



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/2012
FL. 4

PROJETO DE LEI Nº 162/2012

OFÍCIO Nº 296/2012 - GAB., DE 5.04.2012

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Quórum: maioria absoluta (10 votos)

Às Comissões de Justiça, Desenvolvimento Urbano, Educação, Seguridade Social, Economia, Defesa ao Consumidor, Trabalho, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Ciência e Tecnologia, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defesa dos Direitos da Mulher para parecer conjunto, e à Comissão de Finanças

Em 17/04/2012

Presidente

Prazo para emendas: 10 dias contados do dia posterior à aprovação em 1º turno

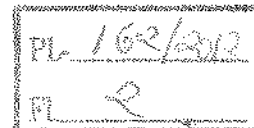
Londrina, 5 de abril de 2012.


Homero Barbosa Neto
**PREFEITO DO
MUNICÍPIO**

Texto do Projeto de Lei em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 162/2012

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Londrina, de 5 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.



Projeto de Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 168/2012
N.º 3

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) demonstrativo de metas anuais;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML;
- h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
e
- i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.



Projeto de Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/2012
R. 4

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 será dada maior prioridade:

- I - à promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - à inclusão social;
- III - à educação em tempo integral;
- IV - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- V - à saúde;
- VI - às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
- VII - à geração de emprego e renda; e
- VIII - à gestão dinâmica, eficaz e transparente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2010-2013, aprovado pela Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2013, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/2012
n. 5

Projeto de Lei nº

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 5º O Município de Londrina implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/2012
Fl. 6

Projeto de Lei nº

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Londrina relativo ao exercício de 2013 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
nº 7

Projeto de Lei nº

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/2012
M. 8

Projeto de Lei nº

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2012, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2012, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 13. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

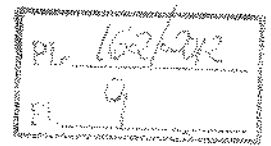
§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 14. A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VI - Categoria Econômica;
- VII - Grupo de Natureza da Despesa;
- VIII - Modalidade de Aplicação;
- IX - Elemento de Despesa;
- X - Identificador de Uso;
- XI - Grupo de Destinação de Recursos; e
- XII - Fonte de Recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
n. 40

Projeto de Lei nº

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

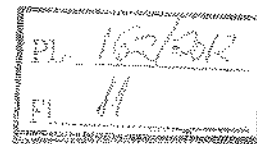
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

V - transferências a consórcios públicos - 71;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº

VI - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VII - aplicações diretas - 90; e

VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2013 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/2012
12

Projeto de Lei nº

Art. 15. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 16. A Reserva de Contingência prevista no art. 48 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 17. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2013, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 19. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2011 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

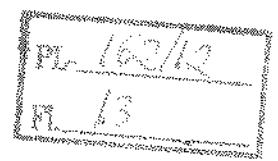
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

PL 162/12
M 14

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 22. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 3 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I Diretrizes Gerais

Art. 23. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 163/12
N. 15

Projeto de Lei nº

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013.

Art. 26. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n.º 162/12
n.º 16

Projeto de Lei nº

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2012 e apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 3 de junho de 2012, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

162/12
17

Projeto de Lei nº

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2013 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2012 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

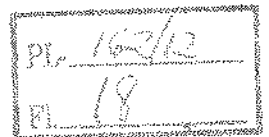
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2013, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2013, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso I as disposições da Lei nº 9.684, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações;

§ 3º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 37. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

M. 162/12
B. 19

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

III - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 44 e 45 desta lei;

IV - contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

V - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

VI - pagamento de sentenças judiciais;

VII - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VIII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 48 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

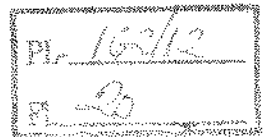
Art. 39. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 40. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº



SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 41. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 42. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 43. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 44. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 45. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 46. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 6% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2011, excluídas as Transferências de Convênios e seus respectivos rendimentos financeiros, as receitas de Taxas e de Contribuições.

Art. 47. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
Fl. 21

Projeto de Lei nº

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2011, excluídas as Transferências de Convênios e seus respectivos rendimentos financeiros, as receitas de Taxas e de Contribuições.

Art. 48. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 01000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) e 02080 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 49. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

<i>Descrição</i>	<i>Em R\$</i>
Poder Legislativo	
<i>Câmara Municipal de Londrina</i>	750.000,00
Poder Executivo - Administração Direta	
<i>Prefeitura do Município de Londrina</i>	7.500.000,00
Poder Executivo - Administração Indireta	<i>Em R\$</i>
<i>Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF</i>	300.000,00
<i>Fundo Municipal de Saúde de Londrina</i>	3.750.000,00
<i>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Assistência à Saúde</i>	225.000,00
<i>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Previdência Social</i>	150.000,00
<i>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Órgão Gerenciador</i>	225.000,00
<i>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL</i>	225.000,00
<i>Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL</i>	450.000,00
<i>Fundação de Esportes de Londrina</i>	300.000,00
<i>Fundo de Urbanização de Londrina</i>	1.650.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

nr. 162/12
3 22

Projeto de Lei nº

Art. 50. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

<i>Poder Executivo - Administração Direta</i>	<i>Em R\$</i>
<i>Prefeitura do Município de Londrina</i>	<i>15.000.000,00</i>

Art. 51. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

<i>Descrição:</i>	<i>Em R\$</i>
<i>Poder Legislativo</i>	
<i>Câmara Municipal de Londrina</i>	<i>45.000,00</i>
<i>Poder Executivo - Administração Direta</i>	
<i>Prefeitura do Município de Londrina</i>	<i>667.500,00</i>
<i>Poder Executivo - Administração Indireta</i>	
<i>Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF</i>	<i>82.500,00</i>
<i>Autorquia do Serviço Municipal de Saúde - AMS / FMS</i>	<i>157.500,00</i>
<i>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSMML / Plano de Assistência à Saúde</i>	<i>7.500,00</i>
<i>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSMML / Órgão Gerenciador</i>	<i>30.000,00</i>
<i>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Fundação de Esportes de Londrina</i>	<i>45.000,00</i>
<i>Fundo de Urbanização de Londrina</i>	<i>52.500,00</i>

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/10
P. 23

Projeto de Lei nº

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 53. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme disposto na Lei nº 11.092/2010 e suas alterações.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 55. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 56. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, no que couber, a aplicação dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

Art. 57. O Orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisições de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
24

Projeto de Lei nº

§ 2º A despesa será discriminada por categoria de programação, nos termos do art. 9º, § 3º, e do art. 14, desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes da participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 58. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 59. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2013 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 167/12
n. 25

Projeto de Lei nº

Art. 60. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de maio de 2012 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 61. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2013, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante decreto do Poder Executivo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 26

Projeto de Lei nº

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 63. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2013, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 59 e 61 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 64. No exercício financeiro de 2013, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 62 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2012, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 61 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 65. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 64 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 66. A proposta orçamentária assegurará no mínimo meio por cento do orçamento anual para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais, em atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.337/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

162/12
27

Art. 67. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 68. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 69. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 70. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo, do exercício de 2013, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 71. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2013, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
28

Projeto de Lei nº

Art. 72. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 74. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2012.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.

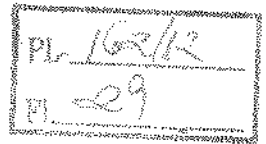
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 76. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 77. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 78. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 ao Legislativo Municipal.

Art. 79. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 80. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
N. 30

Projeto de Lei nº

Art. 81. A Secretaria Municipal de Planejamento divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 82. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 83. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 84. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina,

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 163/L2
PL 32

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.242.091.000,00	1.180.021.850,66	9,80%	1.400.804.000,00	1.267.070.098,17	10,59%	1.550.931.000,00	1.338.228.145,79	11,23%
Receitas Primárias (I)	1.200.009.000,00	1.140.042.751,28	9,47%	1.353.407.000,00	1.224.198.060,80	10,23%	1.499.480.000,00	1.293.833.407,19	10,86%
Despesa Total	1.242.091.000,00	1.180.055.578,43	9,80%	1.400.804.000,00	1.267.070.098,17	10,59%	1.388.521.000,00	1.338.228.145,79	10,06%
Despesas Primárias (II)	1.191.889.000,00	1.132.362.247,63	9,40%	1.340.092.000,00	1.212.154.235,71	10,13%	1.480.324.000,00	1.277.304.562,02	10,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.120.000,00	7.680.503,65	0,06%	13.315.000,00	12.043.835,09	0,10%	19.156.000,00	16.528.845,17	0,14%
Resultado Nominal	-57.791.428,17	-54.903.503,87	-0,46%	-22.758.000,00	-17.246.046,33	-0,17%	-26.922.000,00	-18.421.990,56	-0,19%
Dívida Pública Consolidada	341.184.571,83	324.135.067,29	2,69%	321.454.571,83	290.765.500,30	2,43%	297.683.571,83	256.857.677,33	2,16%
Dívida Consolidada Líquida	160.646.571,83	152.618.821,80	1,27%	136.789.571,83	123.730.355,00	1,03%	108.702.571,83	93.794.528,02	0,79%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Orçamento



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2013

Em atendimento ao disposto no Inciso II, § 2º, do art. 4º da LRF, que determina a obrigatoriedade dos demonstrativos de Metas Anuais serem instruídos com memória e metodologia de cálculo, para evidenciar como tais valores foram obtidos, segue abaixo a metodologia aplicada no Município de Londrina.

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		REALIZADO	FREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2010	2011	2012	2012	2013	Δ% ¹	2014	Δ%	2015	Δ%
RECEITAS CORRENTES	824.704.605,72	960.539.962,79	1.090.395.000,00	1.213.964.000,00	1.368.377.000,00	11,33	1.368.377.000,00	25,49	1.516.639.000,00	39,09
Receita Tributária	214.458.456,35	255.532.038,39	303.140.000,00	357.082.000,00	419.057.000,00	17,79	419.057.000,00	17,36	480.414.000,00	14,64
Receita de Contribuições	94.367.262,95	107.133.316,67	125.172.000,00	139.706.000,00	154.546.000,00	11,61	154.546.000,00	10,62	169.556.000,00	9,71
Receita Patrimonial	22.670.363,04	36.144.396,29	41.990.000,00	33.382.000,00	39.669.000,00	(20,50)	39.669.000,00	18,83	40.229.000,00	1,41
Receita de Serviços	14.104.617,17	16.978.731,19	18.630.000,00	21.152.000,00	23.333.000,00	13,54	23.333.000,00	10,31	25.282.000,00	8,35
Transferências Correntes	409.019.017,96	456.928.100,31	505.328.000,00	561.642.000,00	625.492.000,00	11,14	625.492.000,00	11,37	689.743.000,00	10,27
Outras Receitas Correntes	70.084.888,25	87.823.379,94	96.135.000,00	101.000.000,00	106.280.000,00	5,06	106.280.000,00	5,23	111.415.000,00	4,83
RECEITAS DE CAPITAL	24.161.736,10	43.374.382,45	35.583.000,00	28.127.000,00	32.427.000,00	(20,95)	32.427.000,00	15,29	34.292.000,00	(3,63)
Operações de Crédito	11.887.751,08	24.763.646,49	10.000.000,00	14.400.000,00	15.000.000,00	44,00	15.000.000,00	4,17	15.000.000,00	=
Alienação de Bens	310.945,87	79.600,00	427.000,00	320.000,00	222.000,00	(25,06)	222.000,00	(30,63)	222.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital	11.962.959,05	18.531.135,96	25.029.000,00	13.387.000,00	17.185.000,00	(46,51)	17.185.000,00	28,37	19.050.000,00	10,85
Outras Receitas de Capital	74,10	0,00	127.000,00	20.000,00	20.000,00	(84,25)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL	848.866.335,82	1.003.914.345,24	1.125.978.000,00	1.242.091.000,00	1.400.804.000,00	10,31	1.400.804.000,00	24,41	1.550.931.000,00	37,74

Fonte: Sistema Contábil / Financeiro - Anexo 02 e Diretoria de Orçamento

Nota: (1) A variação de crescimento (Δ%) foi efetuada em relação ao ano anterior ao projetado (N-1) tendo como base inicial a Previsão Orçamentária.

PL 102/12
M 33

Continua (1/13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2013

RECEITAS A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ% ¹	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2010	2011	2012	2012	2013		2014		2015	
RECEITAS CORRENTES	930.218.550,03	1.022.975.060,37	1.090.395.000,00	1.153.300.399,01	1.153.300.399,01	5,77	1.237.738.884,05	13,51	1.308.639.131,45	20,02
Receita Tributária	241.896.592,94	272.141.620,89	303.140.000,00	339.238.077,14	339.238.077,14	11,91	379.049.884,30	11,74	414.527.491,18	9,36
Receita de Contribuições	106.440.752,12	114.096.982,25	125.172.000,00	132.724.681,74	132.724.681,74	6,03	139.791.587,83	5,32	146.302.196,22	4,66
Receita Patrimonial	25.570.843,29	38.493.782,05	41.990.000,00	31.713.851,42	31.713.851,42	(24,47)	35.881.824,81	13,14	34.711.782,84	(3,26)
Receita de Serviços	15.909.183,05	18.082.348,72	18.630.000,00	20.095.002,85	20.095.002,85	7,86	21.105.412,75	5,03	21.814.693,23	3,36
Transferências Correntes	461.349.524,65	486.628.426,83	505.328.000,00	533.575.907,28	533.575.907,28	5,59	565.776.661,01	6,03	595.148.008,49	5,19
Outras Receitas Correntes	79.051.653,98	93.531.899,64	96.135.000,00	95.952.878,59	95.952.878,59	(0,19)	96.133.513,35	0,19	96.134.959,49	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	27.253.018,09	46.193.717,31	35.583.000,00	26.721.451,64	26.721.451,64	(24,90)	29.331.214,13	(17,57)	29.589.014,32	(16,85)
Operações de Crédito	13.408.687,78	26.373.283,51	10.000.000,00	13.680.410,41	13.680.410,41	36,80	13.567.959,17	(0,82)	12.942.820,92	(4,61)
Alienação de Bens	350.728,75	84.774,00	427.000,00	304.009,12	304.009,12	(28,80)	200.805,80	(33,95)	191.553,75	(4,61)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.493.517,98	19.735.659,80	25.029.000,00	12.718.031,54	12.718.031,54	(49,19)	15.544.358,55	22,22	16.437.382,56	5,75
Outras Receitas de Capital	83,58	0,00	127.000,00	19.000,57	19.000,57	(85,04)	18.090,61	(4,79)	17.257,09	(4,61)
TOTAL	957.471.568,12	1.069.168.777,68	1.125.978.000,00	1.180.021.850,66	1.180.021.850,66	4,80	1.267.070.098,17	12,53	1.338.228.145,77	18,85

Fonte: Sistema Contábil / Financeiro - Anexos do Balanço - Anexo 02 e Diretoria de Orçamento

(¹) A variação de crescimento (Δ%) tem como base o ano de 2012

(²) Valores Projetados a preço de 2012

Indicador	Inflação - IPCA - IBGE		Ano Base		Expectativa de Inflação - BACEN	
	2010	2011	2012	Ano Base	2013	2015
Inflação Média (% anual)	5,90	6,50	6,50	Ano Base	5,26	4,83

Fontes: IBGE e Banco Central do Brasil - BACEN

02/162/12
 36



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

As receitas foram estimadas para o período de 2013 a 2015 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2012. Para as Receitas Próprias foi observada a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2009 a 2012 e das expectativas de crescimento projetadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN para os principais indicadores econômicos, publicado em 02/03/2012 para o período de 2012 a 2015. Conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2012	2013	2014	2015
INPC	5,12	5,08	4,74	4,54
IPCA	5,25	5,26	5,03	4,83
TAXA SELIC - MÉDIA	9,6	10,30	10,06	9,78

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES em:02/03/2012

Quadro 2 - Produto Interno Bruto a Preços Correntes

Ano	Produto Interno Bruto (PIB)		Participação PR/BR %	Participação LD/PR %
	Brasil	Paraná Londrina		
2005	2.147.239.000	126.677.000	5,9	4,8
2006	2.369.484.000	136.615.000	5,8	4,8
2007	2.661.345.000	161.582.000	6,1	4,9
2008	3.032.203.000	179.263.000	5,9	4,5
2009	3.239.404.000	189.992.000	5,87	4,68
2010	3.770.085.000	226.071.000	6,0	4,68
2011	4.143.013.000	251.579.000	6,07	4,68
2012	4.278.904.000	259.831.000	6,07	4,68
2013	4.460.329.000	270.848.000	6,07	4,68
2014	4.655.692.000	282.711.000	6,07	4,68
2015	4.859.146.000	295.065.000	6,07	4,68

Fontes: IBGE/IPARDES - Contas Regionais Brasil

Dados do PIB do Estado do Paraná de 2010 e 2011 são estimativas preliminares projetadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES;
Dados do PIB de Londrina de 2010 e 2015 são estimativas preliminares projetadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Orçamento, tomando como base a média da participação do PIB Municipal, no PIB do Estado no Dado do PIB Brasil 2010 a 2011, calculados pelo IBGE, a partir das contas Nacionais Trimestrais,
Dados do PIB de 2012 a 2015, calculados pela Diretoria de Orçamento, obtidos aplicando o percentual de crescimento do PIB Nacional projetado pelo BACEN em 02/03/2012, para o período. Dados sujeitos a alterações.

Continua (3/13)

PL 162/12
Fl. 35



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

1.1 Receita Tributária
1.1.1 Impostos

Com exceção do Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF, cujo valor foi obtido a partir do crescimento médio das Obrigações Patronais, acrescido do crescimento vegetativo da folha de pagamento de 1,5% mais expectativa de inflação do período; todos os demais valores das receitas Tributárias foram obtidos a partir da análise do crescimento médio, observados os valores da Execução Orçamentária de 2009 a 2011, bem como a previsão de arrecadação constante no Orçamento de 2012; Para ajustar os valores médios e diminuir os desvios nas projeções, foi adotada a técnica de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares. No quadro abaixo está demonstrada a projeção da Receita do IPTU

Quadro 3 - Projeções para o IPTU

Ano	x	y	N	xy	Constantes para Projeção	Ano	Resultado da Projeção (R)
2009	1,00	70.146.223,79	1,00	70.146.223,79	a	2013	112.058.176,14
2010	2,00	78.377.594,47	4,00	156.755.188,94	b	2014	123.012.707,16
2011	3,00	86.064.576,06	9,00	258.193.728,18		2015	133.967.238,18
2012	4,00	104.099.000,00	16,00	416.396.000,00		Resultados da Projeção - Valores Arredondados	
	10,00	338.687.394,32	30,00	901.491.140,91		2013	117.952.000,00
						2014	135.996.000,00
						2015	155.260.000,00

1.2 - Projeções de Receitas de Contribuições:

1.2.1) Contribuições Sociais - Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência

A partir do valor arrecadado em Fevereiro de 2012, foi adicionado para cada ano, o crescimento vegetativo de 1,5% na massa salarial dos servidores, acrescido da expectativa inflacionária, medida pelo INPC e projetada pelo Banco Central em 02/03/2012 para o período de 2012 a 2015.

1.2.2) Contribuições Econômicas - Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

No caso da COSIP, foi obtida a média de crescimento do período de 2013 a 2015, a partir dos valores arrecadados no período de 2009 a 2011 e do valor estimado para o orçamento de 2012. Utilizou-se a técnica de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares, procurando com isso minimizar os desvios, em torno do crescimento médio, de aproximadamente 3,60%, projetado para o período.

1.3 - Projeções das Receitas Patrimoniais:

1.3.1) Receitas Imobiliárias: aplicou-se cumulativamente sobre o Orçamento de 2012 as expectativas inflacionárias, medidas pelo INPC, obtidas junto ao Sistema de Metas para Inflação do Banco Central do Brasil para o período de 2012 a 2015 (INPC-1)

Continua (4/13)

PL 162/12
PL 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

1.3.2) **Receitas Mobiliárias.** As receitas de aplicações financeiras de 2012 foram reestimadas a partir da média dos valores obtidos no período de 2008 a 2011 e sobre esses valores aplicou-se a expectativa de crescimento da taxa de juros, Selic, para o período de 2013 a 2015 projetadas pelo BACEN em 02/03/2012, com exceção das receitas obtidas com juros de títulos de renda provenientes do mercado financeiro e dos dividendos, que foram mantidos dos exercícios anteriores e das receitas financeiras da Caixa de Assistência Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML que foram calculados da seguinte forma: Para a Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor, aplicou-se sobre o valor disponível para investimento em dezembro de 2011, uma taxa de juros de 6% a.a., capitalizada mensalmente e corrigida pelo INPC, projetado pelo BACEN, para o período de 2012 a 2015. Para as Receitas Financeiras do Plano de Saúde da CAAPSML adotou-se a mesma forma de cálculo, porém o critério de rentabilidade foi de 90% do utilizado para o Fundo de previdência, em razão do montante de investimento e do período de aplicação de cada fundo. Para o Órgão Gerenciador Trabalhador com o montante de R\$ 800.000,00 para cada ano projetado (*Dados fornecidos por Técnico da Autarquia)

1.6 - Receitas de Serviços

Os valores das projeções das Receitas de Serviços foram obtidos a partir da média de arrecadação das rubricas orçamentárias alocadas neste código, no período de 2009 a 2012. Para ajustar os valores médios e diminuir os desvios nas projeções, foi adotada a técnica de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares.

1.7 - Transferências Correntes:

Para as Receitas de Transferências Correntes na espécie Transferências Constitucionais e Convênios, utilizou-se nas projeções a média de crescimento do período de 2009 a 2012, através da técnica do Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados, acrescido da expectativa de crescimento do PIB para o período de 2012 a 2015, projetada pelo BACEN em 02/03/2012.

2. - Receitas de Capital

Para as receitas de Capital, considerou 25% dos valores não efetivados, das emendas parlamentares do período de 2009 até 2012. Valores informados pela Diretoria de Planejamento.

m. 162/12
M 37

Continua (5/13)



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.2 - Metodologia e Memória de Cálculo - Despesa

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		REALIZADO 2011	Δ% 2011/2010	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2012	Δ% 2012/2011	PROJETADO		Δ% 2013/2012	PROJETADO		Δ% 2014/2013	PROJETADO		Δ% 2015/2014
	2010	2011					2010	2011		2012	2013		2014	2015	
DESPESAS CORRENTES	738.041.170,00	862.779.731,90		16,90	982.368.000,00	13,86	1.108.243.000,00	1.253.836.000,00	12,81	1.253.836.000,00	13,14	1.388.521.000,00	1.388.521.000,00	10,74	
Pessoal e Encargos Sociais	278.204.705,75	336.458.890,53		20,94	416.555.000,00	23,81	495.043.000,00	570.712.000,00	18,84	570.712.000,00	15,29	642.566.000,00	642.566.000,00	12,59	
Juros e Encargos da Dívida	10.145.790,89	13.738.451,72		35,41	16.286.000,00	18,54	20.000.000,00	25.952.000,00	22,80	25.952.000,00	29,76	31.806.000,00	31.806.000,00	22,56	
Outras Despesas Correntes	449.690.673,36	512.582.389,65		13,99	549.517.000,00	7,21	593.200.000,00	657.171.000,00	7,95	657.171.000,00	10,78	714.129.000,00	714.129.000,00	8,67	
DESPESAS DE CAPITAL	85.825.038,19	140.425.535,67		63,62	127.545.000,00	(9,17)	112.848.000,00	124.248.000,00	(11,52)	124.248.000,00	10,10	138.863.000,00	138.863.000,00	11,76	
Investimentos	52.158.881,51	61.429.615,56		17,77	86.469.000,00	40,76	69.955.000,00	76.526.000,00	(19,10)	76.526.000,00	9,39	86.785.000,00	86.785.000,00	13,41	
Inversões Financeiras	10.759.703,99	54.698.082,22		407,89	11.654.000,00	(78,69)	12.721.000,00	12.992.000,00	9,16	12.992.000,00	2,13	13.307.000,00	13.307.000,00	2,42	
Amortização da Dívida	22.896.452,69	24.297.857,89		6,12	29.422.000,00	21,09	30.172.000,00	34.730.000,00	2,55	34.730.000,00	15,11	38.771.000,00	38.771.000,00	11,64	
Reserva Contingência	0,00	0,00			3.124.000,00		4.788.000,00	4.954.000,00	53,27	4.954.000,00	3,47	5.121.000,00	5.121.000,00	3,37	
Reserva RPPS	21.498.132,62	32.218.787,69		49,87	12.999.000,00	(59,65)	16.212.000,00	17.546.000,00	24,72	17.546.000,00	8,23	18.426.000,00	18.426.000,00	5,02	
TOTAL	845.354.340,81	1.035.424.055,26		22,48	1.126.026.000,00	8,75	1.242.091.000,00	1.400.863.000,00	10,31	1.400.863.000,00	12,76	1.559.931.000,00	1.559.931.000,00	10,73	

FONTE: SIM - AM / TCE / PR

Pl. 162/12
38

Continua (6/13)



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo

2013

DESPESAS A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00														
	REALIZADO		REALIZADO 2011	Δ% 2011/2010	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2012	Δ% 2012/2011	PROJETADO		Δ% 2013/2012	PROJETADO		Δ% 2014/2013	PROJETADO		Δ% 2015/2014
	2010	2011					2013	2014		2015	2016				
DESPESAS CORRENTES	832.487.264,35	918.860.414,47	10,38	982.358.000,00	6,91	1.082.862.435,87	7,18	1.134.132.139,79	7,72	1.198.091.909,45	5,84				
Pessoal e Encargos Sociais	313.798.633,11	358.328.718,41	14,19	416.555.000,00	16,25	470.304.959,15	12,90	516.226.474,13	9,76	554.458.368,10	7,41				
Juros e Encargos da Dívida	11.443.858,60	14.631.451,08	27,85	16.286.000,00	11,31	19.000.570,02	16,67	23.474.378,42	23,55	27.443.957,47	16,91				
Outras Despesas Correntes	507.224.772,65	545.900.244,98	7,62	549.517.000,00	0,66	563.556.906,71	2,55	594.431.286,24	5,48	616.189.583,88	3,66				
DESPESAS DE CAPITAL	96.805.622,31	149.553.195,49	54,49	127.545.000,00	(14,72)	107.208.816,26	(15,94)	112.386.119,37	4,83	119.818.596,06	6,81				
Investimentos	58.832.167,05	65.422.540,57	11,20	86.489.000,00	32,17	86.459.243,78	(23,14)	69.220.109,55	4,15	74.882.847,55	8,18				
Inversões Financeiras	12.147.596,07	58.253.436,26	379,55	11.654.000,00	(79,99)	12.085.312,56	3,70	11.751.661,70	(2,76)	11.482.007,86	(2,29)				
Amortização da Dívida	25.825.859,19	25.877.218,65	0,20	29.422.000,00	13,70	28.664.259,93	(2,58)	31.414.348,12	9,59	33.453.740,65	6,49				
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00					
Reserva RPPS	24.248.635,95	34.313.008,89	41,50	12.999.000,00	(62,12)	15.401.882,06	18,48	15.870.894,10	3,05	15.898.961,21	(1,39)				
TOTAL	953.521.522,62	1.102.726.618,85	15,65	1.126.026.000,00	2,11	1.184.297.292,14	5,17	1.276.687.150,79	7,80	1.352.339.140,01	5,93				

Notas:

- 1) A projeção para o período de 2013 a 2015 foi elaborada a partir da despesa empenhada por grupo de natureza da despesa no período 2009 a 2011 e a fixada para o exercício de 2012, através do Método dos Mínimos Quadrados ajustando as especificidades de cada grupo de despesa.
- 2) O crescimento médio das Despesas Correntes para o período de 2010 a 2015, a valores constantes de 2012 foi de 7,56%.
- 3) Quanto aos Juros e Encargos da Dívida, a projeção foi efetuada com base nos dados constantes do cronograma de desembolso com amortização e juros, fornecidos pela Secretaria de Fazenda / Diretoria Contábil-Financeira.
- 4) A projeção de outras despesas correntes manteve a tendência de crescimento. Cabe salientar que o pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões integra este grupo, cujos recursos são providos pelo Fundo de Previdência do Servidor Público Municipal, representando aproximadamente 15,25% desta despesa em 2011.
- 5) Para as Despesas de Capital levou-se em conta os investimentos com recursos provenientes da União, do Estado, de Operações de Crédito e recursos próprios, a fim de manter o nível de investimentos compatível com as ações dos programas de governo.

Continua (7/13)

nr. 162/12
nr. 39



Continuação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
R. 60

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013**

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	PREVISTO/LDO 2010	PREVISTO/LDO 2011	PREVISTO/LDO 2012	PROJETADO 2013	PROJETADO 2014	PROJETADO 2015
RECEITA TOTAL	815.281.000,00	945.547.000,00	1.086.042.000,00	1.242.091.000,00	1.400.804.000,00	1.550.931.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	794.673.000,00	884.929.000,00	1.023.681.000,00	1.213.964.000,00	1.368.377.000,00	1.516.639.000,00
Receita Tributária	217.853.000,00	216.406.000,00	275.380.000,00	357.082.000,00	419.057.000,00	480.414.000,00
Receita de Contribuições	95.068.000,00	98.817.000,00	114.064.000,00	139.706.000,00	154.546.000,00	169.556.000,00
Receita Patrimonial Líquida	1.122.000,00	5.305.000,00	6.596.000,00	6.020.000,00	7.494.000,00	4.000.000,00
Receita Patrimonial	23.152.000,00	35.469.000,00	40.119.000,00	33.382.000,00	39.669.000,00	40.229.000,00
(-) Aplicações Financeiras (II)	22.030.000,00	30.164.000,00	33.523.000,00	27.362.000,00	32.175.000,00	36.229.000,00
Receita de Serviços	16.294.000,00	14.369.000,00	17.681.000,00	21.152.000,00	23.333.000,00	25.282.000,00
Transferências Correntes	386.995.000,00	445.489.000,00	501.435.000,00	561.642.000,00	625.492.000,00	689.743.000,00
Outras Receitas Correntes	55.311.000,00	74.379.000,00	75.002.000,00	101.000.000,00	106.280.000,00	111.415.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	772.643.000,00	854.765.000,00	990.158.000,00	1.186.602.000,00	1.336.202.000,00	1.480.410.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.608.000,00	60.618.000,00	62.361.000,00	28.127.000,00	32.427.000,00	34.292.000,00
Operações de Crédito (V)	10.000.000,00	50.285.000,00	10.000.000,00	14.400.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	100.000,00	315.000,00	315.000,00	320.000,00	222.000,00	222.000,00
Transferências de Capital	10.500.000,00	10.000.000,00	52.026.000,00	13.387.000,00	17.185.000,00	19.050.000,00
Convênios	10.500.000,00	10.000.000,00	52.026.000,00	13.387.000,00	17.185.000,00	19.050.000,00
Outras Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	8.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	10.508.000,00	10.018.000,00	52.046.000,00	13.407.000,00	17.205.000,00	19.070.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)	783.151.000,00	864.783.000,00	1.042.204.000,00	1.200.009.000,00	1.353.407.000,00	1.499.480.000,00

Continua (8/13)



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00					
	PREVISTO/ILDO 2010	PREVISTO/ILDO 2011	PREVISTO/ILDO 2012	PROJETADO 2013	PROJETADO 2014	PROJETADO 2015
DESPESA TOTAL(*)	815.281.000,00	945.547.000,00	1.086.042.000,00	1.242.091.000,00	1.400.804.000,00	1.550.931.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	716.384.000,00	803.329.000,00	946.694.000,00	1.108.243.000,00	1.254.056.000,00	1.388.521.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	297.272.000,00	317.008.000,00	380.010.000,00	495.043.000,00	570.933.000,00	642.586.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	11.758.000,00	15.280.000,00	17.300.000,00	20.000.000,00	25.952.000,00	31.806.000,00
Outras Despesas Correntes	407.354.000,00	471.041.000,00	549.384.000,00	593.200.000,00	657.171.000,00	714.129.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	704.626.000,00	788.049.000,00	929.394.000,00	1.088.243.000,00	1.228.104.000,00	1.356.715.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	83.394.000,00	129.887.000,00	123.348.000,00	112.848.000,00	124.248.000,00	138.863.000,00
Investimentos	44.355.000,00	91.453.000,00	75.000.000,00	69.955.000,00	76.526.000,00	86.785.000,00
Inversões Financeiras	12.912.000,00	11.012.000,00	20.000.000,00	12.721.000,00	12.992.000,00	13.307.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	9.634.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Demais Inversões Financeiras	3.278.000,00	10.992.000,00	19.970.000,00	12.691.000,00	12.962.000,00	13.277.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	26.127.000,00	27.422.000,00	28.348.000,00	30.172.000,00	34.730.000,00	38.771.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	47.633.000,00	102.445.000,00	94.970.000,00	82.646.000,00	89.488.000,00	100.062.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.500.000,00	2.700.000,00	3.090.000,00	4.788.000,00	4.954.000,00	5.121.000,00
RESERVA DO RPPS (XIX)	13.003.000,00	9.631.000,00	13.000.000,00	16.212.000,00	17.546.000,00	18.426.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	767.762.000,00	902.825.000,00	1.040.364.000,00	1.191.889.000,00	1.340.092.000,00	1.480.324.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	15.389.000,00	-38.042.000,00	1.840.000,00	8.120.000,00	13.315.000,00	19.156.000,00

Notas:

1.1 A meta de Resultado Primário, diferença entre Receitas Fiscais Líquidas e Despesas Fiscais Líquidas acrescidas da Reserva de Contingência e Reserva do Regime Próprio de Previdência Social, representa o esforço fiscal da administração pública, no sentido de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos. Para o ano de 2013 os números demonstram que esta meta será atingida resultado em superavit.

Continua (9/13)

162/12
66



Continuação.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00					
	PREVISTO 2010	PREVISTO 2011	PREVISTO 2012	PROJETADO 2013	PROJETADO 2014	PROJETADO 2015
RECEITA TOTAL	919.589.274,06	1.007.007.555,00	1.086.042.000,00	1.180.021.850,66	1.267.070.098,17	1.338.228.145,79
RECEITAS CORRENTES (I)	896.344.655,63	942.449.385,00	1.023.681.000,00	1.153.300.389,01	1.237.738.884,05	1.308.639.131,46
Receita Tributária	245.725.439,60	230.472.390,00	275.380.000,00	339.238.077,14	379.049.884,30	414.527.491,18
Receita de Contribuições	107.231.142,52	105.240.105,00	114.064.000,00	132.724.681,74	139.791.587,83	146.302.196,22
Receita Patrimonial Líquida	1.265.550,36	5.649.825,00	6.596.000,00	5.719.171,58	6.778.552,40	3.451.418,91
Receita Patrimonial	26.114.101,61	37.774.485,00	40.119.000,00	31.713.851,42	35.881.824,81	34.711.782,84
(-) Aplicações Financeiras (II)	24.848.551,25	32.124.660,00	33.523.000,00	25.994.679,84	29.103.272,41	31.260.363,93
Receita de Serviços	18.378.678,80	15.302.985,00	17.681.000,00	20.095.002,85	21.105.412,75	21.814.693,23
Transferências Correntes	436.507.720,79	474.445.785,00	501.435.000,00	533.575.907,28	565.776.661,01	595.148.008,49
Demais Receitas Correntes	62.387.572,31	79.213.635,00	75.002.000,00	95.952.878,59	96.133.513,35	96.134.959,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-IV)	871.496.104,38	910.324.725,00	990.158.000,00	1.127.305.719,17	1.208.635.611,63	1.277.378.767,53
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	23.244.618,43	64.558.170,00	62.361.000,00	26.721.451,54	29.331.214,13	29.589.014,32
Operações de Crédito (V)	11.279.415,00	53.553.525,00	10.000.000,00	13.680.410,41	13.567.959,17	12.942.820,92
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	112.794,15	335.475,00	315.000,00	304.009,12	200.805,80	191.553,75
Transferências de Capital	11.843.385,75	10.650.000,00	52.026.000,00	12.718.031,54	15.544.358,55	16.437.382,56
Convênios	11.843.385,75	10.650.000,00	52.026.000,00	12.718.031,54	15.544.358,55	16.437.382,56
Outras Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.023,53	19.170,00	20.000,00	19.000,57	18.090,61	17.257,09
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	11.852.409,28	10.669.170,00	52.046.000,00	12.737.032,11	15.562.449,16	16.454.639,66
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)	883.348.513,67	920.993.895,00	1.042.204.000,00	1.140.042.751,28	1.224.198.060,80	1.293.833.407,19

Notas:

1.1 Todos os valores constantes são a preços de dezembro de 2012.

M. 160/L2
M. 62



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00					
	PREVISTO 2010	PREVISTO 2011	PREVISTO 2012	PROJETADO 2013	PROJETADO 2014	PROJETADO 2015
DESPA TOTAL(*)	919.589.274,06	1.007.007.555,00	1.086.042.000,00	1.180.056.578,43	1.267.070.098,17	1.338.228.145,79
DESPESAS CORRENTES (X)	808.039.243,54	855.545.385,00	946.694.000,00	1.052.862.435,87	1.134.332.040,05	1.198.091.909,45
Pessoal e Encargos Sociais	335.305.425,59	337.613.520,00	380.010.000,00	470.304.959,15	516.426.375,40	554.458.368,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	13.262.336,16	16.273.200,00	17.300.000,00	19.000.570,02	23.474.378,42	27.443.957,47
Outras Despesas Correntes	459.471.481,79	501.658.665,00	549.384.000,00	563.556.906,71	594.431.286,24	616.189.583,88
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	794.776.907,38	839.272.185,00	929.394.000,00	1.033.861.865,85	1.110.857.661,63	1.170.647.951,98
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	94.063.563,45	138.329.655,00	123.348.000,00	107.208.816,26	112.386.119,37	119.818.696,06
Investimentos	50.029.845,23	97.397.445,00	75.000.000,00	66.459.243,78	69.220.109,55	74.882.847,55
Inversões Financeiras	14.563.980,65	11.727.780,00	20.000.000,00	12.085.312,56	11.751.661,70	11.482.007,86
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	10.866.588,41	21.300,00	30.000,00	28.500,86	27.135,92	25.885,64
Demais Inversões Financeiras	3.697.392,24	11.706.480,00	19.970.000,00	12.056.811,70	11.724.525,78	11.456.122,22
Amortização da Dívida (XVI)	29.469.727,57	29.204.430,00	28.348.000,00	28.664.259,93	31.414.348,12	33.453.740,65
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	53.727.237,47	109.103.925,00	94.970.000,00	78.516.055,49	80.944.635,33	86.338.969,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.819.853,75	2.875.500,00	3.000.000,00	4.548.736,46	4.481.044,65	4.418.679,06
RESERVA DO RPPS (XIX)	14.666.623,32	10.257.015,00	13.000.000,00	15.435.589,83	15.870.894,10	15.898.961,21
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	865.990.621,92	961.508.625,00	1.040.364.000,00	1.132.362.247,63	1.212.154.235,71	1.277.304.562,02
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XX)	17.357.891,74	-40.514.730,00	1.840.000,00	7.680.503,65	12.043.825,09	16.528.845,17

PL 162/R
43



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.4 - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO					PROJETADO		PROJETADO	
	2010 (b)	2011(c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)	2014 (f)	2015 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	306.303.000,00	336.166.000,00	332.666.000,00	341.184.571,83	321.454.571,83	297.683.571,83	321.454.571,83	297.683.571,83	
DEDUÇÕES (II)	67.876.000,00	89.214.000,00	120.300.000,00	180.538.000,00	184.665.000,00	188.981.000,00	184.665.000,00	188.981.000,00	
Ativo Disponível	65.218.000,00	95.000.000,00	125.000.000,00	185.000.000,00	188.000.000,00	192.000.000,00	188.000.000,00	192.000.000,00	
Haveres Financeiros	10.443.000,00	4.230.000,00	5.200.000,00	5.538.000,00	5.898.000,00	6.081.000,00	5.898.000,00	6.081.000,00	
(-) Restos a Pagar Processados	-7.785.000,00	-10.016.000,00	-9.900.000,00	-10.000.000,00	-9.233.000,00	-9.100.000,00	-9.233.000,00	-9.100.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	238.427.000,00	246.952.000,00	212.366.000,00	160.646.571,83	136.789.571,83	108.702.571,83	136.789.571,83	108.702.571,83	
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)*	238.273.000,00	233.000.000,00	237.152.000,00	243.224.000,00	242.125.000,00	240.960.000,00	242.125.000,00	240.960.000,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	154.000,00	13.952.000,00	-24.786.000,00	-82.577.428,17	-105.335.428,17	-132.257.428,17	-105.335.428,17	-132.257.428,17	
RESULTADO NOMINAL	-14.698.000,00	-1.374.000,00	-38.738.000,00	-57.791.428,17	-22.758.000,00	-26.922.000,00	-22.758.000,00	-26.922.000,00	

Fonte: SIM - AM / TCE / PR

Notas:

1 Passivos Reconhecidos: Parcelamentos PASEP/INSS/CAAPSMIL

* Resultado Nominal previsto nas LDO's de cada ano.

Continua (12/13)

Pl. 162/12
M. 66



Continuação

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
65

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00					
	PREVISTO 2010 (b)	PREVISTO 2011(c)	PREVISTO 2012 (d)	PROJETADO 2013 (e)	PROJETADO 2014 (f)	PROJETADO 2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	345.491.865,27	358.016.790,00	332.668.000,00	324.135.067,29	290.765.500,30	256.857.677,33
DEDUÇÕES (II)	76.560.157,25	96.012.910,00	120.300.000,00	171.516.245,49	167.035.145,30	163.063.149,31
Ativo Disponível	73.562.068,75	101.175.000,00	125.000.000,00	175.755.272,66	170.051.754,89	165.668.107,73
Haveres Financeiros	11.779.093,08	4.504.950,00	5.200.000,00	5.261.257,84	5.334.921,54	5.247.019,60
(-) Restos a Pagar Processados	-8.781.024,58	-10.667.040,00	-9.900.000,00	-9.500.285,01	-8.361.531,13	-7.851.978,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	268.931.708,02	263.003.880,00	212.368.000,00	152.618.821,80	123.730.355,00	93.794.528,02
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	268.758.005,03	248.145.000,00	237.152.000,00	231.069.732,09	219.427.311,62	207.913.475,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	173.702,99	14.858.880,00	-24.786.000,00	-78.450.910,29	-95.696.956,62	-114.118.947,18
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-16.578.484,17	-1.463.310,00	13.798.000,00	-54.903.503,87	-17.246.046,33	-18.421.990,56

(13/13)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 46

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	945.547.000,00	7,46%	1.003.914.345,24	7,92%	58.367.345,24	617,29%
Receitas Primárias (I)	864.783.000,00	6,82%	943.227.902,46	7,44%	78.444.902,46	907,11%
Despesa Total	945.547.000,00	7,46%	1.035.424.055,26	8,17%	89.877.055,26	950,53%
Despesas Primárias (II)	902.825.000,00	7,12%	997.380.204,67	7,87%	94.555.204,67	1047,33%
Resultado Primário (III) =	-38.042.000,00	-0,30%	-54.152.302,21	-0,43%	-16.110.302,21	4234,87%
Resultado Nominal	13.798.000,00	0,11%	-5.843.393,97	-0,05%	-19.641.393,97	-14234,96%
Dívida Pública Consolidada	336.166.000,00	2,65%	356.956.571,83	2,82%	20.790.571,83	618,46%
Dívida Consolidada Líquida	246.952.000,00	1,95%	173.272.851,12	1,37%	-73.679.148,88	-2983,54%

FONTE: Relatórios LRF - Tribunal de Contas - TCE - PR

Notas:

1) O quadro "Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior" apresenta as metas previstas e realizadas para o exercício de 2011, e a participação percentual do Setor Público no Produto Interno Bruto - PIB do Estado.

Comparando-se as metas constantes da Lei nº 10.960 de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com a execução da Lei nº 11.114 de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, observou-se que:

1.1) A receita total arrecadada no exercício de 2011 representou um acréscimo de aproximadamente 6,17% sobre a meta prevista.

1.2) Considerando-se a base de cálculo das Receitas Primárias, onde são deduzidas as operações de crédito, alienação de ativos, amortização de empréstimos e as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, a receita realizada apresentou um acréscimo de aproximadamente 9,07% sobre a receita prevista.

1.3) A despesa total realizada apresentou um acréscimo de 9,51% em relação à despesa fixada. Do total da despesa realizada em 2011, R\$ 71.084.771,10 foram abertos através de Superávit Financeiro, representando 6,87% desta despesa.

1.4) Comparando-se as Despesas Primárias, que correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e amortizações da dívida, observou-se que as despesas realizadas apresentaram um acréscimo de aproximadamente 10,47% em relação à fixada.

1.5) O Resultado Primário, diferença entre o total da receitas primárias e o total das despesas primárias, foi de negativos R\$ 54.152.302,21 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), ficando abaixo da meta fixada devido ao acréscimo nas inversões financeiras durante a execução orçamentária em montante superior ao previsto quando da elaboração das metas.

1.6) O Resultado Nominal, diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2011 em relação ao apurado em 31/12/2010, foi negativo em R\$ 5.843.393,97 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), significando menor necessidade de financiamento do setor público municipal. Assim sendo, o resultado apurado em 31/12/2011 ficou acima do previsto, tendo como fator principal a Disponibilidade de Caixa Bruta, que ficou bem acima da meta prevista inicialmente.

1.7) Quanto à Dívida Pública Consolidada, o valor realizado ficou 6,18% acima do previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
M 67

AME/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												%
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%		
Receita Total	815.281.000,00	945.547.000,00	15,98	1.086.042.000,00	14,86	1.242.091.000,00	14,37	1.400.804.000,00	12,78	1.550.931.000,00	10,72		
Receitas Primárias (I)	783.151.000,00	864.783.000,00	10,42	1.042.204.000,00	20,52	1.200.009.000,00	15,14	1.353.407.000,00	12,78	1.499.480.000,00	10,79		
Despesa Total	815.281.000,00	945.547.000,00	15,98	1.086.042.000,00	14,86	1.242.091.000,00	14,37	1.400.804.000,00	12,78	1.550.931.000,00	10,72		
Despesas Primárias (II)	767.762.000,00	902.825.000,00	17,59	1.040.364.000,00	15,23	1.191.889.000,00	14,56	1.340.092.000,00	12,43	1.480.324.000,00	10,46		
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.389.000,00	-38.042.000,00	-347,20	1.840.000,00	-104,84	8.120.000,00	341,30	13.315.000,00	63,98	19.156.000,00	43,87		
Resultado Nominal	-14.698.000,00	-1.374.000,00	-90,65	-38.738.000,00	2.719,36	-57.791.428,17	49,19	-22.758.000,00	-60,62	-26.922.000,00	18,30		
Dívida Pública Consolidada	306.303.000,00	336.166.000,00	9,75	332.666.000,00	-1,04	341.184.571,83	2,36	321.454.571,83	-5,78	297.683.571,83	-7,39		
Dívida Consolidada Líquida	238.427.000,00	246.952.000,00	3,58	212.366.000,00	-14,01	160.646.571,83	-24,35	136.789.571,83	-14,85	108.702.571,83	-20,53		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												%
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%		
Receita Total	919.589.274,06	1.007.007.555,00	9,51	1.086.042.000,00	7,85	1.180.021.850,66	8,65	1.267.070.098,17	7,38	1.338.228.145,79	5,62		
Receitas Primárias (I)	883.348.513,67	920.993.895,00	4,26	1.042.204.000,00	3,16	1.140.042.751,28	9,39	1.224.198.060,80	7,38	1.293.833.407,19	5,69		
Despesa Total	919.589.274,06	1.007.007.555,00	9,51	1.086.042.000,00	7,85	1.180.055.578,43	8,66	1.267.070.098,17	7,37	1.338.228.145,79	5,62		
Despesas Primárias (II)	865.990.621,92	961.508.625,00	11,03	1.040.364.000,00	8,20	1.132.362.247,63	8,84	1.212.154.235,71	7,05	1.277.304.562,02	5,37		
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.357.891,74	-40.514.730,00	-333,41	-1.040.363.995,74	2.467,87	-90.158.247,63	-91,33	-1.212.154.222,55	1.244,47	-137.261.810,74	-88,68		
Resultado Nominal	-16.578.484,17	-1.463.310,00	-91,17	13.798.000,00	-1.042,93	-54.903.503,87	-497,91	-17.246.046,33	-68,59	-18.421.990,56	6,82		
Dívida Pública Consolidada	345.491.865,27	358.016.790,00	3,63	332.666.000,00	-7,08	324.135.067,29	-2,56	290.765.500,30	-10,29	256.857.677,33	-11,66		
Dívida Consolidada Líquida	268.931.708,02	263.093.880,00	-2,20	212.366.000,00	-19,25	152.618.821,80	-28,13	123.730.355,00	-18,93	93.794.528,02	-24,19		

Fonte: Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) da Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Orçamento.

PL 162/12
 PL 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	744.556.507,81	83,69	684.781.019,67	91,97	540.310.240,53	78,90
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	145.067.123,16	16,31	59.775.489,14	8,03	144.470.778,14	21,10
TOTAL	889.623.630,97	100,00	744.556.508,81	100,00	684.781.018,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-459.418.862,69	38,35	-434.616.409,43	94,60	-300.014.782,69	69,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-738.465.674,08	61,65	-24.802.453,26	5,40	-134.601.626,74	30,97
TOTAL	-1.197.884.536,77	100,00	-459.418.862,69	100,00	-434.616.409,43	100,00

FONTE: Sistema Equiplano - Anexo 14 - Consolidado Administração Direta e Indireta, emitido em 07/02/2012



m. 162/12
n. 49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.600,00	310.945,87	73.464,13
Alienação de Bens Móveis	79.600,00	197.810,00	33.300,00
Alienação de Bens Imóveis		113.135,87	40.164,13

DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	460.707,10	414.909,48	87.218,02
DESPESAS DE CAPITAL	460.707,10	414.909,48	87.218,02
Investimentos	460.707,10	414.909,48	87.218,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - II(d) + IIIh)	2010 (h) = ((Ib - II(e) + IIIi)	2009 (i) = (Ic - II(f)
VALOR (III)	-498.824,60	-117.717,50	-13.753,89

FONTE: Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados no Jornal Oficial de 30/01/2012 para o ano de 2011 e os demais exercícios os valores são da republicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.342.138,93	33.923.494,17	48.622.399,63
RECEITAS CORRENTES	29.342.138,93	33.923.494,17	48.622.399,63
Receita de Contribuições dos Segurados	13.850.712,07	17.041.748,99	20.520.701,61
Pessoal Civil	15.850.712,07	17.041.748,99	20.520.701,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.515.927,25	10.572.773,45	18.622.043,15
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.975.499,61	6.308.971,73	9.479.654,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.918.589,93	6.308.528,99	9.402.242,99
Outras Receitas Correntes	56.909,68	442,74	77.411,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.619.287,48	53.748.735,68	61.752.243,82
RECEITAS CORRENTES	49.619.287,48	53.748.735,68	61.752.243,82
Receita de Contribuições	49.619.287,48	53.748.735,68	61.752.243,82
Patronal	30.571.105,18	33.780.734,66	40.497.085,95
Pessoal Civil	30.571.105,18	33.780.734,66	40.497.085,95
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	19.048.182,30	19.968.001,02	21.255.157,87
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	78.961.426,41	87.672.229,85	110.374.643,45

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	57.745.845,92	68.374.097,23	78.155.855,76
ADMINISTRAÇÃO	2.080.000,00	2.200.000,00	1.404.662,83
Despesas Correntes	2.080.000,00	2.200.000,00	1.404.662,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	55.665.845,92	66.174.097,23	76.751.192,93
Pessoal Civil	55.533.177,31	64.486.739,86	76.736.787,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	132.668,61	1.687.357,37	14.405,29
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	13.487,00	12.459,84	14.405,29
Demais Despesas Previdenciárias	119.181,61	1.674.897,53	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	57.745.845,92	68.374.097,23	78.155.855,76

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	21.215.580,49	19.298.132,62	32.218.787,69
---	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.163.000,00	7.019.000,00	12.144.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	305.285.554,14	331.462.060,01	364.944.359,30

FONTE: CONTABILIDADE CAAPSMI.

163/12
ML 50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/17
Fl. 51

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
	Saldo Financeiro Exercício Anterior			159.896.655,68
2012	90.995.014,84	138.254.470,44	(47.259.455,60)	112.637.200,08
2013	99.404.165,42	144.084.396,38	(44.680.230,96)	67.956.969,12
2014	139.654.250,18	151.249.921,47	(11.595.671,29)	56.361.297,83
2015	183.435.945,41	157.726.994,70	25.708.950,71	82.070.248,54
2016	192.742.110,86	164.310.047,48	28.432.063,38	110.502.311,92
2017	200.885.018,16	169.875.623,66	31.009.394,50	141.511.706,42
2018	210.544.210,28	176.606.483,32	33.937.726,96	175.449.433,38
2019	220.618.826,77	183.544.033,49	37.074.793,28	212.524.226,66
2020	229.988.489,94	189.750.740,41	40.237.749,53	252.761.976,19
2021	239.817.489,40	196.032.175,10	43.785.314,30	296.547.290,49
2022	247.661.708,58	200.649.258,06	47.012.450,52	343.559.741,01
2023	253.945.944,34	203.788.780,03	50.157.164,31	393.716.905,31
2024	261.859.517,56	208.169.024,67	53.690.492,89	447.407.398,20
2025	269.913.520,41	213.161.950,04	56.751.570,37	504.158.968,58
2026	276.912.299,31	216.577.396,18	60.334.903,13	564.493.871,71
2027	281.515.127,67	218.340.905,43	63.174.222,24	627.668.093,95
2028	285.446.849,91	219.201.158,75	66.245.691,16	693.913.785,11
2029	288.347.898,56	220.748.356,41	67.599.542,12	761.513.327,22
2030	291.200.638,64	221.221.742,19	69.978.896,45	831.492.223,67
2031	293.194.423,44	220.729.289,19	72.465.134,25	903.957.357,92
2032	293.619.349,72	220.706.484,20	72.912.865,52	976.870.223,44
2033	293.426.030,53	219.036.781,54	74.389.248,99	1.051.259.472,42
2034	292.786.202,13	217.598.202,61	75.187.999,52	1.126.447.471,94
2035	291.440.748,30	214.348.415,40	77.092.332,90	1.203.539.804,84
2036	289.848.132,28	210.678.764,85	79.169.367,43	1.282.709.172,27
2037	288.197.654,27	208.608.417,04	79.589.237,23	1.362.298.409,49
2038	285.390.304,61	208.440.455,97	76.949.848,64	1.439.248.258,13
2039	283.914.788,34	205.235.932,74	78.678.855,60	1.517.927.113,73
2040	281.245.881,95	202.859.488,76	78.386.393,19	1.596.313.506,92
2041	278.850.730,31	200.562.669,90	78.288.060,41	1.674.601.567,32
2042	276.137.699,04	199.330.023,76	76.807.675,28	1.751.409.242,61
2043	273.035.613,18	198.774.016,29	74.261.596,89	1.825.670.839,50
2044	270.535.667,41	197.411.258,32	73.124.409,09	1.898.795.248,59
2045	267.342.195,32	197.023.921,11	70.318.274,21	1.969.113.522,79
2046	264.772.676,86	196.102.198,11	68.670.478,75	2.037.784.001,54
2047	262.335.019,67	194.257.498,74	68.077.520,93	2.105.861.522,47
2048	259.035.684,13	194.456.241,13	64.579.443,00	2.170.440.965,47
2049	256.733.254,25	193.083.089,14	63.650.165,11	2.234.091.130,59
2050	254.281.673,57	192.042.300,47	62.239.373,10	2.296.330.503,69
2051	251.859.048,24	190.733.962,24	61.125.086,00	2.357.455.589,69
2052	249.925.350,79	189.349.375,23	60.575.975,56	2.418.031.565,24
2053	248.087.161,50	187.921.975,60	60.165.185,90	2.478.196.751,14
2054	246.496.507,09	186.976.624,41	59.519.882,68	2.537.716.633,82
2055	244.749.866,70	186.775.960,55	57.973.906,15	2.595.690.539,97
2056	243.929.738,08	185.882.155,06	58.047.583,02	2.653.738.122,99
2057	243.244.077,24	184.278.238,78	58.965.838,46	2.712.703.961,46
2058	242.738.017,54	183.391.030,62	59.346.986,92	2.772.050.948,37
2059	243.017.077,52	180.975.414,29	62.041.663,23	2.834.092.611,60
2060	243.434.191,14	179.138.101,97	64.296.089,17	2.898.388.700,78
2061	244.438.441,46	176.486.051,79	67.952.389,67	2.966.341.090,44
2062	245.536.726,87	175.639.053,38	69.897.673,49	3.036.238.763,93
2063	247.643.481,70	173.007.741,74	74.635.739,96	3.110.874.503,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2064	249.659.215,72	174.108.037,85	75.551.177,87	3.186.425.681,76
2065	252.330.439,78	172.220.471,32	80.109.968,46	3.266.535.650,23
2066	255.535.760,13	170.793.341,41	84.742.418,72	3.351.278.068,95
2067	259.272.694,13	168.265.752,92	91.006.941,21	3.442.285.010,16
2068	263.663.658,84	166.428.830,62	97.234.828,22	3.539.519.838,39
2069	268.437.569,03	163.863.992,66	104.573.576,37	3.644.093.414,76
2070	273.793.307,93	162.637.404,64	111.155.903,29	3.755.249.318,05
2071	279.752.479,57	161.160.712,85	118.591.766,72	3.873.841.084,77
2072	285.964.220,59	161.665.779,69	124.298.440,90	3.998.139.525,67
2073	293.370.249,62	159.244.576,04	134.125.673,58	4.132.265.199,25
2074	300.791.276,40	161.134.795,76	139.656.480,64	4.271.921.679,89
2075	308.965.669,46	159.426.934,07	149.538.735,39	4.421.460.415,28
2076	317.757.988,93	159.399.560,30	158.358.428,63	4.579.818.843,91
2077	327.110.616,58	158.255.942,56	168.854.674,02	4.748.673.517,94
2078	336.945.848,87	159.757.373,12	177.188.475,75	4.925.861.993,69
2079	347.384.846,30	158.949.928,61	188.434.917,69	5.114.296.911,38
2080	358.491.192,30	159.597.220,40	198.893.971,90	5.313.190.883,28
2081	370.351.703,96	159.058.260,45	211.293.443,51	5.524.484.326,79
2082	382.756.166,85	160.183.733,93	222.572.432,92	5.747.056.759,72
2083	396.226.312,62	159.945.674,33	236.280.638,29	5.983.337.398,00
2084	409.591.786,39	162.691.289,32	247.300.497,07	6.230.637.895,07
2085	424.830.813,48	162.027.326,99	262.803.486,49	6.493.441.381,57
2086	440.519.082,00	162.283.855,37	278.235.226,63	6.771.676.608,19

PONTE: Caixa de Assistência Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina 01/03/2012

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 249 de 30/04/2010 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
3. A coluna receita incorpora os aportes que a Prefeitura fará ao Fundo Financeiro para complementar as receitas de contribuição e honrar com a folha de benefícios do fundo.
4. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Consolidado	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2011
Nº de Servidores Ativos	6.915
Folha Salarial Ativos	16.027.629,40
Idade Média de Ativos	44,7
Nº de Servidores Inativos	2.456
Folha dos Inativos	7.595.591,79
Idade Média de Inativos	64,1
Crescimento Real de Salários	2,06% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a.
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Invalídios	IBGE 2009 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Iterações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AMF/Tabla 7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU e Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 5.669/93 e alterações, 6.858/96 e alterações, 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004 e alterações, 10.108/2006 e alterações, 10.730/2009 e alterações, 10.850/2009 e 11.008/2010.	R\$ 6.050.738,55	R\$ 6.413.782,69	R\$ 6.798.609,65	Recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos, revisão cadastral para fins de isenção de tributos
			ITBI	R\$ 1.763.724,25	R\$ 1.869.547,66	R\$ 1.981.720,52
Taxas Mobiliárias	Isenção	Entidades Assistências que são declaradas de utilidade pública e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme lei nº 8.791/2002.	R\$ 67.572,57	R\$ 70.350,35	R\$ 74.571,37	Existem atualmente no Município 145 Instituições contempladas com este benefício, e a compensação desta isenção só pode ser mensurada através do resultado da aplicação da política de assistência social, que tem como um dos seus objetivos principais a implantação de projetos de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais. Portanto a isenção deste tributo cujo retorno são benefícios sociais, não deve ser mensurada como as demais isenções concedidas pelo Município, uma vez que a avaliação positiva dos programas de assistência social implantadas só pode ser verificada a médio e longo prazos através da melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por estes programas
Taxas Mobiliárias	Isenção	Indústrias participantes do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Município, conforme Lei nº 5.669/93 e alterações.	R\$ 24.276,21	R\$ 18.795,40	R\$ 19.923,12	A compensação deste tributo será efetuada através da política de desenvolvimento industrial e geração de empregos. A redução no valor deve-se ao término dos 10 anos, conforme <u>Legislação vigente</u> .
Taxas Mobiliárias	Isenção	Microempresas, EPP (Empresa de Pequeno Porte), MEI (Empreendedor Individual) ou outros contribuintes com área de até 150 m² conforme Lei nº 10778/2009.	R\$ 564.869,58	R\$ 755.513,06	R\$ 1.010.498,71	A compensação deste tributo será efetuada através do aumento de empresas, profissionais autônomos que deixarão a informalidade, diante do benefício oferecido.
ISS (Tecnológico)	Isenção	Empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município conforme Lei nº 10994/2010.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	A compensação se dará através do incentivo e geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas.

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
PL 54

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
ISS-Programa Minha Casa Minha Vida	isenção	População de baixa renda, conforme Lei 10.730/2009, alterada pela Lei 10.850/2009	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	A compensação será através do enfrentamento à pobreza, tendo como foco a diminuição das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes inseridos no Programa.
ISS-Simples Nacional	isenção	Microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município conforme Lei 10.778/2009	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	A compensação se dará através da formalização de profissionais/empresas informais que se tornarão Empresas legalizadas
TOTAL			R\$ 10.671.181,16	R\$ 11.327.989,16	R\$ 12.085.323,38	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Tributos Mobiliários e Gerência de Informações Técnicas e Tributárias



Nr. 162/12
M. 55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	65.076.666,08
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	13.015.333,22
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	52.061.332,87
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	52.061.332,87
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.860.571,53
Novas DOCC	49.860.571,53
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.200.761,33

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Orçamento

1 - Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, o valor atribuído ao campo "Aumento Permanente da Receita" foi projetado, a partir da expectativa de crescimento real, em torno de 11,90% das Receitas tributárias para 2013, e também do crescimento permanente das Transferências Correntes, em 4,24%, tendo como base a expectativa de crescimento do PIB projetado pelo BACEN em 02/03/2012.

2 - Quanto às Transferências ao FUNDEB, considerou-se 20%, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, art. 31, §1º, Inciso II, "c".

3 - As Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) foram calculadas, a partir da expectativa de incremento nos Grupos de Natureza da Despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e do aumento gradual do Pagamento de grupo 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.

Cabe ressaltar ainda que, estas novas despesas somente poderão ser efetivadas mediante a ocorrência do incremento das receitas projetadas.

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
54

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.532.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	5.532.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	1.500.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	500.000,00
SUBTOTAL	7.612.000,00	SUBTOTAL	7.612.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00		
• Taxa de Inflação	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
• Crescimento do PIB e Taxa de Juros	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
Frustração de Receita	26.000.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
SUBTOTAL	28.000.000,00	SUBTOTAL	26.000.000,00
TOTAL	35.612.000,00	TOTAL	35.612.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Procuradoria Geral do Município / Secretaria de Planejamento

ANEXO III

ANEXO DE METAS

E PRIORIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

1626
159

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina
Unidade: 010 - Coordenação Geral

PROGRAMA 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfinânciamento	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Câmara Municipal de Londrina	peessoa	43	0,00	18.324.000,00	01	031	2 001
0002	Município	Efetuar contratação de servidor	peessoa	3	0,00	120.000,00	01	031	2 001
0003	Município	Efetuar a aquisição de computadores	unidade	50	0,00	100.000,00	01	031	1 001
0007	Município	Aquisição de acessórios para informática	unidade	20	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0008	Município	Adquirir de componentes para informática	unidade	20	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0010	Município	Efetuar aquisição de impressora	unidade	20	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0013	Município	Efetuar aquisição de softwares diversos	unidade	231	0,00	30.000,00	01	031	1 001
0014	Município	Efetuar aquisição de nobreak	unidade	10	0,00	5.000,00	01	031	1 001
0015	Município	Efetuar a aquisição de câmeras de vídeo	unidade	4	0,00	4.000,00	01	031	1 001
0016	Município	Efetuar aquisição de monitores	unidade	10	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0018	Município	Efetuar a aquisição de Router Wireless	unidade	1	0,00	2.000,00	01	031	1 001
0023	Município	Efetuar aquisição de Caixas de Som	unidade	15	0,00	15.000,00	01	031	1 001
0024	Município	Efetuar aquisição de potência de som	unidade	5	0,00	5.000,00	01	031	1 001
0028	Município	Efetuar aquisição de mesas	unidade	20	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0029	Município	Efetuar aquisição de cadeiras	unidade	20	0,00	8.000,00	01	031	1 001
0030	Município	Efetuar aquisição de equipamentos de climatização	unidade	7	0,00	8.000,00	01	031	1 001
0031	Município	Efetuar aquisição de armários	unidade	10	0,00	10.000,00	01	031	1 001
0035	Município	Efetuar aquisição de Arquivo Deslizante	unidade	1	0,00	40.000,00	01	031	1 001
0036	Município	Efetuar aquisição de relógio ponto digital	unidade	1	0,00	5.000,00	01	031	1 001
0038	Município	Efetuar aquisição de aparelho telefônico	unidade	60	0,00	6.000,00	01	031	1 001
0040	Município	Efetuar aquisição de livros	unidade	30	0,00	6.000,00	01	031	1 001
0044	Município	Ampliar/reformar instalações da Câmara Municipal, inclusive com as adequações para pessoas com deficiência (acesso às galerias por elevadores e/ou rampas)	m²	500	0,00	250.000,00	01	031	1 001
0045	Município	Efetuar a manutenção da Câmara Municipal	global	100	0,00	2.638.000,00	01	031	2 001
0046	Município	Pagar Encargos com Inativos e Pensionistas	peessoa	41	0,00	800.000,00	09	272	2 105
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	22.426.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	22.426.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	22.426.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 02 - Chefia de Gabinete
Unidade: 010 - Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Chefia de Gabinete	peessoa	27	0,00	5.149.000,00	04	122	2 - 002
0002	Município	Manter as atividades da Chefia de Gabinete	global	100	0,00	2.527.000,00	04	122	2 - 002
0018	Município	Contratar servidor	peessoa	1	0,00	15.000,00	04	122	2 - 002
0019	Município	Criar ouvidoria em toda Administração Municipal	global	100	0,00	20.000,00	04	122	2 - 002
TOTAL DO PROGRAMA						5.436.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						5.436.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						5.436.000,00			

PL 162/12
n. 60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
R. 61

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 03 - Controladoria-Geral do Município
Unidade: 010 - Coordenação-Geral - CGM

PROGRAMA: 0007 - CONTROLE INTERNO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial	
					Vinculados	Livres				
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Controladoria-Geral	peessoa	18	0,00	2.031.000,00	04	124	2	003
0002	Município	Adquirir computadores para a Controladoria-Geral	unidade	6	0,00	12.000,00	04	124	1	003
0003	Município	Adquirir livros técnicos	volume	7	0,00	1.000,00	04	124	1	003
0005	Município	Manter as atividades da Controladoria Geral do Município	global	100	0,00	42.000,00	04	124	2	003
0006	Município	Adquirir mesas	unidade	8	0,00	8.000,00	04	124	1	003
0007	Município	Adquirir cadeiras	unidade	8	0,00	2.000,00	04	124	1	003
0008	Município	Oferecer cursos técnicos nas áreas de Contabilidade, Administração e Auditoria aos servidores da Controladoria Geral do Município	curso	18	0,00	4.000,00	04	124	2	003
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	2.100.000,00			

PROGRAMA: 0017 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial	
					Vinculados	Livres				
0022	Município	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais - Atividades Contábeis - Controladoria	peessoa	4	0,00	957.000,00	04	124	2	102
0023	Município	Manter as Atividades Contábeis - Controladoria	global	100	0,00	410.000,00	04	124	2	102
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	1.367.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						0,00	3.467.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						0,00	3.467.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pr. 162/12
n. 62

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 01 - Procuradoria-Geral do Município
Unidade: 010 - Coordenação Geral - PGM

PROGRAMA: 0001 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Procuradoria-Geral do Município	peessoa	51	0,00	4.486.000,00	02	062	2 004
0002	Município	Manter as atividades da Procuradoria-Geral do Município	global	100	0,00	393.000,00	02	062	2 004
0003	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Corregedoria-Geral	peessoa	51	0,00	263.000,00	04	122	2 005
0004	Município	Manter a Corregedoria-Geral do Município	global	100	0,00	10.000,00	04	122	2 005
0010	Município	Adquirir aparelhos de ar condicionado	unidade	1	0,00	2.000,00	02	062	1 004
0013	Município	Adquirir persianas	m²	120	0,00	8.400,00	02	062	1 004
0015	Município	Adquirir armários altos	unidade	3	0,00	900,00	02	062	1 004
0016	Município	Adquirir armários baixos	unidade	5	0,00	1.250,00	02	062	1 004
0017	Município	Contratar servidor	peessoa	1	0,00	55.000,00	02	062	2 004
0018	Município	Adquirir livros para o acervo da biblioteca jurídica	unidade	25	0,00	2.000,00	02	062	1 004
0019	Município	Adquirir mesas	unidade	9	0,00	3.450,00	02	062	1 004
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	5.225.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	5.225.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	5.225.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
67

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SVGC

PROGRAMA: 0095 - GESTÃO GOVERNAMENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Secretaria de Governo	peessoa	17	0,00	1.792.000,00	04	122	2 006
0002	Município	Manter as atividades da Secretaria	global	100	0,00	147.000,00	04	122	2 006
0003	Município	Auxiliar na manutenção da Junta de Serviço Militar, com o objetivo de atender o alistamento anual da classe convocada	alistamento militar	100	0,00	36.000,00	05	153	2 008
0004	Município	Auxiliar na manutenção do Tiro de Guerra, com o objetivo de promover a incorporação e formação de reservistas	reservista	200	0,00	77.000,00	05	153	2 007
0026	Município	Adquirir computadores	unidade	3	0,00	7.000,00	14	422	5 007
0036	Município	Manter as atividades da Casa dos Conselhos Municipais	global	100	0,00	76.000,00	04	122	2 104
0040	Município	Adquirir veículo de passeio	unidade	1	0,00	35.000,00	04	122	1 005
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	2.178.000,00			

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0215	Município	Conceder subvenção social à Entidade SOVIDA	recursos	100	0,00	15.000,00	08	244	6 099
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	15.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	2.193.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 103/12
n. 64

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 020 - Fundo Municipal Antidrogas - REMAD

PROGRAMA 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0007	Município	Conceder subvenção social às entidades do REMAD, mediante Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a fim de atender as atividades de prevenção, tratamento e redução dos danos oriundos do uso indevido de substâncias psicoativas	entidade	7	0,00	405.000,00	10	303	6 009
0008	Município	Manter as atividades do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD, mediante o desenvolvimento de ações com vistas à redução da demanda e da oferta de drogas	global	100	0,00	30.000,00	10	303	6 009
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	435.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	435.000,00			

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

PROGRAMA 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0005	Município	Orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo, bem como desenvolver ações de fiscalização de bens e serviços colocados no mercado de consumo	consumidor	100	1.000,00	118.000,00	14	422	6 010
TOTAL DO PROGRAMA					1.000,00	118.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					1.000,00	118.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					1.000,00	2.738.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMI

PROGRAMA: 0097 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Diretoria Contábil-Financeira	peessoa	21	0,00	1.550.000,00	04	123	2 013
0002	Município	Manter as atividades da Diretoria Contábil Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda	global	100	0,00	433.000,00	04	123	2 013
0003	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	peessoa	13	0,00	1.620.000,00	04	129	2 014
0004	Município	Manter a coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	global	100	0,00	1.061.000,00	04	129	2 014
0005	Município	Efetuar o pagamento de pessoal das atividades de Tributos Mobiliários, Imobiliários e Arrecadação	peessoa	125	2.580.000,00	8.465.000,00	04	129	2 015
0006	Município	Manter as atividades das Diretorias de Tributos Mobiliário, Imobiliário e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda	global	100	0,00	156.000,00	04	129	2 015
0008	Município	Adquirir computadores	unidade	13	0,00	22.000,00	04	129	1 010
0017	Município	Contratar servidor - Atividades Trib. Mobiliários	peessoa	2	0,00	106.000,00	04	129	2 015
0020	Município	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Fazenda	unidade	1	0,00	28.000,00	04	129	1 010
TOTAL DO PROGRAMA					2.580.000,00	13.441.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					2.580.000,00	13.441.000,00			

Pl. 102/12
M. 6.5



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PL 162/12
66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 020 - Encargos do Município

PROGRAMA: 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0020	Município	Efetuar o pagamento de dívidas e encargos	global	100	0,00	18.535.000,00	28	843	0 0 010
0021	Município	Efetuar o pagamento de dívidas e encargos com a CAAPSML	global	100	0,00	13.063.000,00	28	843	0 0 011
0022	Município	Licitar o pagamento de dívidas e encargos com a CAAPSML/Inativos	global	100	0,00	9.869.000,00	28	843	0 0 012
0023	Município	Efetuar o pagamento de precatórios da Prefeitura do Município de Londrina	global	100	0,00	11.577.000,00	28	846	0 0 013
0024	Município	Devolver recursos financeiros a Pessoas Físicas e Jurídicas, referente a pagamentos de tributos efetuados indevidamente	global	100	0,00	348.000,00	28	846	0 0 014
0035	Município	Contribuir para o PASEP - PML	global	100	24.000,00	5.169.000,00	28	846	0 0 015
TOTAL DO PROGRAMA						24.000,00	58.561.000,00		

PROGRAMA: 0020 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Resgatar cotas do Terminal Rodoviário de Londrina	global	100	0,00	20.000,00	04	122	1 1 029
0002	Município	Ampiar o patrimônio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU, a título de constituição ou aumento de capital	global	100	0,00	100.000,00	04	122	1 1 030
0003	Município	Ampiar o patrimônio da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD	global	100	0,00	13.000.000,00	04	122	1 1 031
0004	Município	Efetuar o pagamento de encargos, tarifas e taxas.	global	100	50.000,00	3.850.000,00	04	122	2 2 060
0005	Município	Conceder gratuidade total no Transporte Coletivo Municipal	passagem	1353504	0,00	3.046.000,00	04	122	2 2 106
0006	Município	Conceder gratuidade parcial no Transporte Coletivo Municipal	passagem	3432240	0,00	3.862.000,00	04	122	2 2 106
TOTAL DO PROGRAMA						50.000,00	23.878.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

162/10
17 67

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PROGRAMA 0998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade Operacional Especial
					Vinculados	Livres			
0006	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	3.200.000,00	99	999	9 - 001
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	3.200.000,00		
TOTAL DA UNIDADE						74.000,00	85.639.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						2.654.000,00	99.680.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
n. 68

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMP

PROGRAMA: 0008 - LONDRINA DO FUTURO SE CONSTRÓI COM PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento	peessoa	3	0,00	1.013.000,00	04	121	2 016
0002	Município	Manter as atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento	global	100	0,00	104.000,00	04	121	2 016
0003	Município	Manter as atividades da Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento	global	100	0,00	131.000,00	04	121	2 017
0004	Município	Adquirir computadores para a Diretoria de Planejamento	unidade	3	0,00	12.000,00	04	121	1 011
0007	Município	Efetuar pagamento de pessoal das Diretorias de Planejamento e de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento	peessoa	13	0,00	978.000,00	04	121	2 017
0008	Município	Manter as atividades da Diretoria de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento	global	100	0,00	44.000,00	04	121	2 017
0010	Município	Adquirir computador para a Diretoria de Orçamento	unidade	1	0,00	3.000,00	04	121	1 011
0011	Município	Adquirir livros para a Diretoria de Orçamento	volume	10	0,00	1.000,00	04	121	1 011
0012	Município	Adquirir cadeiras para a Diretoria de Orçamento	unidade	4	0,00	1.000,00	04	121	1 011
0013	Município	Adquirir mesas para a Diretoria de Orçamento	unidade	2	0,00	1.000,00	04	121	1 011
0014	Município	Adquirir cadeiras	unidade	3	0,00	1.000,00	04	121	1 011
0016	Município	Adquirir aparelho de ar condicionado	unidade	1	0,00	3.000,00	04	121	1 011
0017	Município	Adquirir mesas	unidade	4	0,00	800,00	04	126	1 012
0018	Município	Adquirir cadeiras - DTI	unidade	7	0,00	700,00	04	126	1 012
0019	Município	Adquirir aparelhos telefônicos - DTI	unidade	2	0,00	100,00	04	126	1 012
0020	Município	Adquirir computadores	unidade	10	0,00	20.000,00	04	126	1 012
0022	Município	Adquirir licenças de software	unidade	5	0,00	10.000,00	04	126	1 012
0023	Município	Adquirir switch	unidade	2	0,00	5.000,00	04	126	1 012
0024	Município	Adquirir servidores	unidade	2	0,00	30.000,00	04	126	1 012
0026	Município	Adquirir automóvel	unidade	1	0,00	30.000,00	04	126	1 012
0027	Município	Adquirir monitor	unidade	10	0,00	4.000,00	04	126	1 012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

M. 162/12
 M. 69

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2013

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMP

PROGRAMA: 0008 - LONDRINA DO FUTURO SE CONSTRÓI COM PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial	
					Vinculados	Livres			Projeto/Atividade/Operação Especial	Projeto/Atividade/Operação Especial
0028	Município	Adquirir nobreak	unidade	1	0,00	20.000,00	04	126	1	012
0029	Município	Adquirir armário	unidade	4	0,00	800,00	04	126	1	012
0038	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação	pessoa	32	0,00	2.180.000,00	04	126	2	018
0039	Município	Contratar servidores	pessoa	3	0,00	150.000,00	04	126	2	018
0040	Município	Mantier as Atividades da DTI	global	100	0,00	631.600,00	04	126	2	018
0046	Município	Adquirir computadores para o Gabinete do Secretário	unidade	1	0,00	3.000,00	04	121	1	011
0048	Município	Adquirir datashow para o Gabinete do Secretário	unidade	1	0,00	3.000,00	04	121	1	011
0049	Município	Capacitar servidores da Diretoria de Orçamento	pessoa	8	0,00	2.000,00	04	121	2	017
0051	Município	Adquirir condicionador de ar para Diretoria de Orçamento	unidade	1	0,00	4.000,00	04	121	1	011
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	5.387.000,00				
TOTAL DA UNIDADE					0,00	5.387.000,00				
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	5.387.000,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
70

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Orção: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMAA

PROGRAMA 0009 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0037	Município	Realizar indenizações e restituições diversas	global	100	1.000,00	0,00	28	846	0 - 001
TOTAL DO PROGRAMA						1.000,00	0,00		

PROGRAMA 0009 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal	peessoa	26	0,00	1.405.000,00	20	605	2 - 019
0002	Município	Efetuar o pagamento de pessoal das Diretorias de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	peessoa	149	0,00	5.783.400,00	20	605	2 - 020
0003	Município	Adquirir veículo de Passete	unidade	3	0,00	90.000,00	20	605	1 - 013
0005	Município	Adquirir Carrinhos coletores de lixo	unidade	10	0,00	2.500,00	20	605	1 - 013
0006	Distrito	Adquirir Roçadeiras Laterais	unidade	3	0,00	6.000,00	20	605	1 - 013
0007	Município	Adquirir motosserras	unidade	1	0,00	2.000,00	20	605	1 - 013
0008	Município	Adquirir Pulverizador Costal	unidade	2	0,00	600,00	20	605	1 - 013
0009	Distrito	Adquirir Moto-Poda com telescópio	unidade	1	0,00	3.000,00	20	605	1 - 013
0011	Distrito	Adquirir cortadores de grama à gasolina	unidade	2	0,00	2.000,00	20	605	1 - 013
0013	Município	Adquirir Computadores	unidade	4	0,00	10.000,00	20	605	1 - 013
0014	Município	Adquirir Armários	unidade	2	0,00	800,00	20	605	1 - 013
0015	Município	Adquirir Cadeiras	unidade	10	0,00	2.000,00	20	605	1 - 013
0016	Município	Adquirir Mesas p/ escritório	unidade	5	0,00	1.500,00	20	605	1 - 013
0019	Município	Adquirir Freezer	unidade	3	0,00	3.000,00	20	605	1 - 013
0020	Distrito	Readequar Estradas Rurais	km	25	0,00	180.000,00	20	605	1 - 013
0037	Município	Produzir Mudas Nativas/ exóticas e ornamentais	unidade	500000	0,00	25.000,00	20	605	2 - 020
0038	Município	Manter as atividades / Coordenação	global	100	0,00	330.000,00	20	605	2 - 019
0039	Distrito	Manter as Atividades / Administr. Subprefeituras	global	100	0,00	112.000,00	20	605	2 - 056
0040	Município	Manter as atividades/Desenv. Rural e Abastecimento	global	100	0,00	749.000,00	20	605	2 - 020
0041	Município	Produzir mudas de café em tubetes	unidade	500000	0,00	40.000,00	20	605	2 - 020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
R 71

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMLA

PROGRAMA: 0909 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial	
					Vinculados	Livres				
0042	Distrito	Revitalizar Praças/Canteros/Fundos de Valés	m²	2000	0,00	10.000,00	20	605	2 020	
0043	Município	Adquirir Caminhões	unidade	2	0,00	300.000,00	20	605	1 013	
0046	Município	Contratar servidor Operário	pessoa	10	0,00	156.000,00	20	605	2 020	
0052	Distrito	Promover Festas Rurais	unidade	11	0,00	50.000,00	20	605	2 020	
0053	Município	Adquirir Equipamentos Rodoviários	unidade	2	439.200,00	110.000,00	20	605	1 013	
0054	Município	Implantar e manter o Programa de Aquisição de Alimentos PAA	global	1	455.000,00	0,00	20	605	2 020	
TOTAL DO PROGRAMA						894.200,00				
TOTAL DA UNIDADE						895.200,00				
TOTAL DO ORÇAO						895.200,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/13
R 72

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMOB

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0034	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - SMOP	global	100	6.000,00	0,00	28	846	0 - 002
TOTAL DO PROGRAMA						6.000,00			

PROGRAMA: 0000 - LONDRINA EM AÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Adquirir computadores	unidade	10	0,00	30.000,00	15	451	1 - 014
0003	Município	Revitalizar fundos de vales	m²	30.000	80.000,00	40.000,00	15	451	1 - 014
0004	Município	Construir e reformar quadras poliesportivas	m²	1.500	100.000,00	20.000,00	15	451	1 - 014
0008	Município	Reformar próprios municipais	m²	100	0,00	50.000,00	15	451	1 - 014
0018	Leste	Executar travessia do Córrego Barreiro	m²	7.500	650.000,00	130.000,00	15	451	1 - 014
0019	Leste	Executar travessia do Ribeirão Quati	m²	12.000	500.000,00	100.000,00	15	451	1 - 014
0024	Oeste	Duplicar a Av. Juvenal Pietraróia	m²	7.000	500.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0025	Centro	Revitalizar o Calçamento e ampliar até a Mato Grosso	m²	2.600	470.000,00	30.000,00	15	451	1 - 014
0026	Município	Execução de adequação de geometria nos pontos críticos em diversos locais do Município	m²	2.000	80.000,00	40.000,00	15	451	1 - 014
0027	Município	Executar reaparelamento asfáltico (manut corretiva)	m²	700.000	12.900.000,00	1.000.000,00	15	451	1 - 014
0028	Município	Executar pavimentação asfáltica em trechos de ruas	m²	60.000	2.220.000,00	600.000,00	15	451	1 - 014
0029	Município	Executar serviços emergenciais de correção de asfalto	m²	15.000	800.000,00	100.000,00	15	451	1 - 014
0031	Município	Executar fechamento de valetas	m²	10.000	700.000,00	50.000,00	15	451	1 - 014
0032	Distrito	Executar pavimentação asfáltica nos Distritos	m²	30.000	1.375.000,00	35.000,00	15	451	1 - 014
0034	Município	Construir e reformar logradouros públicos	m²	7.500	0,00	20.000,00	15	451	1 - 014
0039	Município	Adquirir utilitários	unidade	2	10.000,00	70.000,00	15	451	1 - 014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n.º 162/12
73

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMOB

PROGRAMA 0011 - LONDRINA EM AÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0040	Município	Adquirir caminhões	unidade	3	620.000,00	40.000,00	15	451	1 - 014
0052	Município	Adquirir ferramentas	unidade	25	0,00	20.000,00	15	451	1 - 014
0074	Município	Pagar salários e encargos sociais-gabinete	peessoa	25	0,00	1.951.000,00	15	451	2 - 021
0075	Município	Pagar salários e encargos sociais - diretorias	peessoa	295	0,00	14.736.000,00	15	451	2 - 022
0076	Município	Manter a coordenação das atividades da secretaria	global	100	0,00	250.000,00	15	451	2 - 021
0077	Município	Manter as atividades da secretaria	global	100	572.000,00	2.700.000,00	15	451	2 - 022
0079	Centro	Construir viaduto Avenida Rio Branco x Leste-Oeste	m²	12.500	8.600.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0080	Centro	Construção de viaduto na Av. Higienópolis x Av. Juscelino Kubitschek	m²	21.000	9.250.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0081	Oeste	Construção de trincheira na Av. Maringá x Av. Castelo Branco	m²	9.000	8.540.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0082	Sul	Construção de trincheira na Av. Higienópolis x Aminthas de Barros	m²	6.000	8.600.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0085	Leste	Construir ciclovia na Avenida das Maritacas	unidade	1	0,00	200.000,00	15	451	1 - 014
0087	Norte	Construir praças no Residencial Moradas Cabo Frio	unidade	1	100.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0088	Norte	Construir viaduto no cruzamento das Avenidas Winston Churchill e Henrique Mansano, no Jardim Coliseu	unidade	1	5.000.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0089	Oeste	Construir campo de futebol no Jardim Maracanã	unidade	1	20.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0090	Distrito	Construir campo de futebol em Guaravera e no Patrimônio Usina Três Bocas	unidade	2	40.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0091	Município	Revitalizar Praças Municipais	m²	1.000	120.000,00	0,00	15	451	1 - 014
0092	Município	Viabilizar parceria com o governo do Estado para a construção de ciclovia na Marginal da PR-445, compreendendo o trecho entre a Universidade Estadual de Londrina até a Rua Direceu Bertolaccini	m²	20.000	1.000.000,00	0,00	15	451	1 - 014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/13
M 76

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMOP

PROGRAMA: 00010 - LONDRINA EM AÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0094	Município	Desapropriar e duplicar a Avenida Duque de Caxias no trecho que compreende a Avenida Brasília até a Avenida J.K.	m²	100.000	10.000.000,00	0,00	15	451	1 014
0098	Município	Viabilizar parceria com o governo do Estado para a construção de ciclovia na Marginal da BR 369, compreendendo o trecho entre o CEASA até o entrocamento com a Avenida Tiradentes	m²	15.000	750.000,00	0,00	15	451	1 014
0099	Município	Viabilizar parceria com o governo do Estado para a construção de ciclovia no canteiro central da Avenida Leste Oeste, e na Avenida Cruzeiro do Sul, no Jardim Leonor	m²	15.000	750.000,00	0,00	15	451	1 014
0100	Município	Viabilizar parceria com o governo do Estado para a construção de ciclovia no canteiro central da Avenida Tiradentes compreendendo o trecho entre a rua Quintino Bocuiva até o Parque de Exposição Ney Braga	m²	20.000	1.000.000,00	0,00	15	451	1 014
0132	Município	Construir Ciclovia na Rua Tanganyica	unidade	1	100.000,00	0,00	15	451	1 014
0133	Município	Construir Mirante com 20 metros de altura na Praça Fernando M de Mello, no Conjunto Habitacional Violin	unidade	1	50.000,00	0,00	15	451	1 014
TOTAL DO PROGRAMA					74.897.000,00	22.312.000,00			

00011 - LONDRINA REUZ

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Manter a rede de iluminação pública	km	50	12.000.000,00	1.700.000,00	15	452	2 023
0002	Município	Expandir a Rede de Iluminação Pública do Município, levando a iluminação pública aos locais que ainda não contam com este benefício	km	30	5.931.000,00	0,00	15	452	1 015
0006	Município	Adquirir computadores para a Gerência de Iluminação Pública	unidade	4	12.000,00	0,00	15	452	1 015
TOTAL DO PROGRAMA					17.933.000,00	1.700.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					92.846.000,00	23.912.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					92.846.000,00	23.912.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 163/12
M. 75

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SM/GP

PROGRAMA: 00012 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE BENS MUNICIPAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0001	Município	Efetuar o pagamento de Salários e Encargos Sociais dos servidores do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública	peessoa	11	0,00	2.758.000,00	04	122	2 024
0002	Município	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública	global	100	0,00	47.000,00	04	122	2 024
0003	Município	Efetuar pagamento de salários e encargos dos servidores - Informação e Arquivo Público, Licitações, Contratos e Materiais	peessoa	69	0,00	5.374.000,00	04	122	2 025
0004	Município	Manter as Atividades de Informações e Arquivo Público, Licitações, Contratos e Materiais	global	100	0,00	479.000,00	04	122	2 025
0005	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Diretoria de Gestão de Bens Municipais - DGBM	peessoa	72	0,00	2.710.000,00	04	122	2 096
0006	Município	Manter a Diretoria de Gestão de Bens Municipais	global	100	0,00	6.377.000,00	04	122	2 096
0007	Município	Manter o Nívele de Comunicação Social	global	100	0,00	1.062.000,00	04	131	2 097
0010	Município	Adquirir aparelhos telefônicos	unidade	64	0,00	2.300,00	04	122	1 016
0027	Município	Adquirir aparelhos de Fac-Simile	unidade	1	0,00	500,00	04	122	1 016
0028	Município	Adquirir Microcomputadores	unidade	8	20.000,00	0,00	04	122	1 016
0033	Município	Adquirir Monitores	unidade	1	300,00	200,00	04	122	1 016
0034	Município	Adquirir Cadeiras	unidade	16	3.100,00	0,00	04	122	1 016
0035	Município	Adquirir Mesas diversas	unidade	6	4.600,00	0,00	04	122	1 016
0036	Município	Adquirir Armários	unidade	3	1.000,00	0,00	04	122	1 016
0041	Município	Adquirir Arquivos	unidade	2	1.000,00	0,00	04	122	1 016
0042	Município	Adquirir Condicionador de Ar	unidade	1	1.000,00	0,00	04	122	1 016
0042	Município	Adquirir Prateleiras de Aço	unidade	3	1.000,00	0,00	04	122	1 016
0053	Município	Adquirir Livros	unidade	6	0,00	1.500,00	04	122	1 016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/13
M. 76

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMGP

PROGRAMA 0002 - GÊNERO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE BENS MUNICIPAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculadas	Líquidas			
0065	Município	Adquirir Termo-Anemômetro Digital	unidade	1	0,00	3.500,00	04	122	1 016
0066	Município	Adquirir Luxímetro	unidade	1	0,00	1.000,00	04	122	1 016
0067	Município	Adquirir Decibelímetro	unidade	1	0,00	1.000,00	04	122	1 016
0083	Município	Adquirir Caminhão Médio p/Plataforma	unidade	1	125.000,00	0,00	04	122	1 016
0084	Município	Adquirir Plataforma Hidráulica p/Caminhão Médio	unidade	1	32.000,00	0,00	04	122	1 016
0085	Município	Reforma do Espaço Físico da GSO	m²	200	45.000,00	0,00	04	122	1 016
0086	Município	Construir o Centro de Treinamento de servidores municipais	m²	50	0,00	50.000,00	04	122	1 016
0087	Município	Reforma do Espaço Físico da DGE/DGP	m²	600	42.000,00	108.000,00	04	122	1 016
0089	Município	Contratar servidores para atender as atividades de Informações e Arquivo Público, Licitações - Contratos e Materiais	peessoa	3	0,00	45.000,00	04	122	2 025
0090	Município	Contratar Servidor para atender à Coordenação das Atividades da Secretaria	peessoa	2	0,00	60.000,00	04	122	2 024
0091	Município	Desapropriar áreas diversas no município	m²	10000	0,00	500.000,00	04	122	1 016
TOTAL DO PROGRAMA					276.000,00	19.580.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

102/12
77

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PROGRAMA 0003 - GESTÃO DE CAPITAL HUMANO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores que se encontram a disposição de outros órgãos	peessoa	15	0,00	1.526.000,00	04	122	2 026
0002	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais do pessoal da Diretoria de Gestão de Política de Pessoal e da Diretoria de Gestão de Informações Funcionais	peessoa	71	0,00	1.079.000,00	04	128	2 027
0003	Município	Mantor a Diretoria de Gestão de Política de Pessoal e a Diretoria de Gestão de Informações Funcionais	global	100	0,00	452.000,00	04	128	2 027
0004	Município	Pagar encargos de inativos e pensionistas	peessoa	12	0,00	10.898.000,00	09	272	2 028
0005	Município	Mantier a Ajuda Financeira na Forma da Lei	global	100	0,00	20.000,00	14	422	2 029
0006	Município	Contratar servidores para atender Atividades de Política de Pessoal, Informações Funcionais e Desenvolvimento de Pessoal	peessoa	7	0,00	160.000,00	04	128	2 027
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	14.135.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					276.000,00	33.718.000,00			
TOTAL DO ORÇAO					276.000,00	33.718.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
ML 78

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA - 0089 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0003	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - SME	global	100	10.000,00	0,00	28	846	0
TOTAL DO PROGRAMA						10.000,00			0,00

PROGRAMA - 0014 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	peessoa	243	7.767.000,00	0,00	12	361	6
0002	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais a servidores do Ensino Fundamental	peessoa	1923	57.760.000,00	1.000,00	12	361	6
0003	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores - Educação Infantil	peessoa	93	2.588.000,00	1.000,00	12	365	6
0004	Município	Adquirir computadores para a Secretaria	unidade	4	8.000,00	0,00	12	361	5
0005	Município	Pagamento de salários e encargos sociais	peessoa	13	821.000,00	1.000,00	12	366	6
0006	Município	Efetuar o pago de salários e encargos sociais	peessoa	35	2.110.000,00	0,00	12	367	6
0007	Município	Realizar manutenção da Secretaria Mun. de Educação	unidade	1	1.057.000,00	0,00	12	361	6
0008	Município	Terceirizar serviços de alarmes nas escolas e setores da SME	unidade	93	350.000,00	0,00	12	361	6
0009	Município	Terceirizar serviços de vigilância nas escolas e setores da SME	unidade	93	600.000,00	0,00	12	361	6
0011	Município	Participação de professores e servidores em cursos e eventos	curso/ evento	10	50.000,00	0,00	12	361	6
0012	Município	Oferecer transporte escolar para alunos residentes na zona rural de Londrina	aluno	3000	2.800.000,00	0,00	12	361	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n.º 162/12
79

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: II - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 011 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA QUE ATUANDO LONDRINA, PELA EDUCAÇÃO

N.º Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Famção	Subfinção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Extrínsecos			
0015	Centro	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0016	Distrito	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas, entre as quais a reforma e ampliação da escola do Patrimônio Usina Três Bocas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0017	Norte	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0018	Sul	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0019	Leste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0020	Oeste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m ²	200	140.000,00	0,00	12	361	5 017
0022	Município	Oferecer merenda escolar	refeição/dia	38000	0,00	7.458.000,00	12	361	6 031
0023	Município	Oferecer merenda escolar	refeição/dia	9000	0,00	1.766.000,00	12	365	6 034
0024	Município	Oferecer merenda escolar	refeição/dia	3000	0,00	589.000,00	12	366	6 035
0025	Município	Ofertar transporte escolar para alunos do Ensino Superior	aluno	150	0,00	70.000,00	12	364	2 033
0026	Município	Ofertar transporte escolar - ensino médio	aluno	150	0,00	70.000,00	12	362	6 032
0027	Município	Contratar servidor para Educação Infantil	pessoa	40	862.000,00	0,00	12	365	6 034
0028	Município	Realizar convênios com API's	convênio	20	800.000,00	0,00	12	365	6 034
0029	Município	Realizar convênios com entidades filantrópicas	convênio	50	8.160.000,00	0,00	12	365	6 034
0030	Município	Terceirizar serviços de alarme nos CMIEIS	unidade	20	30.000,00	0,00	12	365	6 034
0031	Município	Terceirizar serviços de impressão/fotocópias	unidade	200000	20.000,00	0,00	12	365	6 034
0032	Município	Terceirizar serviços de limpeza nos CMIEIS	unidade	20	700.000,00	0,00	12	365	6 034
0033	Município	Terceirizar serviços de vigilância nos CMIEIS	unidade	20	250.000,00	0,00	12	365	6 034
0034	Município	Ofertar transporte escolar para professor	pessoa	16	180.000,00	0,00	12	365	6 034
0035	Distrito	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	800	400.000,00	0,00	12	365	5 018
0036	Centro	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	500	250.000,00	0,00	12	365	5 018
0037	Norte	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	1000	750.000,00	0,00	12	365	5 018
0038	Sul	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	1000	750.000,00	0,00	12	365	5 018
0039	Leste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	1000	750.000,00	0,00	12	365	5 018
0040	Oeste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar cmeis	m ²	750	375.000,00	0,00	12	365	5 018
0041	Distrito	Adquirir mobiliários para cmeis	unidade	50	8.000,00	0,00	12	365	5 018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/2
M 80

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 11 - Secretarias Municipais de Educação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA 0014 - MEDANDO LONDRINA PELO EDUCACAO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Emrcs			
0042	Centro	Adquirir mobiliários para cmeis	unidade	10	5.000,00	0,00	12	365	5 018
0043	Norte	Adquirir mobiliários para cmeis	unidade	100	20.000,00	0,00	12	365	5 018
0045	Leste	Adquirir mobiliários para cmeis	unidade	50	10.000,00	0,00	12	365	5 018
0046	Oeste	Adquirir mobiliários para cmeis	unidade	50	10.000,00	0,00	12	365	5 018
0047	Distrito	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	10	20.000,00	0,00	12	365	5 018
0048	Centro	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	10	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0049	Norte	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	3	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0050	Sul	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	3	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0051	Leste	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	3	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0052	Oeste	Adquirir equipamentos de comunicação - cmei	unidade	3	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0053	Distrito	Adquirir eletrodomésticos para cmei	unidade	3	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0054	Centro	Adquirir eletrodomésticos para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0055	Norte	Adquirir eletrodomésticos para cmeis	unidade	2	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0056	Sul	Adquirir eletrodomésticos para cmeis	unidade	10	1.000,00	0,00	12	365	5 018
0057	Leste	Adquirir eletrodomésticos para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0058	Oeste	Adquirir eletrodomésticos para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0059	Distrito	Adquirir equipamento de audiovisual para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0060	Centro	Adquirir equipamentos audiovisuais para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0061	Norte	Adquirir equipamentos audiovisuais para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0062	Sul	Adquirir equipamentos audiovisuais para cmeis	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0063	Leste	Adquirir equipamentos audiovisuais para cmei	unidade	3	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0064	Oeste	Adquirir equipamentos audiovisuais para cmei	unidade	5	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0065	Distrito	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	3	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0066	Centro	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	2	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0067	Norte	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	2	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0068	Sul	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	2	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0069	Leste	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	2	2.000,00	0,00	12	365	5 018
0070	Oeste	Adquirir equipamentos de informática para cmei	unidade	1	2.000,00	0,00	12	365	5 018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n. 162/12
81

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 11 - Secretarias Municipais de Educação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA: 0013 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

N. Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Minuciosados	Libres			
0072	Município	Manutenção da SME	global	100	104.000,00	0,00	12	361	6 031
0073	Município	Implantar escola em tempo integral nas Zonas Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro e nos Distritos	unidade	20	50.000,00	0,00	12	361	6 031
0074	Município	Contratar servidores	peessoa	200	3.000.000,00	0,00	12	361	6 031
0075	Município	Contratar estagiários	peessoa	20	120.000,00	0,00	12	361	6 031
0077	Município	Realizar a 6ª Conferência Municipal de Educação de Londrina	unidade	1	15.000,00	0,00	12	361	6 030
0078	Município	Realizar Programa de Formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino	peessoa	3.100	50.000,00	0,00	12	361	6 031
0079	Município	Realizar Programa de formação Continuada para Conselhos Escolares, APMs e APFs	unidade	91	30.000,00	0,00	12	361	6 031
0080	Município	Realizar convênio com APMs	unidade	80	1.600.000,00	0,00	12	361	6 031
0081	Município	Realizar Convênios com Escolas de Atendimento Especial	unidade	8	800.000,00	0,00	12	367	6 036
0082	Município	Terceirizar serviços de impressão e fotocópia	unidade	93	100.000,00	0,00	12	361	6 031
0083	Município	Terceirizar serviços de vigilância em escolas e setores da SME	unidade	93	100.000,00	0,00	12	361	6 031
0084	Município	Participação de servidores em cursos e eventos	peessoa	10	15.000,00	0,00	12	361	6 031
0088	Sul	Implantar laboratórios de informática	unidade	1	2.000,00	0,00	12	361	6 031
0094	Município	Realizar a implementação e manutenção softwares	unidade	1	10.000,00	0,00	12	361	6 031
0095	Município	Avaliar processo de ensino aprendizagem do 5º e 9º ano do ensino fundamental	aluno	6081	50.000,00	0,00	12	361	6 031
0097	Distrito	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	500.000,00	0,00	12	361	5 017
0098	Norte	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	400	500.000,00	0,00	12	361	5 017
0099	Norte	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	500.000,00	0,00	12	361	5 017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

162/12
82

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 1 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010 - Cobrança Geral - SME

PROGRAMA: 003 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Favêlo	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0100	Sul	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	500.000,00	0,00	12	361	5 017
0101	Leste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	500.000,00	0,00	12	361	5 017
0102	Oeste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	500.000,00	0,00	12	361	5 017
0103	Distrito	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	60	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0104	Centro	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	30	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0105	Norte	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	95	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0106	Sul	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	65	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0107	Leste	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	80	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0109	Oeste	Adquirir acervo para biblioteca escolar e do professor	volume	70	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0110	Município	Adquirir computador para CMEL	unidade	1	2.000,00	0,00	12	361	5 017
0111	Município	Adquirir computador para SME	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0112	Distrito	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0113	Centro	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0114	Norte	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0115	Sul	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0116	Leste	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0117	Oeste	Adquirir mobiliários para escolas	unidade	200	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0118	Distrito	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	198	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0119	Centro	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	4	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0120	Norte	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0121	Sul	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0122	Leste	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0123	Oeste	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0124	Distrito	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0125	Centro	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0126	Norte	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0127	Sul	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0128	Leste	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0129	Oeste	Adquirir equipamentos eletrodomésticos	unidade	6	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0130	Distrito	Adquirir equipamentos audiovisual	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Pl. 16212
M. 83

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA 0614 - MEDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

N.º Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0131	Centro	Adquirir equipamentos audiovisuais	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0132	Norte	Adquirir equipamentos audiovisuais	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0133	Sul	Adquirir equipamentos audiovisuais	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0134	Leste	Adquirir equipamentos audiovisuais	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0135	Oeste	Adquirir equipamentos audiovisuais	unidade	10	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0136	Distrito	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0137	Centro	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0138	Norte	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0139	Sul	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0140	Leste	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0141	Oeste	Adquirir equipamentos audiovisuais para educação especial	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0142	Distrito	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0143	Centro	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0144	Norte	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0145	Sul	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0146	Leste	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0147	Oeste	Adquirir equipamentos de informática	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 017
0148	Centro	Adquirir equipamentos de mensuração para alimentos	unidade	6	10.000,00	0,00	12	361	5 017
0149	Município	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0150	Distrito	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0151	Centro	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 86

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA: 0014 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Libres			
0152	Norte	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0153	Sul	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0154	Leste	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0155	Oeste	Adquirir mobiliário adaptado para alunos com necessidades especiais	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0158	Município	Impressão de material didático para EJA	aluno	100	20.000,00	0,00	12	366	6 035
0159	Município	Adquirir parque infantil	unidade	10	50.000,00	0,00	12	366	5 017
0160	Município	Contratar serviços gráficos, banners, folderes e certificados para eventos da SME	unidade	1	10.000,00	0,00	12	361	6 030
0161	Município	Adquirir equipamentos para auditório da SME	unidade	2	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0162	Município	Adquirir equipamentos para a rede wireless	unidade	5	75.000,00	0,00	12	361	5 017
0163	Município	Adquirir impressoras	unidade	7000	8.000,00	0,00	12	361	6 030
0164	Município	Contratar serviços de digitalização de documentação escolar	unidade	1	50.000,00	0,00	12	361	6 030
0165	Município	Contratar serviços de microfilmagem de documentação escolar	unidade	1	100.000,00	0,00	12	361	6 030
0166	Município	Adquirir equipamentos para canal educativo municipal	unidade	3	9.000,00	0,00	12	361	5 017
0168	Município	Adquirir programas para Canal Educativo Municipal	unidade	5	1.000,00	0,00	12	361	5 017
0169	Município	Contratar serviços gráficos	unidade	8	8.000,00	0,00	12	361	6 030
0170	Município	Contratar serviços de faxas	serviço	6	1.000,00	0,00	12	361	6 030
0171	Município	Contratar serviços de sonorização para eventos da SME - porte grande	unidade	2	4.000,00	0,00	12	361	6 030
0172	Município	Contratar serviços de sonorização para eventos da SME - porte médio	serviço	3	3.000,00	0,00	12	361	6 030
0173	Município	Contratar serviços de sonorização para eventos da SME - porte pequeno	unidade	4	3.000,00	0,00	12	361	6 030
0176	Município	Adquirir software auto cad	unidade	2	20.000,00	0,00	12	361	5 017
0248	Município	Manter o Canal Educativo Municipal	global	100	250.000,00	0,00	12	361	5 017
TOTAL DO PROGRAMA					101.621.000,00	9.956.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					101.621.000,00	9.956.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 85

Unidade: 020 - Recursos do FUNDEB

PROGRAMA - 0014 - MANUTENÇÃO LONDRINA DE A EDUCAÇÃO

N.º Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Eventos			
0010	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	peessoa	744	44.828.000,00	0,00	12	361	6 037
0021	Município	Contratar servidor	peessoa	100	1.300.000,00	0,00	12	361	6 037
0178	Município	Implantar escola em tempo integral	unidade	20	100.000,00	0,00	12	361	6 038
0179	Município	Realizar programa de formação continuada para professores da rede municipal de ensino com palestras, cursos e auxílio estudo	peessoa	3.000	50.000,00	0,00	12	361	6 038
0180	Município	Terceirizar serviços de alarmes em escola e setores afins da sme	unidade	93	430.000,00	0,00	12	361	6 038
0181	Município	Terceirizar serviços de limpeza nas escolas e setores da sme	unidade	93	6.050.000,00	0,00	12	361	6 038
0182	Município	Terceirizar serviços de impressão e fotocópias	unidade	7.000,000	700.000,00	0,00	12	361	6 038
0183	Município	Terceirizar serviços de vigilância nas escolas e setores da sme	unidade	93	939.000,00	0,00	12	361	6 038
0184	Município	Participação de professores da SME em cursos e eventos	peessoa	10	30.000,00	0,00	12	361	6 038
0185	Município	Ofertar transporte escolar para alunos residente na área rural do município e ocasionalmente na área urbana	aluno	5.000	6.500.000,00	0,00	12	361	6 038
0186	Município	Realizar a implementação e manutenção de softwares	unidade	1	50.000,00	0,00	12	361	6 038
0187	Município	Adquirir terrenos para construção de escolas	m²	2.000	30.000,00	0,00	12	361	5 019
0189	Distrito	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	250.000,00	0,00	12	361	5 019
0190	Centro	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	500	250.000,00	0,00	12	361	5 019
0191	Norte	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	3.000	1.500.000,00	0,00	12	361	5 019
0192	Sul	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	2.400	1.200.000,00	0,00	12	361	5 019
0193	Leste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	1.300	650.000,00	0,00	12	361	5 019
0194	Oeste	Construir, reconstruir, ampliar e reformar escolas	m²	1.200	600.000,00	0,00	12	361	5 019
0196	Município	Adquirir veículo utilitário para setores da sme	unidade	1	35.000,00	0,00	12	361	5 019
0197	Município	Adquirir veículo de passeio para sme	unidade	2	42.000,00	0,00	12	361	5 019
0198	Município	Adquirir computador para SME	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 019
0200	Centro	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	7	4.000,00	0,00	12	361	5 019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

N.º 162/12
M.º 86

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 020 - Recursos do FUNDEB

PROGRAMA 0014 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Exerc.			
0201	Norte	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 019
0202	Sul	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 019
0203	Leste	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 019
0204	Oeste	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	2	1.000,00	0,00	12	361	5 019
0205	Distrito	Adquirir eletrodomésticos para escolas	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0206	Centro	Adquirir eletrodomésticos para escola	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0207	Norte	Adquirir eletrodomésticos para escola	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0208	Sul	Adquirir eletrodomésticos para escolas	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0209	Leste	Adquirir eletrodomésticos para escolas	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0210	Oeste	Adquirir eletrodomésticos para escolas	unidade	3	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0211	Distrito	Adquirir equipamento audiovisual para escolas	unidade	10	5.000,00	0,00	12	361	5 019
0212	Centro	Adquirir equipamentos audiovisuais para escolas	unidade	6	3.000,00	0,00	12	361	5 019
0213	Norte	Adquirir equipamentos audiovisuais para escolas	unidade	19	9.000,00	0,00	12	361	5 019
0214	Sul	Adquirir equipamento audiovisual para escolas	unidade	13	6.000,00	0,00	12	361	5 019
0215	Leste	Adquirir equipamento audiovisual para escolas	unidade	14	7.000,00	0,00	12	361	5 019
0216	Oeste	Adquirir equipamento audiovisual para escolas	unidade	13	6.000,00	0,00	12	361	5 019
0217	Distrito	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0218	Centro	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0219	Norte	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0220	Sul	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0221	Leste	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0222	Oeste	Adquirir equipamento audiovisual para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019
0223	Município	Adquirir equipamento informática para educação especial	unidade	2	10.000,00	0,00	12	361	5 019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

162/12
87

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 020 - Recursos do FUNDEB

PROGRAMA: 0014 - MEDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0224	Distrito	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 019
0225	Centro	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	20	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0226	Norte	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	20	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0227	Sul	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	20	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0228	Leste	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	20	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0229	Oeste	Adquirir equipamento de informática para educação especial	unidade	10	30.000,00	0,00	12	361	5 019
0230	Município	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para SME	unidade	20	20.000,00	0,00	12	361	5 019
0231	Distrito	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	20	20.000,00	0,00	12	361	5 019
0232	Centro	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	12	12.000,00	0,00	12	361	5 019
0233	Norte	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	38	38.000,00	0,00	12	361	5 019
0234	Sul	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	26	26.000,00	0,00	12	361	5 019
0235	Leste	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	28	28.000,00	0,00	12	361	5 019
0236	Oeste	Adquirir recursos didáticos pedagógicos para escolas	unidade	26	26.000,00	0,00	12	361	5 019
0237	Distrito	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	100	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0238	Centro	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	166	60.000,00	0,00	12	361	5 019
0239	Norte	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	200	70.000,00	0,00	12	361	5 019
0240	Sul	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	200	70.000,00	0,00	12	361	5 019
0241	Leste	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	200	70.000,00	0,00	12	361	5 019
0242	Oeste	Adquirir mobiliário para escolas	unidade	200	70.000,00	0,00	12	361	5 019
0245	Município	Contratar serviços de digitalização	unidade	1	30.000,00	0,00	12	361	5 019
0246	Município	Contratar serviços de microfilmagem	unidade	1	30.000,00	0,00	12	361	6 038
TOTAL DO PROGRAMA					66.638.000,00	0,00			
TOTAL DA UNIDADE					66.638.000,00	0,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					168.259.000,00	9.956.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 12 - Secretaria Municipal do Ambiente
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SEMA

PROGRAMA: 0880 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0019	Município	Devolver recursos financeiros de Convênios a União	global	100	1.000,00	0,00	28	846	0 004
TOTAL DO PROGRAMA						1.000,00	0,00		

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal do Ambiente	peessoa	8	0,00	913.000,00	18	541	2 039
0002	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal do Ambiente	global	100	0,00	348.000,00	18	541	2 039
0003	Município	Manter as Atividades Técnica/Operacional, Preservação e Conservação de Áreas Verdes, Licenciamento e Educação Ambiental	global	100	50.000,00	1.849.000,00	18	541	2 040
0004	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal do Ambiente	global	100	0,00	3.966.000,00	18	541	2 040
0005	Município	Adquirir mesas	unidade	20	0,00	6.000,00	18	541	1 020
0006	Município	Adquirir cadeiras	unidade	30	0,00	3.000,00	18	541	1 020
0007	Município	Adquirir armários	unidade	5	0,00	2.000,00	18	541	1 020
0008	Município	Adquirir computadores	unidade	5	0,00	10.000,00	18	541	1 020
0009	Município	Adquirir Bancos para Revitalização das Unidades de Conservação Ambiental e Fundos de Vale	unidade	100	0,00	20.000,00	18	541	1 020
0010	Município	Adquirir lixeiras para revitalização das unidades de conservação ambiental e fundos de vale	unidade	200	42.000,00	0,00	18	541	1 020
0011	Município	Adquirir playground para revitalização das unidades de conservação ambiental e fundos de vale	unidade	1	0,00	13.000,00	18	541	1 020

162/12
88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

162/12
89

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 12 - Secretaria Municipal do Ambiente
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SEMA

PROGRAMA 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos Vinculados	Recursos Livres	Função Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
0012	Município	Adquirir placas indicativas para revitalização das unidades de conservação e fundos de vale	unidade	50	6.000,00	0,00	18 541	1 020
0013	Município	Adquirir conjuntos de equipamentos de ginástica	unidade	1	8.000,00	0,00	18 541	1 020
0015	Município	Adquirir Veículo Utilitário	unidade	2	83.000,00	0,00	18 541	1 020
0016	Município	Adquirir veículo de passeio	unidade	2	50.000,00	0,00	18 541	1 020
0017	Município	Adquirir caminhão	unidade	1	0,00	180.000,00	18 541	1 020
0020	Município	Adquirir motosserra	unidade	4	6.000,00	0,00	18 541	1 020
0022	Município	Adquirir motopoda	unidade	2	7.000,00	0,00	18 541	1 020
0027	Município	Adquirir tanque de água	unidade	1	70.000,00	0,00	18 541	1 020
0028	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e som	unidade	2	6.000,00	0,00	18 541	1 020
0029	Município	Adquirir equipamentos de climatização	unidade	1	3.000,00	0,00	18 541	1 020
0029	Município	Adquirir refrigeradores	unidade	3	6.000,00	0,00	18 541	1 020
0039	Município	Adquirir luminárias	unidade	200	50.000,00	0,00	18 541	1 020
0040	Município	Adquirir equipamento laboratorial	unidade	2	20.000,00	0,00	18 541	1 020
0041	Município	Contratar servidores	peessoa	4	0,00	56.000,00	18 541	2 040
0046	Município	Providenciar a limpeza de terreno e movimentação de terra para urbanização de fundos de vales	m²	37.000	98.000,00	0,00	18 541	1 020
0047	Município	Construir complexo de lazer (campo futebol e pista de caminhada) em fundos de vale	unidade	1	150.000,00	0,00	18 541	1 020
0050	Sul	Construir prédio para sede da Secretaria e Vivetto Municipal	m²	780	500.000,00	0,00	18 541	1 020
TOTAL DO PROGRAMA					1.155.000,00	7.366.000,00		
TOTAL DA UNIDADE					1.156.000,00	7.366.000,00		



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PL 162/12
M 90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

PROGRAMA 015 - GESTÃO AMBIENTAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0051	Município	Manter as atividades do FMMA	global	100	0,00	49.000,00	18	541	2
0052	Município	Adquirir mesas	unidade	12	6.000,00	6.000,00	18	541	1
0053	Município	Adquirir cadeiras	unidade	10	0,00	3.000,00	18	541	1
0054	Município	Adquirir armários	unidade	5	0,00	2.000,00	18	541	1
0056	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e som	unidade	10	0,00	4.000,00	18	541	1
0057	Município	Adquirir computadores	unidade	3	0,00	6.000,00	18	541	1
TOTAL DO PROGRAMA						6.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						6.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						1.162.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						7.436.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 9

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMC

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0029	Município	Devolver eventualmente, saldo de recursos de convênios, por ocasião da prestação de contas órgão competente	global	100	1.000,00	0,00	13	845	0 005
TOTAL DO PROGRAMA					1.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À AÇÃO CULTURAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efeturar o pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura	peessoa	100	0,00	3.164.000,00	13	392	6 043
0002	Leste	Construir Teatro Municipal	m²	6000	19.840.000,00	2.312.000,00	13	392	5 021
0003	Município	Desenvolver e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura	global	100	0,00	650.000,00	13	392	6 042
0004	Município	Manter as Atividades Artístico-Cultural, Ação e Incentivo à Cultura e de Bibliotecas	global	100	0,00	500.000,00	13	392	6 043
0006	Sul	Construir de Centro Cultural	m²	1500	1.950.000,00	600.000,00	13	392	5 021
0009	Município	Aquisição de computadores	unidade	12	0,00	30.000,00	13	392	5 021
0011	Município	Aquisição de armários	unidade	2	0,00	1.000,00	13	392	5 021
0014	Município	Construir próprios municipais	m²	1675	0,00	400.000,00	13	392	5 021
0015	Município	Manutenção, revitalização, reforma de próprios municipais	global	100	0,00	75.000,00	13	392	5 021
0016	Município	Reconstituição e revitalização de Monumentos e Fachadas Históricas	global	100	0,00	15.000,00	13	392	5 021
0017	Município	Aquisição de aparelho de ar condicionado	unidade	4	0,00	40.000,00	13	392	5 021
0020	Município	Aquisição de armário de aço	unidade	6	0,00	4.000,00	13	392	5 021
0021	Município	Aquisição balcão	unidade	1	0,00	5.000,00	13	392	5 021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
93

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMC

PROGRAMA 0016 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À AÇÃO CULTURAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0022	Município	Aquisição de bibliocampo	unidade	450	0,00	4.500,00	13	392	5 021
0024	Município	Aquisição de estantes de aço	unidade	20	0,00	6.000,00	13	392	5 021
0026	Município	Aquirir livros	unidade	300	0,00	10.000,00	13	392	5 021
0030	Município	Aquisição de poltronas/cadeiras	unidade	30	0,00	15.000,00	13	392	5 021
0033	Município	Aquisição, desenvolvimento e manutenção de software	unidade	1	0,00	4.000,00	13	392	5 021
0052	Município	Aquisição de veículo	unidade	1	0,00	25.000,00	13	392	5 021
0054	Município	Aquisição de estantes	unidade	10	0,00	10.000,00	13	392	5 021
0058	Município	Aquisição de escrivaninhas	unidade	3	0,00	1.000,00	13	392	5 021
0059	Município	Aquisição de televisões	unidade	2	0,00	4.500,00	13	392	5 021
0060	Município	Firmar convênios de cooperação cultural com entidades não governamentais	convênio	4	0,00	1.500.000,00	13	392	6 042
0061	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura	pessoa	36	0,00	1.416.000,00	13	392	6 042
0062	Município	Contratação de servidores para a SMC	pessoa	15	0,00	50.000,00	13	392	6 042
0065	Município	Realizar parceria com o Governo Federal para a construção da Casa do Negro	unidade	1	100.000,00	0,00	13	392	5 021
0068	Norte	Construir Centro de Eventos com aproximadamente 300 lugares na Zona Norte	unidade	1	2.000.000,00	0,00	13	392	5 021
TOTAL DO PROGRAMA					23.892.000,00	10.842.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					23.892.000,00	10.842.000,00			

Unidade: 020 - FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0005	Município	Manter o Programa Municipal de Incentivo a Cultura - PROMIC	convênio	110	0,00	3.473.000,00	13	392	6 044
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	3.473.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	3.473.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					23.892.000,00	14.315.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/13
93

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMAS

PROGRAMA 007 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência	peessoa	30	0,00	1.071.000,00	08	244	6 046
0014	Município	Realizar a IX e X Conferências de Assist. Social	conferência	1	0,00	80.000,00	08	244	6 046
0015	Município	Realizar pré-conferências de Assistência Social	conferência	52	0,00	10.000,00	08	244	6 046
0023	Município	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e os conselhos locais	conselho	7	0,00	12.000,00	08	244	6 046
0033	Município	Pagamento de salários e encargos sociais	peessoa	50	0,00	1.750.000,00	08	244	6 045
0034	Município	Pagamento de salários e encargos sociais	peessoa	70	0,00	2.412.000,00	08	244	6 047
0035	Município	Pagamento de salários e encargos	peessoa	40	0,00	1.338.000,00	08	244	6 048
0036	Município	Contratação de servidor público efetivo	peessoa	5	0,00	126.000,00	08	244	6 046
0037	Município	Contratação de servidor público	peessoa	8	0,00	205.000,00	08	244	6 045
0038	Município	Contratação de Servidor público	peessoa	12	0,00	282.000,00	08	244	6 047
0039	Município	Contratação de servidores públicos	peessoa	9	0,00	157.000,00	08	244	6 048
0209	Município	Manter atividades de coordenação da SMAS e da PMAS	global	100	0,00	25.000,00	08	244	6 045
0210	Município	Manter as atividades de Gestão Administrativa/Financeira e de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	global	100	0,00	190.000,00	08	244	6 046
0211	Município	Manter atividades de gestão da PSB	global	100	0,00	5.000,00	08	244	6 047
0212	Município	Manter atividades de gestão da PSE	global	100	0,00	5.000,00	08	244	6 048
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	7.668.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PR 162/12
PL 96

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PROGRAMA: 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0007	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais de conselheiros tutelares	peessoa	15	0,00	665.000,00	14	243	6 049
0008	Município	Manter as atividades dos Conselhos Tutelares	global	100	0,00	299.000,00	14	243	6 049
0010	Município	Implantar/manter brinquedoteca nos Conselhos Tutelares	salas	3	0,00	1.000,00	14	243	6 049
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	965.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	8.633.000,00			

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

PROGRAMA: 0030 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0030	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - FMDCA	global	100	5.000,00	0,00	08	845	0 006
TOTAL DO PROGRAMA					5.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Realizar a VIII e a XIX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	conferência	1	0,00	40.000,00	08	243	6 050
0002	Município	Realizar preferências dos Direitos da Criança e do Adolescente	conferência	28	0,00	5.000,00	08	243	6 050
0003	Município	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Impostos de Renda Retido na Fonte e campanhas preventivas anuais relacionadas à divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes	campanha	2	0,00	20.000,00	08	243	6 050



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Nr. 16212
 Pl. 95

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2013

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

PROGRAMA: 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº Ação	Região	Descrição de Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0011	Município	Realizar Processos de Capacitação / Formação / Mobilização para a rede de serviços, conselheiros municipais, servidores e demais trabalhadores da política de atenção à criança e ao adolescente	curso	3	0,00	14.000,00	08	243	6 050
0012	Município	Promover a qualificação e potencialização da rede de serviços não governamentais com recursos de destinação do imposto de renda e recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	convênio	100	811.500,00	0,00	08	243	6 050
0013	Município	Reformar/ampliar/adequar Unidades Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente com recursos de pessoas e vinculados	m²	300	0,00	100.000,00	08	243	5 023
0014	Município	Editar periódicos, produzir materiais e ampliar espaços de divulgação, comunicação e informação sobre a Assistência Social (gestão, controle e financiamento)	impressos	10000	0,00	50.000,00	08	243	6 050
0017	Município	Adquirir Aparelho telefônico	unidade	30	0,00	1.500,00	08	243	5 023
0027	Município	Adquirir Estabilizador	unidade	10	1.000,00	0,00	08	243	5 023
0030	Município	Adquirir impressora	unidade	3	1.200,00	0,00	08	243	5 023
0038	Município	Adquirir Microcomputador	unidade	17	0,00	34.000,00	08	243	5 023
0043	Município	Adquirir Veículo de passeio	unidade	6	0,00	150.000,00	08	243	5 023
0044	Município	Adquirir Veículo utilitário	unidade	2	0,00	80.000,00	08	243	5 023
0048	Município	Adquirir Câmera fotográfica digital	unidade	4	2.000,00	0,00	08	243	5 023
0050	Município	Adquirir Notebook	unidade	3	6.000,00	0,00	08	243	5 023
0051	Município	Adquirir Pen Drive	unidade	10	500,00	0,00	08	243	5 023
0053	Município	Adquirir Projetor Multimídia	unidade	1	2.338,00	0,00	08	243	5 023
0070	Município	Adquirir fogão industrial 6 bocas com forno	unidade	4	3.200,00	0,00	08	243	5 023
0071	Município	Adquirir Forno microondas	unidade	2	800,00	0,00	08	243	5 023
0073	Município	Adquirir Lâmpada para Data Show	unidade	4	2.000,00	0,00	08	243	5 023
0080	Município	Adquirir mesa de atendimento/escrivania	unidade	6	0,00	1.200,00	08	243	5 023
0088	Município	Adquirir geladeira industrial 4 portas	unidade	2	6.000,00	0,00	08	243	5 023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
n. 96

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

PROGRAMA: 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0090	Município	Adquirir freezer horizontal	unidade	2	2.000,00	0,00	08	243	5 023
0093	Município	Adquirir Cadeira de Banho	unidade	2	1.800,00	0,00	08	243	5 023
0094	Município	Adquirir cadeira de rodas	unidade	2	1.600,00	0,00	08	243	5 023
0095	Município	Adquirir espremedor de frutas industrial	unidade	6	2.400,00	0,00	08	243	5 023
0096	Município	Adquirir impressora multifuncional laser	unidade	3	3.300,00	0,00	08	243	5 023
0097	Município	Adquirir Rack para TV	unidade	5	2.500,00	0,00	08	243	5 023
0098	Município	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	global	100	115.000,00	50.000,00	08	243	6 050
TOTAL DO PROGRAMA					965.138,00	545.700,00			
TOTAL DA UNIDADE					970.138,00	545.700,00			

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0031	Município	Devolver saldo de recursos de convênio - FMAS	global	100	23.000,00	0,00	28	846	0 007
TOTAL DO PROGRAMA					23.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0004	Município	Adquirir/construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	m²	400	403.843,00	45.000,00	08	244	5 024
0005	Município	Reformar/ampliar/modernizar/adequar as estruturas dos Centros de Referência de Assistência Social	m²	220	0,00	150.000,00	08	244	5 024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Fl. 162/12
97

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição de Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Fonçao	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0006	Município	Implantar / implementar / ampliar metas de atendimento nos serviços da Proteção Social Básica, descentralizados: Convivência Socioeducativa, Educação Profissional, Educação socio profissional e Inclusão Produtiva, Proteção Sociofamiliar e serviços voltados para a juventude	atendimento	5000	50.000,00	200.000,00	08	244	6 051
0007	Município	Mantem em funcionamento, com estrutura e condições adequadas os serviços governamentais de Proteção social básica: Centros de Referência de Assistência Social, Unidades de atendimento de Proteção Socioeducativa, Educação Profissional, Centro de Assistência Social, Centro de Economia Solidária	serviço	100	398.581,00	3.818.781,00	08	244	6 051
0010	Município	Realizar Processos de Capacitação/Formação/ Mobilização para a rede de serviços, conselheiros municipais, usuários, servidores e demais trabalhadores da política de assistência social	curso	5	0,00	15.000,00	08	244	6 051
0012	Município	Editar periódicos, produzir materiais e ampliar espaços de divulgação, comunicação e informação sobre a Assistência Social (gestão, controle e financiamento)	impressos	5000	0,00	25.000,00	08	244	6 051
0016	Município	Mantem a atividade de transferência de renda, com concessão, manutenção, gestão e revisão do valor dos benefícios municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.323/2007	família/benefício	100	0,00	3.557.400,00	08	244	6 051
0017	Município	Mantem/ampliar os benefícios eventuais, tais como: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, benefícios não monetários, cupom de alimentação, passagens	benefício	100	0,00	2.697.662,00	08	244	6 051
0019	Município	Mantem serviços de Proteção Social Especial	serviço	100	316.000,00	1.281.000,00	08	244	6 052
0020	Município	Cofinanciar os serviços de proteção social especial não governamentais	subvenção	100	667.238,00	5.260.000,00	08	244	6 052



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

M. 162/13
M. 98

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FVIAS

PROGRAMA 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Empres			
0021	Município	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial, e campanhas relacionadas à divulgação dos direitos socioassistenciais e ao controle social	campanha	4	20.000,00	20.000,00	08	244	6 052
0024	Município	Cofinanciar os serviços não governamentais de proteção social básica	subvenção	100	1.057.000,00	5.734.000,00	08	244	6 051
0029	Município	Reformar, ampliar e adequar espaços de produção e comercialização de produtos da Economia Solidária e demais unidades de atendimento de assistência social	m²	200	400.000,00	40.000,00	08	244	5 024
0031	Município	Reformar/ampliar/modernizar/adequar unidade de atendimento de acolhimento institucional	m²	200	0,00	80.000,00	08	244	5 025
0032	Município	Implantar/Implementar metas de atendimento PSE	atendimento	100	50.000,00	200.000,00	08	244	6 052
0040	Município	Aparelho de DVD	unidade	4	0,00	800,00	08	244	5 025
0042	Município	Adquirir aparelho de fax	unidade	1	0,00	500,00	08	244	5 024
0043	Município	Aparelho telefônico	unidade	1	0,00	50,00	08	244	5 024
0046	Município	Armário Alto com duas portas e chave	unidade	9	0,00	4.247,00	08	244	5 024
0048	Município	Armário de cozinha com 13 portas	unidade	1	0,00	1.200,00	08	244	5 024
0049	Município	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa	unidade	1	0,00	550,00	08	244	5 024
0050	Município	Balança digital	unidade	1	0,00	40,00	08	244	5 024
0051	Município	Adquirir balcão com 3 gavetas e 3 portas	unidade	1	0,00	100,00	08	244	5 024
0052	Município	Adquirir Batedeira semiindustrial	unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 024
0053	Município	Adquirir bebedouro	unidade	1	0,00	300,00	08	244	5 024
0058	Município	Adquirir cadeira em Korino/corvino	unidade	42	0,00	2.940,00	08	244	5 024
0059	Município	Adquirir cadeira estrutura em aço tubular	unidade	15	0,00	1.050,00	08	244	5 025
0062	Município	Adquirir cadeira giratória com braço	unidade	1	0,00	250,00	08	244	5 025
0064	Município	Adquirir Cilindro industrial	unidade	1	0,00	850,00	08	244	5 024
0065	Município	Adquirir Coifa em aço inox industrial	unidade	1	0,00	900,00	08	244	5 024
0066	Município	Adquirir Colchão solteiro densidade 33	unidade	54	0,00	16.200,00	08	244	5 025
0067	Município	Adquirir Espermedor de frutas industrial	unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 024
0069	Município	Adquirir Fogão	unidade	1	0,00	500,00	08	244	5 024
0070	Município	Adquirir fogão industrial 6 bocas com forno	unidade	1	0,00	800,00	08	244	5 024
0071	Município	Adquirir Forno elétrico semiindustrial	unidade	1	0,00	1.500,00	08	244	5 024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
99

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação		Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
						Vinculados	Livres			
0072	Município	Adquirir Forno Microondas		unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 024
0076	Município	Adquirir Guarda-roupas		unidade	16	0,00	12.800,00	08	244	5 025
0080	Município	Adquirir Liquidificador		unidade	2	0,00	300,00	08	244	5 025
0081	Município	Adquirir Liquidificador industrial		unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 025
0082	Município	Adquirir Masseira		unidade	1	0,00	1.100,00	08	244	5 024
0084	Município	Adquirir Mesa com 6 cadeiras		unidade	7	0,00	4.900,00	08	244	5 025
0085	Município	Adquirir Mesa de atendimento/escrivania		unidade	1	0,00	200,00	08	244	5 024
0087	Município	Adquirir Mesa em fôrmica 12 lugares		unidade	5	0,00	4.000,00	08	244	5 024
0092	Município	Adquirir Microcomputador		unidade	1	0,00	2.000,00	08	244	5 024
0093	Município	Adquirir Microsistem		unidade	1	0,00	200,00	08	244	5 025
0097	Município	Adquirir pia para cozinha com gabinete		unidade	1	0,00	600,00	08	244	5 024
0102	Município	Adquirir Veículo de passeio		unidade	2	0,00	50.000,00	08	244	5 024
0103	Município	Adquirir Veículo utilitário		unidade	2	0,00	27.600,00	08	244	5 024
0113	Município	Adquirir Armário alto com duas portas e chave		unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 025
0115	Município	Adquirir Armário de cozinha 13 portas		unidade	1	0,00	1.200,00	08	244	5 025
0119	Município	Adquirir batedeira		unidade	2	0,00	300,00	08	244	5 024
0120	Município	Adquirir Batedeira semiindustrial		unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 024
0124	Município	Cadeira estrutura em aço tubular		unidade	15	0,00	1.050,00	08	244	5 024
0126	Município	Adquirir cadeira giratória com braço		unidade	1	0,00	250,00	08	244	5 024
0132	Município	Adquirir Coifa em aço inox industrial		unidade	1	0,00	900,00	08	244	5 024
0139	Município	Adquirir Freezer horizontal		unidade	1	0,00	1.000,00	08	244	5 024
0141	Município	Adquirir geladeira		unidade	1	0,00	1.000,00	08	244	5 024
0147	Município	Adquirir Liquidificador industrial		unidade	1	0,00	400,00	08	244	5 024
0152	Município	Adquirir Mesa de atendimento/escrivania		unidade	2	0,00	400,00	08	244	5 025
0155	Município	Adquirir Mesa para atividades 12 lugares revestida aço inox		unidade	1	0,00	1.500,00	08	244	5 024
0157	Município	Adquirir Mesa para computador		unidade	1	0,00	150,00	08	244	5 024
0159	Município	Adquirir Microcomputador		unidade	2	0,00	4.000,00	08	244	5 025
0160	Município	Adquirir Microsistem		unidade	1	0,00	200,00	08	244	5 025
0161	Município	Adquirir Moedor de carne industrial		unidade	1	0,00	1.500,00	08	244	5 024
0164	Município	Adquirir Pen drive		unidade	5	0,00	250,00	08	244	5 025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
R. 200

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA 001 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial	
					Vinculados	Líquidos				
0165	Município	Adquirir Pia para cozinha com gabinete	unidade	1	0,00	600,00	08	244	5 025	
0167	Município	Adquirir Quadro branco	unidade	4	0,00	480,00	08	244	5 025	
0170	Município	Adquirir Televisor 29"	unidade	1	0,00	700,00	08	244	5 025	
0173	Município	Adquirir Ventilador de teto	unidade	12	0,00	2.400,00	08	244	5 024	
0176	Município	Adquirir Bêche	unidade	27	0,00	16.200,00	08	244	5 025	
0179	Município	Adquirir Impressora Multifuncional Laser	unidade	1	0,00	1.100,00	08	244	5 024	
0182	Município	Adquirir Ventilador de pé/coluna	unidade	16	0,00	3.200,00	08	244	5 025	
0185	Município	Realizar processos de capacitação/formação/ mobilização para a rede de serviços, conselheiros municipais, usuários, servidores e demais trabalhadores da Política de Assistência Social	curso/ evento	4	0,00	12.000,00	08	244	6 052	
0186	Município	Editar periódicos, produzir materiais e ampliar espaços de divulgação, comunicação e informação sobre a assistência social (gestão, controle e financiamento)	unidade	5000	0,00	25.000,00	08	244	6 052	
0205	Município	Manutenção da atividade de transferência de renda para o público da Proteção Social Especial	global	100	0,00	50.000,00	08	244	6 052	
0213	Município	Cofinanciar, na modalidade auxílio, a rede não governamental de Proteção Social Básica	auxílio	100	0,00	7.000,00	08	244	6 051	
0214	Município	Cofinanciar, na modalidade auxílio, a rede não governamental de Proteção Social Especial	auxílio	100	0,00	5.000,00	08	244	6 052	
TOTAL DO PROGRAMA						3.362.662,00				23.400.500,00
TOTAL DA UNIDADE						3.385.662,00				23.400.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO						4.355.800,00				32.579.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

M. 162/12
M. 101

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 15 - Secretária Municipal da Mulher
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMM

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0032	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - SMM	global	100	3.000,00	0,00	28	846	0 008
TOTAL DO PROGRAMA						3.000,00			

PROGRAMA 0018 - PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores	peessoa	29	0,00	1.003.000,00	14	422	6 053
0003	Leste	Reformar o Centro de Formação e Oficina da Mulher	m²	100	100.000,00	0,00	14	422	5 026
0008	Município	Adquirir eletrodomésticos	unidade	4	0,00	2.000,00	14	422	5 026
0010	Município	Adquirir equipamentos de climatização	unidade	5	0,00	6.000,00	14	422	5 026
0011	Município	Adquirir equipamentos de informática	unidade	3	0,00	3.000,00	14	422	5 026
0012	Município	Adquirir mobiliário	unidade	10	0,00	2.000,00	14	422	5 026
0014	Município	Adquirir equipamentos de comunicação	unidade	5	0,00	1.000,00	14	422	5 026
0015	Município	Contratar servidores	peessoa	2	0,00	56.000,00	14	422	6 054
0016	Município	Manter a Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher	global	100	0,00	110.000,00	14	422	6 053
0017	Município	Prestar assessoria e apoio às Associações Comunitárias de Mulheres	entidade	30	0,00	20.000,00	14	422	6 054
0018	Município	Capacitar mulheres para o desenvolvimento de geração de renda e ações de cidadania	peessoa	400	0,00	105.000,00	14	422	6 054
0019	Município	Prestar atendimento social, jurídico e psicológico às mulheres em situação de violência	peessoa	2500	0,00	165.000,00	14	422	6 054
0020	Município	Prestar atendimento a mulheres e seus filhos em situação de risco de vida (Casa de Apoio Canto de Dalila)	peessoa	250	0,00	272.000,00	14	422	6 054

M. 162/12
M. 102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 15 - Secretaria Municipal da Mulher
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMM

PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Exerc.			
0021	Município	Realizar a Semana Municipal da Mulher	global	100	0,00	20.000,00	14	422	6 054
0022	Município	Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	campanha	1	0,00	10.000,00	14	422	6 053
0023	Município	Realizar Campanha de Sensibilização de Gênero	unidade	5	0,00	20.000,00	14	422	6 053
0026	Município	Efetuar o pagamento de pessoal	peessoa	12	0,00	922.000,00	14	422	6 054
TOTAL DO PROGRAMA						100.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						103.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						2.517.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 16 - Secretaria Municipal do Idoso
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMI

PROGRAMA: 0600 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0011	Município	Devolver recursos financeiros de convênio	global	100	2.000,00	0,00	28	846	0 - 009
TOTAL DO PROGRAMA					2.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0619 - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores Secretaria Municipal do Idoso	peessoa	16	0,00	1.092.000,00	14	241	2 - 055
0002	Município	Efetuar a manutenção da Secretaria Municipal do Idoso	global	100	0,00	65.000,00	14	241	2 - 055
0003	Município	Adquirir computadores para a Secretaria Municipal do Idoso	unidade	6	0,00	18.000,00	14	241	1 - 027
0004	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal do Idoso	peessoa	10	0,00	600.000,00	14	241	2 - 057
0018	Município	Adquirir aparelhos telefônicos para SMI	unidade	10	0,00	300,00	14	241	1 - 027
0020	Município	Adquirir armários para a SMI	unidade	10	0,00	9.000,00	14	241	1 - 027
0021	Município	Adquirir mesas para a SMI	unidade	7	0,00	2.100,00	14	241	1 - 027
0023	Município	Desenvolver ações de defesa dos direitos da pessoa idosa, promovendo a valorização, autonomia e respeito	global	100	0,00	119.000,00	14	241	2 - 057
0039	Município	Adquirir cadeiras	unidade	12	0,00	600,00	14	241	1 - 027
0040	Município	Contratar servidores	peessoa	3	0,00	90.000,00	14	241	2 - 055
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	1.996.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					2.000,00	1.996.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL 152/12
PL 604

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

PROGRAMA 009 - DEBENEFICÍRIOS DA PESSOA IDOSA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0007	Município	Manter convênios com unidades asilares com repasse mensal dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	peessoa	2496	0,00	1.610.000,00	14	241	2 059
0008	Município	Promover a manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	global	100	0,00	10.000,00	14	241	2 058
0009	Município	Realizar Curso de Capacitação	curso	1	0,00	2.000,00	14	241	2 058
0010	Município	Realizar Campanha de Conscientização sobre os Direitos da Pessoa Idosa	campanha	2	0,00	3.000,00	14	241	2 058
0019	Município	Realizar Conferência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	conferência	1	0,00	7.000,00	14	241	2 058
0041	Sul	Construção de um Centro de Convivência para Idosos	m²	400	400.000,00	0,00	14	241	1 028
0042	Sul	Construir campo de malha e bocha, no Conjunto Cafezal II, exclusivamente para atendimento a pessoas idosas	unidade	1	0,00	20.000,00	14	241	1 028
TOTAL DO PROGRAMA					400.000,00	1.652.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					400.000,00	1.652.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					402.000,00	3.643.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
R. 105

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 010 - Coordenação Geral

PROGRAMA: 0039 - LONDRINA SEGURA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0076	Município	Adquirir computadores - Secretaria Municipal de Defesa Social	unidade	3	0,00	9.000,00	06	181	1 053
0080	Município	Adquirir veículos - Secretaria de Defesa Social	unidade	2	0,00	80.000,00	06	181	1 053
0081	Município	Adquirir motocicleta - Secretaria de Defesa Social	unidade	7	0,00	71.000,00	06	181	1 053
0082	Município	Efetuar pagamento de pessoal - Sec. Defesa Social	peessoa	600	0,00	17.138.000,00	06	181	2 098
0083	Município	Manter as atividades da Coordenação - Defesa Social	global	100	0,00	163.000,00	06	181	2 098
0084	Município	Adquirir sistema de monitoramento	unidade	1	9.500.000,00	2.000.000,00	06	181	1 053
0085	Município	Adquirir armas para a guarda Municipal	unidade	150	698.000,00	0,00	06	181	1 053
TOTAL DO PROGRAMA						10.198.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						19.461.000,00			

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 020 - Fundo Municipal de Equipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

PROGRAMA: 0036 - COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Manter as despesas correntes do Corpo de Bombeiros de Londrina	global	100	1.100.000,00	0,00	06	182	2 012
0002	Município	Adquirir computadores	unidade	10	20.000,00	0,00	06	182	1 009
0003	Município	Rádios transmissores tipo HT	unidade	10	20.000,00	0,00	06	182	1 009
0004	Município	Adquirir Ambulância	unidade	1	150.000,00	0,00	06	182	1 009
0005	Município	Adquirir embarcações	unidade	2	16.000,00	0,00	06	182	1 009
0006	Município	Adquirir veículos	unidade	1	40.000,00	0,00	06	182	1 009
0007	Município	Adquirir materiais de combate a incêndio	unidade	200	80.000,00	0,00	06	182	1 009
0009	Município	Adquirir ferramentas	unidade	20	5.000,00	0,00	06	182	1 009
0010	Município	Adquirir materiais de salvamento terrestre	unidade	50	50.000,00	0,00	06	182	1 009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Fl. 162/10
17/16

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 020 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

PROGRAMA: 0096 - COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0011	Município	Adquirir motocicletas	unidade	5	75.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0012	Município	Adquirir equipamentos de salvamento e busca aquática	unidade	20	25.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0013	Município	Adquirir dessecador combinado completo	unidade	1	40.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0014	Município	Adquirir e montar Auto-Bomba Tanque	unidade	1	450.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0017	Município	Adquirir material de iluminação	unidade	20	15.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0019	Município	Adquirir micro ônibus	unidade	1	250.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0020	Município	Adquirir materiais e equipamentos esportivos	unidade	50	25.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0021	Município	Adquirir equipamentos de ar condicionado	unidade	5	40.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0022	Município	Adquirir materiais de atendimento pré-hospitalar	unidade	50	50.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0023	Município	Adquirir câmeras digitais	unidade	5	5.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0026	Município	Executar obras, reformas, ampliações e projetos diversos	m²	500	318.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0030	Município	Adquirir scanners	unidade	2	2.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0031	Município	Adquirir notebooks	unidade	4	16.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0032	Município	Adquirir equipamentos datashow	unidade	2	2.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0033	Município	Adquirir arquivos	unidade	10	10.000,00	0,00	06	182	1 - 009
0034	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	unidade	30	66.000,00	0,00	06	182	1 - 009
TOTAL DO PROGRAMA					2.870.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0039 - LONDRINA SEGURA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Manter as atividades de policiamento ostensivo	global	100	680.000,00	0,00	06	181	2 - 011
0048	Município	Adquirir livros jurídicos	unidade	6	0,00	1.000,00	06	181	1 - 008
0049	Município	Adquirir filmadora digital	unidade	3	10.000,00	0,00	06	181	1 - 008
0050	Município	Adquirir computadores	unidade	15	45.000,00	0,00	06	181	1 - 008
0051	Município	Adquirir mesas escriturárias	unidade	10	4.000,00	0,00	06	181	1 - 008
0052	Município	Adquirir cadeiras giratórias	unidade	10	2.000,00	0,00	06	181	1 - 008
0053	Município	Adquirir cadeiras simples com estofamento	unidade	20	2.000,00	0,00	06	181	1 - 008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
M. 102

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LFI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 020 - Fundo Municipal de Resgate do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

PROGRAMA 0039 - LONDRINA SEGURA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0054	Município	Adquirir arquivos de aço	unidade	5	2.000,00	0,00	06	181	1 008
0055	Município	Adquirir longarinas com cinco lugares	unidade	4	8.000,00	0,00	06	181	1 008
0056	Município	Adquirir impressoras	unidade	5	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0057	Município	Adquirir condicionadores de ar	unidade	5	8.000,00	0,00	06	181	1 008
0058	Município	Adquirir balcões em L	unidade	4	12.000,00	0,00	06	181	1 008
0059	Município	Adquirir estantes de aço	unidade	8	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0060	Município	Adquirir motor de popa 90 HP	unidade	1	21.000,00	0,00	06	181	1 008
0061	Município	Adquirir GPS	unidade	7	13.000,00	0,00	06	181	1 008
0062	Município	Adquirir comparador de vídeo espectral	unidade	1	0,00	80.000,00	06	181	1 008
0063	Município	Adquirir detector de metal	unidade	5	5.000,00	0,00	06	181	1 008
0064	Município	Adquirir trenas eletrônicas	unidade	5	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0065	Município	Adquirir autoclave vertical	unidade	1	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0066	Município	Adquirir medidor de PH portátil	unidade	1	1.000,00	0,00	06	181	1 008
0067	Município	Adquirir Cromatógrafo acoplado a Espectrômetro de Massas	unidade	1	215.000,00	0,00	06	181	1 008
0068	Município	Realizar instalação de gases para funcionamento de cromatógrafo	projeto	1	5.000,00	0,00	06	181	1 008
0069	Município	Adquirir compressor de ar	unidade	2	5.000,00	0,00	06	181	1 008
0070	Município	Adquirir aparelho de som	unidade	1	6.000,00	0,00	06	181	1 008
0071	Município	Adquirir lavadora de alta pressão	unidade	1	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0072	Município	Adquirir cones plásticos	unidade	50	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0073	Município	Adquirir geladeiras	unidade	2	3.000,00	0,00	06	181	1 008
0074	Município	Adquirir veículos passeio/utilitário	unidade	3	84.000,00	0,00	06	181	1 008
TOTAL DO PROGRAMA					1.149.000,00	81.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					4.019.000,00	81.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					14.217.000,00	19.542.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 19 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMTER

PROGRAMA: 0008 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0015	Município	Desenvolver saldo de recursos de convênios - SMTER	global	100	1.000,00	0,00	28	846	0 043
TOTAL DO PROGRAMA						1.000,00			0,00

PROGRAMA: 0023 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO EMPREGO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0007	Município	Realizar a folha de pagamento de pessoal de servidores-Sine	peessoa	100	0,00	478.000,00	11	334	2 086
0008	Município	Realizar custeio operacional do Sine	global	100	0,00	180.000,00	11	334	2 086
0010	Município	Aquisição de aparelhos audiovisuais para realização de palestras	unidade	2	4.000,00	0,00	11	334	1 039
0021	Município	Adquirir mesas para escritório	unidade	4	2.000,00	0,00	11	334	1 039
0022	Município	Adquirir Stands de madeira	unidade	2	1.500,00	0,00	11	334	1 039
TOTAL DO PROGRAMA						658.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						8.500,00			
TOTAL DO ORGÃO						8.500,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
109

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 20 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF
Unidade: 010 - Coordenação Geral - ACESF

PROGRAMA: 0900 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0016	Município	Efetuar o pagamento de dívidas e encargos da Dívida Pública Interna da ACESF	global	100	0,00	5.000,00	28	843	0 017
0017	Município	Efetuar o pagamento de precatórios - ACESF	global	100	0,00	60.000,00	28	846	0 018
0018	Município	Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	global	100	0,00	40.000,00	28	846	0 019
TOTAL DO PROGRAMA						105.000,00			

PROGRAMA: 002 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais da ACESF	pessoa	1	0,00	25.000,00	04	122	2 061
0002	Município	Adquirir veículos funerários para atendimentos a população	unidade	2	0,00	160.000,00	04	122	1 032
0003	Município	Pagar salários e encargos sociais	global	100	0,00	331.000,00	04	122	2 062
0004	Município	Pagar salários e encargos sociais	global	100	0,00	3.333.000,00	04	122	2 063
0005	Centro	Reforma da sede da Autarquia para melhorias no atendimento dos familiares enlutados	m²	200	0,00	35.000,00	04	122	1 032
0006	Município	Construir sede própria da Autarquia juntamente com um complexo de capelas mortuárias	m²	2.000	2.000.000,00	0,00	04	122	1 032
0007	Município	Adquirir sistema de segurança para cemitérios municipais	unidade	1	0,00	5.000,00	04	122	2 063
0008	Município	Pavimentar ruas internas cemitérios municipais	m²	100	0,00	15.000,00	04	122	1 032
0010	Município	Adquirir computadores	unidade	3	0,00	14.000,00	04	122	1 032
0015	Município	Construção de um novo Cemitério no Município	m²	7.500	0,00	200.000,00	04	122	1 032
0016	Município	Firmar Convênios com Cartórios	convênio	2	0,00	4.000,00	04	122	2 063
0017	Município	Aquisição de Arrios Funerários	unidade	11.000	0,00	600.000,00	23	692	1 033



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 102/12
 Fl. 40

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 20 - Administração dos Genêrios e Serviços Funerários de Londrina - ACESE
Unidade: 010 - Coordenação Geral - ACESE

PROGRAMA 0021 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0018	Município	Construir Cemeiros (gravetas)	unidade	2.000	0,00	120.000,00	04	122	1 - 032
0019	Município	Contratar Servidor para Autarquia	pessoa	5	0,00	100.000,00	04	122	2 - 063
0021	Município	Manter as atividades de Coordenação da Autarquia	global	100	0,00	108.000,00	04	122	2 - 062
0022	Município	Manter as atividades Administrativa, Financeira e Técnica	global	100	0,00	475.000,00	04	122	2 - 063
TOTAL DO PROGRAMA						2.000.000,00			

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0005	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	28.000,00	99	999	9 - 002
TOTAL DO PROGRAMA						0,00			
TOTAL DA UNIDADE						2.000.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO						2.000.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/10
211

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Orçamento: 21 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROGRAMA: 0600 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0012	Município	Efetuar pagamentos de Sentenças Judiciais	global	100	200.000,00	0,00	28	846	0 022
0013	Município	Efetuar devolução de saldos de convênios aos órgãos de outras esferas de governo	global	100	0,00	1.000,00	28	846	0 020
TOTAL DO PROGRAMA						200.000,00			

PROGRAMA: 002 - MAIS SAÚDE, MUITO MAIS VIDA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Coordenação de Atividades da Antarquia	peessoa	25	0,00	1.623.000,00	04	122	2 064
0002	Sul	Construir/reformar Unidades Básicas Saúde	m²	1.250,25	1.500.000,00	0,00	10	301	5 034
0003	Leste	Construir/reformar Unidades Básicas Saúde	m²	1.750	1.700.000,00	0,00	10	301	5 034
0005	Centro	Construir e reformar Serviços de Saúde	m²	2.500	2.550.000,00	0,00	10	301	5 034
0006	Município	Aquisição de armários	unidade	54	17.000,00	0,00	10	301	5 034
0007	Município	Aquisição de apoios para as mãos e pés	unidade	450	15.000,00	0,00	10	301	5 034
0008	Município	Aquisição de arquivos de aço	unidade	5	1.500,00	0,00	10	301	5 034
0009	Município	Aquisição de balcões	unidade	10	1.000,00	0,00	10	301	5 034
0010	Município	Aquisição de bancos com altura regulável (mocho)	unidade	15	5.500,00	0,00	10	301	5 034
0013	Município	Aquisição de cadeiras	unidade	925	124.000,00	0,00	10	301	5 034
0015	Município	Aquisição de camas	unidade	4	1.000,00	0,00	10	301	5 034
0017	Município	Aquisição de colchões solteiro	unidade	10	1.000,00	0,00	10	301	5 034
0018	Município	Aquisição de poltronas	unidade	10	5.000,00	0,00	10	301	5 034
0020	Município	Aquisição de escadarias	unidade	65	6.000,00	0,00	10	301	5 034
0021	Município	Aquisição de escrivaninhas	unidade	40	8.000,00	0,00	10	301	5 034
0022	Município	Aquisição de gaveteiros	unidade	10	9.000,00	0,00	10	301	5 034
0023	Município	Aquisição de kits limpeza piscina	unidade	2	500,00	0,00	10	301	5 034
0024	Município	Aquisição de liquidificadores	unidade	5	500,00	0,00	10	301	5 034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n.º 163/12
p.º 1/10

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROGRAMA: 0024 - MAIS SAÚDE, MUITO MAIS VIDA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0027	Município	Adquirir mesas	unidade	15		5.000,00	10	301	5 034
0028	Município	Adquirir notebooks	unidade	2		5.000,00	10	301	5 034
0029	Município	Adquirir murais	unidade	28		4.500,00	10	301	5 034
0030	Município	Adquirir impressoras	unidade	30		9.000,00	10	301	5 034
0031	Município	Adquirir computadores	unidade	50		125.000,00	10	301	5 034
0032	Município	Adquirir sistemas de som	unidade	5		2.500,00	10	301	5 034
0033	Município	Adquirir No-break	unidade	50		15.000,00	10	301	5 034
0034	Município	Adquirir estofados	unidade	2		2.000,00	10	301	5 034
0035	Município	Aquisição de suportes para papéis	unidade	20		1.000,00	10	301	5 034
0036	Município	Aquisição de tábuas de passar roupa	unidade	10		500,00	10	301	5 034
0037	Município	Aquisição de telão com tripé para projeção de slides	unidade	1		500,00	10	301	5 034
0038	Município	Aquisição de aparelhos de televisão	unidade	5		4.000,00	10	301	5 034
0039	Município	Aquisição de aparelhos de DVD	unidade	5		1.000,00	10	301	5 034
0040	Município	Aquisição de aparelhos de fax	unidade	8		4.000,00	10	301	5 034
0041	Município	Aquisição de aparelhos de som	unidade	5		5.000,00	10	301	5 034
0043	Município	Aquisição de bebedouros	unidade	5		7.500,00	10	301	5 034
0044	Município	Aquisição de câmeras digitais	unidade	2		1.500,00	10	301	5 034
0045	Município	Aquisição de centrais telefônicas	unidade	5		5.000,00	10	301	5 034
0047	Município	Aquisição de equipamentos para laboratório de água	unidade	1		10.000,00	10	301	5 034
0048	Município	Aquisição de ferros elétricos	unidade	110		7.000,00	10	301	5 034
0049	Município	Aquisição de filtros de água	unidade	10		18.000,00	10	301	5 034
0050	Município	Aquisição de máquinas de lavar	unidade	10		10.000,00	10	301	5 034
0051	Município	Aquisição de máquinas de lavar piso de alta pressão	unidade	1		4.000,00	10	301	5 034
0052	Município	Aquisição de máquina de secar roupas	unidade	2		1.000,00	10	301	5 034
0053	Município	Aquisição de máquina de costura	unidade	1		500,00	10	301	5 034
0054	Município	Aquisição de máquinas de calcular eletrônica	unidade	5		1.000,00	10	301	5 034
0055	Município	Aquisição de ar-condicionados	unidade	22		44.000,00	10	301	5 034
0056	Município	Aquisição de ventiladores	unidade	200		18.000,00	10	301	5 034
0057	Município	Aquisição de microondas	unidade	30		6.000,00	10	301	5 034
	Município	Aquisição de aparelhos telefônicos	unidade	117		12.000,00	10	301	5 034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 152/12
PL 113

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Oreão 21 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROGRAMA: 0022 - MAIS SAÚDE - MUITO MAIS VIDA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0061	Município	Aquisição de data-show	unidade	1	2.000,00	0,00	10	301	5 034
0062	Município	Aquisição de fogões de cozinha	unidade	5	2.500,00	0,00	10	301	5 034
0063	Município	Aquisição de geladeiras	unidade	35	30.000,00	0,00	10	301	5 034
0064	Município	Aquisição de aspirador de pó e líquidos	unidade	1	500,00	0,00	10	301	5 034
0068	Município	Aquisição de Sistema de Gravação Central	unidade	3	1.500,00	0,00	10	301	5 034
0069	Município	Aquisição de ambulâncias	unidade	1	140.000,00	0,00	10	301	5 034
0071	Município	Aquisição de motocicletas	unidade	1	6.000,00	0,00	10	301	5 034
0072	Município	Aquisição de automóveis de passeio	unidade	25	916.000,00	302.000,00	10	301	5 034
0073	Distrito	Construir/reformar Unidades Básicas Saúde	m²	355	256.000,00	0,00	10	301	5 034
0074	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Coordenação da Autarquia	peessoa	42	4.300.000,00	0,00	10	301	6 065
0075	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores das Atividades Administrativas da Autarquia	peessoa	232	9.800.000,00	0,00	10	301	6 066
0076	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores das Atividades de Atendimento aos credenciados e Ações de Média e Alta Complexidade da Autarquia	global	100	33.001.000,00	0,00	10	302	6 067
0078	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores das Atividades de Vigilância Sanitária da Autarquia	peessoa	44	2.700.000,00	0,00	10	304	6 069
0079	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores das Atividades de Vigilância Epidemiológica da Autarquia	peessoa	30	1.500.000,00	0,00	10	305	6 070
0081	Município	Aquisição de motocicletas	unidade	1	5.000,00	0,00	10	301	5 034
0083	Município	Adquirir equipamentos e aparelhos médico-hospitalares-odontológicos	unidade	1.739	348.000,00	0,00	10	301	5 034
0084	Município	Manter as Atividades de Administração da Rede	global	100	40.000,00	0,00	10	301	6 066
0085	Município	Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade	global	100	163.500.000,00	0,00	10	302	6 067
0087	Município	Manter as Atividades de Vig. Sanitária	global	100	1.650.000,00	0,00	10	304	6 069



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PV 162/12
PL 1/16

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROGRAMA: 0023 - MAIS SAÚDE, MELHOR MAIS VIDA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0088	Município	Manter as Atividades de Vig. Epidemiológica	global	100	1.000.000,00	0,00	10	305	6 070
0090	Município	Aquisição de estantes	unidade	10	3.000,00	0,00	10	301	5 034
0091	Município	Aquisição de prateleiras	unidade	10	2.000,00	0,00	10	301	5 034
0092	Município	Aquisição de seladora automática para grau cir. I	unidade	1	500,00	0,00	10	301	5 034
0093	Centro	Aquisição de gaveteiro	unidade	10	9.000,00	0,00	10	301	5 034
094	Norte	Construir PAPI - Pronto Atendimento à Pessoa Idosa	m²	500	399.500,00	0,00	10	301	5 034
		Construir e Reformar Unidades Básicas de Saúde	m²	600	400.000,00	0,00	10	301	5 034
0095	Distrito	Reformar e ampliar Unidade Básica de Saúde no Patrimônio Selva, incluindo aumento do muro, e Patrimônio Igaruna.	m²	137,93	98.000,00	0,00	10	301	5 034
0096	Distrito	Reformar e ampliar Unidade Básica de Saúde do Patrimônio Guairacá	m²	120,65	86.000,00	0,00	10	301	5 034
0097	Distrito	Reformar e ampliar U.B.S. Usina Três Bocas	m²	96,4	73.000,00	0,00	10	301	5 034
0098	Município	Construir clínica de homeopatia e fitoterapia	unidade	1	500.000,00	0,00	10	301	5 034
0111	Município	Pagar Salário e Encargos Sociais dos Agentes de Endemias	peessoa	230	3.450.000,00	0,00	10	305	6 070
TOTAL DO PROGRAMA					230.494.000,00	1.925.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					230.694.000,00	1.926.000,00			

Unidade: 020 - Farmácia Popular

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0106	Município	Adquirir equipamentos para Farmácia Popular	unidade	1	50.000,00	0,00	10	301	5 059
0107	Município	Manter o Programa Farmácia Popular	global	100	1.424.000,00	0,00	10	301	6 101
0108	Município	Instalar Unidades da Farmácia Popular	unidade	1	120.000,00	0,00	10	301	5 059
TOTAL DO PROGRAMA					1.594.000,00	0,00			
TOTAL DA UNIDADE					1.594.000,00	0,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					232.288.000,00	1.926.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
M. 215

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 22 - CAPSML - Plano de Assistência à Saúde
Unidade: 010 - Plano de Assistência à Saúde

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - FASEP	global	100	145.000,00	200.000,00	28	846	0 027
0002	Município	Cumprir execução de sentenças em que a Autarquia foi condenada	global	100	0,00	65.000,00	28	846	0 026
TOTAL DO PROGRAMA					145.000,00	265.000,00			

PROGRAMA 0023 - PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0004	Município	Adquirir equipamentos para o ambulatório	unidade	50	0,00	60.000,00	10	302	5 035
0005	Município	Manter assistência médica, odontológica, hospitalar e farmacêutica	global	100	9.500.000,00	14.310.000,00	10	302	6 073
TOTAL DO PROGRAMA					9.500.000,00	14.370.000,00			

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0002	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	159.000,00	99	999	9 004
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	159.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					9.645.000,00	14.794.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					9.645.000,00	14.794.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 16210
n. 1/6

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 23 - C.A.V.E.S.M.I. - Plano de Previdência Social
Unidade: 010 - Plano de Previdência Social

PROGRAMA: 0600 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0004	Município	Contribuir para a Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASIEP	global	100	1.130.000,00	0,00	28	846	0 030
0005	Município	Cumprir execução de sentenças em que a Autarquia foi condenada	global	100	2.000.000,00	0,00	28	846	0 029
0006	Município	Efetuam o pagamento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, decorrente de obrigações da compensação financeira	global	100	250.000,00	0,00	09	845	0 028
TOTAL DO PROGRAMA					3.380.000,00	0,00			

PROGRAMA: 0024 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Conceder e manter os benefícios de aposentadoria aos servidores titulares de cargo efetivo e pensões aos dependentes dos servidores vinculados ao RPPS	benefício	100	76.013.000,00	0,00	09	272	2 074
0002	Município	Manter benefícios de aposentadorias previstos na Lei Municipal 10.313/2007	benefício	100	14.883.000,00	0,00	09	272	2 075
TOTAL DO PROGRAMA					90.896.000,00	0,00			

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0008	Município	Constituir Reserva Orçamentária - RPPS	recursos	100	5.274.000,00	0,00	99	997	7 901
TOTAL DO PROGRAMA					5.274.000,00	0,00			
TOTAL DA UNIDADE					99.550.000,00	0,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					99.550.000,00	0,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

p. 16/112
113

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 24 - CAAPSM - Órgão Gerenciador
Unidade: 010 - Órgão Gerenciador

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0007	Município	Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	global	100	0,00	73.000,00	28	846	0 034
0008	Município	Cumprir execução de sentenças em que a Autorquia foi condenada	global	100	0,00	45.000,00	28	846	0 033
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	118.000,00			

PROGRAMA: 0025 - GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0008	Município	Atender as despesas com folha de pagamento dos servidores a disposição de outros Órgãos	pessoa	100	0,00	279.000,00	04	122	2 076
0009	Município	Pagamento de pessoal e encargos da Coordenação das atividades da Autorquia	pessoa	100	0,00	526.000,00	04	122	2 077
0010	Município	Manutenção das atividades de coordenação	global	100	0,00	931.000,00	04	122	2 077
0011	Município	Pagamento de salários e encargos da dir. adm/fin	pessoa	100	0,00	3.559.000,00	04	122	2 078
0012	Município	Manut. das atividades da dir. adm/fin, saúde/prev	global	100	0,00	530.000,00	04	122	2 078
0013	Município	Aquisição de computadores/servidor para os setores da Autorquia	unidade	10	0,00	25.000,00	04	122	1 036
0017	Município	Contratar servidores	pessoa	5	0,00	93.000,00	04	122	2 078
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	5.943.000,00			

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0001	Município	Consistir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	8.000,00	99	999	9 005
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	8.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	6.069.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	6.069.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
Fl. 418

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 25 - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL
Unidade: 010 - Coordenação Geral - IPPUL

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0010	Município	Contribuir para o PASEP	global	100	0,00	3.000,00	28	846	0 038
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	3.000,00		

PROGRAMA: 0026 - PLANEJAMENTO E GESTÃO FÍSICO- TERRITORIAL

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos dos servidores e funcionários do Gabinete do Diretor Presidente do IPPUL.	peessoa	8	0,00	837.000,00	15	451	2 080
0002	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Atividade Adm. Financeira e de Planejamento Urbano	peessoa	10	0,00	595.000,00	15	451	2 081
0003	Município	Contratar servidores	peessoa	6	0,00	168.000,00	15	451	2 081
0004	Município	Manutenção das atividades da Coordenação do Instituto	global	100	0,00	75.000,00	15	451	2 080
0005	Município	Manter as atividades Administrativas, Financeiras e de Planejamento Urbano do Instituto	global	100	0,00	448.000,00	15	451	2 081
0006	Município	Adquirir veículo	unidade	1	0,00	33.000,00	15	451	1 037
0007	Município	Adquirir software	unidade	5	0,00	24.000,00	15	451	1 037
0008	Município	Adquirir computadores	unidade	10	0,00	30.000,00	15	451	1 037
0009	Município	Adquirir impressora	unidade	3	0,00	8.000,00	15	451	1 037
0012	Município	Adquirir livros	unidade	20	0,00	3.000,00	15	451	1 037
0016	Município	Adquirir cadeira	unidade	10	0,00	4.000,00	15	451	1 037
0017	Município	Aquirir armário	unidade	4	0,00	4.000,00	15	451	1 037
0018	Município	Adquirir mesa	unidade	4	0,00	3.000,00	15	451	1 037
0023	Município	Adquirir hardware	unidade	12	0,00	8.000,00	15	451	1 037
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	2.240.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 119

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 25 - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL
Unidade: 010 - Coordenação Geral - IPPUL

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Favorecido	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Operação Especial
					Vinculados	Libres			
0004	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	1.000,00	99	999	9 - 006
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	1.000,00		
TOTAL DA UNIDADE						0,00	2.244.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						0,00	2.244.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/13
Pl. 13

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 26 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Unidade: 010 - Coordenação Geral - CODEL

PROGRAMA: 0006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Empres			
0025	Município	Devolver recursos financeiros de Convênios à União	global	100	5.000,00	0,00	28	846	0 039
0026	Município	Efetuar o pagamento de dívidas e encargos	global	100	0,00	2.000,00	28	843	0 040
0027	Município	Contribuir para a Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	global	100	0,00	1.000,00	28	846	0 042
0028	Município	Efetuar pagamentos de precatórios	global	100	0,00	1.000,00	28	846	0 041
TOTAL DO PROGRAMA						5.000,00			

PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Empres			
0006	Município	Implementar o parque tecnológico Francisco Sciarra	m²	169.400	1.000.000,00	0,00	22	661	1 038
0008	Município	Manter as atividades da Diretoria de turismo	unidade	15	0,00	210.000,00	23	695	2 085
0009	Município	Manter as atividades da Diretoria de Desenv. Tecnológico	conjunto	1	0,00	1.100.000,00	22	661	2 084
0010	Município	Realizar folha de pagamento de pessoal	pessoa	13	0,00	1.438.000,00	22	661	2 083
0011	Município	Folha de pagamento	pessoa	5	0,00	239.000,00	23	695	2 085
0016	Leste	Construir o parque tecnológico no Parque Tecnológico	m²	600	400.000,00	100.000,00	22	661	1 038
0018	Município	Manter atividades de coordenação geral	projeto	100	0,00	1.400.000,00	22	661	2 083
0021	Norte	Realizar infraestrutura do parque industrial Zona Norte	m	3.000	0,00	1.200.000,00	22	661	1 038
0023	Município	Realizar folha de pagamento de pessoal da Autarquia - Pessoal colocado a disposição de outros órgãos	pessoa	38	0,00	1.613.000,00	04	122	2 082
0027	Leste	Adquirir lote de terras - Zona Leste	hectare	3,5	0,00	500.000,00	22	661	1 038
0033	Norte	Adquirir terreno na Zona Norte	hectare	3,5	0,00	500.000,00	22	661	1 038
0034	Sul	Adquirir terreno na Zona Sul	hectare	3	0,00	300.000,00	22	661	1 038
0035	Oeste	Adquirir terreno na Zona Oeste	hectare	3	0,00	300.000,00	22	661	1 038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

162/12
12

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 26 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Unidade: 010 - Coordenação Geral - CODEL

PROGRAMA 0027 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0037	Norte	Executar infraestrutura nos lotes na Zona Norte	m²	600	0,00	720.000,00	22	661	1 - 038
0038	Leste	Executar infraestrutura nos lotes na Zona Leste	m²	600	0,00	760.000,00	22	661	1 - 038
0039	Sul	Executar infraestrutura nos lotes na Zona Sul	m²	600	760.000,00	0,00	22	661	1 - 038
0040	Oeste	Executar infraestrutura nos lotes na Zona Oeste	m²	600	0,00	760.000,00	22	661	1 - 038
0041	Município	Conceder subsídio de infraestrutura para empresas	unidade	2	0,00	50.000,00	22	661	1 - 038
0052	Município	Implantar o Espaço Arrezoato & Arte Londrina	projeto	1	0,00	30.000,00	23	695	2 - 085
0055	Município	Folha de pagamento de pessoal	peessoa	13	0,00	703.000,00	22	661	2 - 084
TOTAL DO PROGRAMA						2.160.000,00			
						11.923.000,00			

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0007	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	1.000,00	99	999	9 - 007
TOTAL DO PROGRAMA						0,00			
						1.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						2.165.000,00			
						11.923.000,00			

Unidade: 030 - Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina

PROGRAMA 0029 - APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0002	Município	Manter as atividades do FACITEL	global	100	0,00	265.000,00	19	573	2 - 087
TOTAL DO PROGRAMA						0,00			
						265.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						0,00			
						2.165.000,00			
TOTAL DO ORÇÃO						12.193.000,00			



MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 30 - Fundação de esportes de Londrina - FEL
Unidade: 010 - Coordenação Geral - FEL

PROGRAMA: 0049 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0009	Município	Realizar contribuição para o PASEP	global	100	0,00	3.000,00	28	846	0 - 047
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	3.000,00		

PROGRAMA: 0030 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E DO LAZER

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores da Fundação de Esportes de Londrina	peessoa	60	0,00	984.000,00	27	812	6 - 088
0002	Norte	Realizar as reformas necessárias para adequação do Estádio do Café, como áreas administrativas, bilheterias, e espaços de uso comum	m²	1.000	0,00	900.000,00	27	812	5 - 40
0007	Município	Realizar a contratação de servidores para o quadro próprio da Fundação de Esportes	peessoa	10	0,00	100.000,00	27	812	6 - 088
0008	Município	Adquirir veículos para utilização nas diversas atividades da Fundação de Esportes	unidade	2	0,00	70.000,00	27	812	5 - 040
0010	Norte	Reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas na Região Norte	m²	1.000	0,00	43.000,00	27	812	5 - 040
0011	Sul	Reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas na região sul	m²	1.000	43.000,00	0,00	27	812	5 - 040
0012	Oeste	Reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas na região oeste do município	m²	1.000	0,00	43.000,00	27	812	5 - 040
0013	Leste	Reformar e readequar quadras físicas na Região Leste do município	m²	1.000	0,00	43.000,00	27	812	5 - 040

m. 162/12
Fl. 122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

No. 162/12
 Pl. 623

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES
 2013

Órgão: 30 - Fundação de esportes de Londrina - FEL
 Unidade: 010 - Coordenação Geral - FEL

PROGRAMA 0050 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E DO LAZER

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0014	Centro	Reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas na Região Central	m²	500	0,00	10.000,00	27	812	5 040
0015	Distrito	Reformar e readequar quadras esportivas e espaços destinados a atividades físicas nos Distritos do Município, entre as quais a cobertura da quadra de esportes do Distrito de Maravilha	m²	200	0,00	5.000,00	27	812	5 040
0021	Município	Adquirir estantes e armários para utilização em arquivos	unidade	10	0,00	1.000,00	27	812	5 040
0022	Leste	Construir Ginásio de Esportes com toda infra-estrutura no Estádio Wady Chib (Vila Santa Terezinha)	unidade	1	704.000,00	0,00	27	812	5 040
0026	Município	Manter as atividades de coordenação da FEL	global	100	0,00	1.195.000,00	27	812	6 088
0028	Norte	Adquirir piscinas para a Região Norte	unidade	3	20.000,00	0,00	27	812	5 040
0031	Município	Adquirir microcomputadores	unidade	4	0,00	4.000,00	27	812	5 040
0032	Município	Adquirir impressoras	unidade	2	0,00	600,00	27	812	5 040
0033	Município	Adquirir mesas para escritório	unidade	8	0,00	3.200,00	27	812	5 040
0034	Município	Adquirir cadeiras de escritório	unidade	20	0,00	2.000,00	27	812	5 040
0054	Distrito	Construir ginásio poliesportivo no Distrito da Warta	m²	500	500.000,00	0,00	27	812	5 040
0055	Distrito	Construir campo de futebol e quadra poliesportiva no Patrimônio Selys	m²	100	0,00	50.000,00	27	812	5 040
0056	Distrito	Construir campo de futebol suíço no Distrito de Guaravera	unidade	1	10.000,00	0,00	27	812	5 040
0058	Oeste	Construir quadras de futebol de areia nas praças do Jardim Santiago	unidade	3	30.000,00	0,00	27	812	5 040
0061	Município	Construir campo de futebol e vestiários no Parque das Indústrias	m²	100	0,00	50.000,00	27	812	5 040
TOTAL DO PROGRAMA					1.307.000,00	3.503.800,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 39 - Fundação de esportes de Londrina - FELE
Unidade: 010 - Coordenação Geral - FELE

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0003	Município	Constituir Reserva de Contingência	recursos	100	0,00	2.000,00	99	999	9 008
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	2.000,00		
TOTAL DA UNIDADE						1.307.000,00	3.508.800,00		

Unidade: 029 - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos

PROGRAMA 9830 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E DO LAZER

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0017	Município	Realizar a transferência de recursos por meio de incentivos, para a realização de projetos esportivos de alto rendimento	contribuição	100	0,00	1.500.000,00	27	811	2 089
0018	Município	Realizar transferências de recursos para ações de incentivo para realização de projetos esportivos comunitários	convênio	100	0,00	1.880.000,00	27	812	6 090
0027	Município	Realizar as diversas atividades de promoção ao lazer e esporte, bem como incentivar a participação em eventos esportivos	global	100	0,00	1.743.000,00	27	812	6 090
0048	Município	Adquirir impressoras para o FEIPE	unidade	1	0,00	400,00	27	812	5 041
0049	Município	Adquirir computadores - FEIPE	unidade	1	0,00	1.000,00	27	812	5 041
0050	Município	Adquirir mesas	unidade	2	0,00	800,00	27	812	5 041
0051	Município	Adquirir cadeiras - FEIPE	unidade	20	0,00	2.000,00	27	812	5 041
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	5.127.200,00		
TOTAL DA UNIDADE						0,00	5.127.200,00		
TOTAL DO ÓRGÃO						1.307.000,00	8.636.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ml 162/13
 n. 125

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 40 - Companhia Municipal de Transporte e Urbanização - CMBU
Unidade: 010 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Évres			
0036	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - FUL	global	100	6.000,00	0,00	28	846	0 - 048
TOTAL DO PROGRAMA						6.000,00	0,00		

PROGRAMA: 0001 - TRÂNSITO SEGURO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Évres			
0002	Município	Adquirir controladores eletrônicos e eletromecânicos para semáforos	unidade	40	69.000,00	119.200,00	15	451	1 - 042
0004	Município	Adquirir equipamentos programadores eletrônicos de semáforo	unidade	50	11.081,00	18.869,00	15	451	1 - 042
0005	Município	Adquirir CPUs para semáforos de modelos diversos	unidade	20	13.023,00	22.177,00	15	451	1 - 042
0006	Município	Adquirir CPUs para vídeo vigia	unidade	15	36.931,00	62.894,00	15	451	1 - 042
0007	Município	Adquirir câmeras de vídeo vigia c/ lentes	unidade	20	24.621,00	41.929,00	15	451	1 - 042
0008	Município	Adquirir rádios transmissores HT	unidade	15	7.387,00	12.578,00	15	451	1 - 042
0009	Município	Adquirir microcomputadores completos	unidade	16	11.839,00	20.161,00	15	451	1 - 042
0010	Município	Adquirir motocicletas	unidade	4	26.859,00	45.741,00	15	451	1 - 042
0011	Município	Adquirir veículos de passeio	unidade	2	39.393,00	67.087,00	15	451	1 - 042
0013	Município	Adquirir impressoras	unidade	1	750,00	0,00	15	451	1 - 042
0016	Município	Adquirir veículo utilitário 3/4 plataforma	unidade	1	44.395,00	75.605,00	15	451	1 - 042
0017	Município	Adquirir veículos utilitários para transporte de passageiros	unidade	1	20.348,00	34.652,00	15	451	1 - 042
0029	Município	Operar e manter o sistema semafórico	unidade	100	340.020,00	426.617,00	15	451	2 - 093
0030	Município	Manter a sinalização viária vertical	global	100	45.088,00	57.262,00	15	451	2 - 093
0031	Município	Manter a sinalização viária horizontal	global	100	624.292,00	1.210.422,00	15	451	2 - 093
0032	Município	Transportar escolares da rede municipal e estadual de ensino para a Escola Prática Educativa de Trânsito	diária	200	84.852,00	28.283,00	15	451	2 - 093
0033	Município	Implantar, operar e manter vídeo vigia no trânsito	unidade	35	388.902,00	928.788,00	15	451	2 - 093



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

n.º 162/12
 n.º 126

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 2013

Órgão 40 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
 Unidade: 010 - Fomento Urbanização de Londrina - FUL

PROGRAMA 0031 - TRÂNSITO SEGURO

N.º Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0034	Município	Locar registrador eletrônico de velocidade do tipo estático	unidade	5	516.494,00	1.233.506,00	15	451	2 093
0035	Município	Locar registrador eletrônico de velocidade do tipo fixo	unidade	3	201.285,00	480.715,00	15	451	2 093
0036	Município	Promover campanhas de educação no trânsito	global	100	60.427,00	60.427,00	15	451	2 093
0037	Município	Remunerar a CMTU-LD pelo gerenciamento do F.U.I.	%	6	362.297,00	227.703,00	04	122	2 091
0038	Município	Efetuar pagamento à CMTU - fiscalização do trânsito	global	100	4.030.000,00	3.015.000,00	15	451	2 093
0040	Município	Adequar a geometria de vias urbanas	m²	1.000	0,00	50.000,00	15	451	1 042
0041	Município	Adquirir registrador eletrônico de velocidade	unidade	2	119.716,00	204.764,00	15	451	1 042
TOTAL DO PROGRAMA					7.079.080,00	8.444.380,00			

PROGRAMA 0032 - CIDADANIA LIMPA

N.º Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Lesie	Realizar a operação e manutenção do atual Aterro Controlado Municipal, incluindo a estação de tratamento de líquidos percolados	contrato	100	1.107.622,00	121.378,00	18	452	2 095
0002	Município	Realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos	contrato	100	4.971.709,00	615.091,00	18	452	2 095
0003	Município	Realizar a coleta e transporte de resíduos seletivos	contrato	100	2.850.671,00	139.329,00	18	452	2 095
0005	Município	Realizar a remediação do Aterro Controlado Municipal	global	100	1.557.378,00	442.622,00	18	452	2 095
0007	Município	Elaborar e implantar projeto de operação do novo aterro sanitário	projeto	100	0,00	5.000.000,00	18	451	1 043
0008	Município	Elaborar e implantar projeto de educação ambiental	global	100	0,00	150.000,00	18	452	2 095
0009	Município	Elaborar projeto e implantar central de processamento de resíduos verdes	projeto	100	0,00	1.000.000,00	18	451	1 043
0010	Município	Implantar uma central de processamento e reciclagem de entulhos	projeto	100	0,00	1.000.000,00	18	451	1 043
0011	Município	Realizar a limpeza e conservação de áreas públicas, compreendendo a capina, roçagem e remoção de entulhos	m²	3.660.350	0,00	3.952.397,00	15	452	2 094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 162/12
 m. 127

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 40 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
 Unidade: 010 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL

PROGRAMA 0032 - CIDADANIA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Líquidos			
0012	Município	Realizar a limpeza e conservação de áreas públicas, compreendendo a varrição e lavagem de vias e logradouros públicos	km	60.000	0,00	5.754.240,00	15	452	2 094
0013	Município	Realizar a limpeza de áreas particulares compreendendo a capina, roçagem e remoção de lixo e entulhos	m²	1.800.000	0,00	469.800,00	15	452	2 094
0014	Município	Realizar a limpeza e conservação dos lagos urbanos	contrato	100	0,00	1.809.363,00	15	452	2 094
0015	Município	Promover campanhas de conscientização	global	100	0,00	1.200,00	15	452	2 094
0016	Município	Remunerar a CMTU-LD pelo gerenciamento do FUL	%	6	569.620,00	1.630.000,00	04	122	2 092
0017	Município	Adquirir veículos de passeio	unidade	1	0,00	30.000,00	18	451	1 043
0028	Município	Implantar e manter pontos para deposição de entulhos	unidade	20	0,00	200.000,00	18	452	2 095
0029	Município	Construir barracões - coleta seletiva	m²	1.000	0,00	250.000,00	18	451	1 043
0030	Município	Manter a atividade de limpeza pública no Município	global	100	0,00	1.500.000,00	15	452	2 094
0031	Município	Manter a atividade de coleta de lixo no Município	global	100	0,00	999.200,00	18	452	2 095
0032	Município	Implantar e manter os serviços de limpeza de fossas sépticas	global	100	200.000,00	0,00	18	452	2 095
TOTAL DO PROGRAMA					11.257.000,00	25.064.620,00			
TOTAL DA UNIDADE					18.342.000,00	33.509.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					18.342.000,00	33.509.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 128

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 50 - Sercomtel S/A - Telecomunicações
Unidade: 010 - Sercomtel S/A - Telecomunicações

PROGRAMA: 003 - AUTO MAIS DO QUE TELEFONIA - FIXA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Empenhados			
0001	Londrina/ Tamarana	Adquirir veículos - ASI	unidade	20	0,00	308.000,00	24	722	1 044
0011	Londrina/ Tamarana	Aquisição de sistema de acesso - R. Prochet, Parque de Operações e Bancários	sistema	1	0,00	830.000,00	24	722	1 044
0012	Londrina/ Tamarana	Ampliação do Storage UNIX	unidade	1	0,00	350.000,00	24	722	1 044
0013	Londrina/ Tamarana	Ampliação do Storage INTEL	unidade	1	0,00	130.000,00	24	722	1 044
0014	Londrina/ Tamarana	Ampliação do Sistema de Backup	unidade	1	0,00	350.000,00	24	722	1 044
0015	Londrina/ Tamarana	Ampliação da Rede de Backup / SAN	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 044
0016	Londrina/ Tamarana	Ampliação armazenamento Anti-Fraude	unidade	1	0,00	50.000,00	24	722	1 044
0018	Londrina/ Tamarana	Sustituir servidor FATURAMENTO	unidade	1	0,00	500.000,00	24	722	1 044
0021	Londrina/ Tamarana	Sustituir servidores Windows/Linux	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 044
0022	Londrina/ Tamarana	Sustituir servidores EGR (bd, prizm, cacti, nagios, episciter, sysfog)	unidade	1	0,00	90.000,00	24	722	1 044
0024	Londrina/ Tamarana	Microcomputadores	unidade	150	0,00	315.000,00	24	722	1 044
0025	Londrina/ Tamarana	Notebooks/Netbooks	unidade	20	0,00	62.000,00	24	722	1 044
0026	Londrina/ Tamarana	Impressoras Laser	unidade	10	0,00	40.000,00	24	722	1 044
0027	Londrina/ Tamarana	Monitores LCD	unidade	40	0,00	20.000,00	24	722	1 044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 129

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: SP - Sercomtel S/A - Telecomunicações
Unidade: 010 - Sercomtel S/A - Telecomunicações

PROGRAMA 0033 - NUNDO MAIS DO QUE TELEFONIA - FIXA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	F.Vires			
0030	Londrina/ Tamarana	Licenças Oracle	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 - 044
0031	Londrina/ Tamarana	Software de gerenciamento de Projetos	unidade	1	0,00	120.000,00	24	722	1 - 044
0033	Londrina/ Tamarana	Licenças de Microsoft Windows Vista/Seven	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 - 044
0034	Londrina/ Tamarana	Licenças de Microsoft Office	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 - 044
0035	Londrina/ Tamarana	Licenças de Microsoft Windows 2008 Server	unidade	1	0,00	80.000,00	24	722	1 - 044
0036	Londrina/ Tamarana	Outros Softwares	unidade	1	0,00	60.000,00	24	722	1 - 044
0037	Londrina/ Tamarana	Atualizações de Anti-Virus	unidade	1	0,00	60.000,00	24	722	1 - 044
0038	Londrina/ Tamarana	Licenças SAGRE View	unidade	1	0,00	50.000,00	24	722	1 - 044
0040	Londrina/ Tamarana	Customizações ERP	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 - 044
0047	Londrina/ Tamarana	Desenvolvimento e Consultoria em Innovation	unidade	1	0,00	400.000,00	24	722	1 - 044
0048	Londrina/ Tamarana	Estruturação de informações analíticas	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 - 044
0049	Londrina/ Tamarana	Desenvolvimento e Consultoria em Oracle/JAVA	unidade	1	0,00	600.000,00	24	722	1 - 044
0050	Londrina/ Tamarana	VoIP novas funcionalidades	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 - 044
0051	Londrina/ Tamarana	VoIP Contrato de Manutenção e Suporte Técnico	unidade	1	0,00	316.800,00	24	722	1 - 044
0052	Londrina/ Tamarana	Mediador Ericsson novas funcionalidades	unidade	1	0,00	500.000,00	24	722	1 - 044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 130

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 50 - Sercomtel S/A - Telecomunicações
Unidade: 010 - Sercomtel S/A - Telecomunicações

PROGRAMA: 0033 - MUITO MAIS DO QUE TELEFONIA - FIXA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Libres			
0053	Londrina/ Tamarana	Gestão de Co-Billing novas implementações	unidade	1	0,00	50.000,00	24	722	1 044
0054	Londrina/ Tamarana	Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa - ERP	unidade	1	0,00	150.000,00	24	722	1 044
0055	Londrina/ Tamarana	Sistema de inventário e manutenção de equipamentos de rede	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 044
0056	Londrina/ Tamarana	Equipamentos Canopy Motorola (300 SMs à 2M + 12 Aps e/ 12 licenças B/ Prizm + 2 CMMs)	kit	1	0,00	200.000,00	24	722	1 044
0057	Londrina/ Tamarana	Refletor (Parábola) Canopy para Módulos de Usuários (SMs)	unidade	140	0,00	41.860,00	24	722	1 044
0058	Londrina/ Tamarana	Supressor de Surto para Módulos de Usuários (SMs)	unidade	90	0,00	5.704,20	24	722	1 044
0059	Londrina/ Tamarana	Cabo UTP (para 300 SMs)	kit	1	0,00	9.595,00	24	722	1 044
0062	Londrina/ Tamarana	Armários ERS	peça	2	0,00	40.000,00	24	722	1 044
0064	Londrina/ Tamarana	Ampliação Sistema de Energia CC	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 044
0065	Londrina/ Tamarana	Ar Condicionado Armários ERS	peça	2	0,00	5.500,00	24	722	1 044
0069	Londrina/ Tamarana	Readequação / Modernização Sistema de Climatização	unidade	1	0,00	145.000,00	24	722	1 044
0072	Londrina/ Tamarana	Instalação de GMG 80kVA - ELR Vila Izabel	unidade	1	0,00	80.000,00	24	722	1 044
0073	Londrina/ Tamarana	Baterias para Armários ERS	peça	4	0,00	16.000,00	24	722	1 044
0074	Londrina/ Tamarana	Baterias para Armários NEC - 240	peça	40	0,00	12.000,00	24	722	1 044
0075	Londrina/ Tamarana	Ampliação media gateway ngn	unidade	1	0,00	565.000,00	24	722	1 044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
 M. 131

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 56 - Serenotel S/A - Telecomunicações
Unidade: 010 - Serenotel S/A - Telecomunicações

PROGRAMA: 0033 - MÚLTIPLOS DE QUE TELEFONIA - FIXA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Libres			
0076	Londrina/ Tamarana	Aquisição de mini media gateway	unidade	2	0,00	120.000,00	24	722	1 044
0077	Londrina/ Tamarana	Aquisição de softswitch	unidade	1	0,00	1.302.900,00	24	722	1 044
0079	Londrina/ Tamarana	Licenças e features para rede ngn	unidade	1.800	0,00	102.600,00	24	722	1 044
0083	Londrina/ Tamarana	Aquisição de portas de voz	unidade	1.800	0,00	180.000,00	24	722	1 044
0084	Londrina/ Tamarana	Aquisição de rede plataforma de rede inteligente	unidade	1	0,00	2.800.000,00	24	722	1 044
0088	Londrina/ Tamarana	Implantação de 02 ERS's + Adequações, ativos e ampliações em toda Planta	peça	100.000	0,00	1.730.000,00	24	722	1 044
0089	Londrina/ Tamarana	Instalação de cabos metálicos ópticos, ferragens e acessórios - Classe L	up	20.000	0,00	313.400,00	24	722	1 044
0090	Londrina/ Tamarana	Emendas de cabos metálicos, aéreos e subterrâneos - Classe C	up	4.000	0,00	75.280,00	24	722	1 044
0091	Londrina/ Tamarana	Instalação de Linhas de Acessos fixos	ordem de serviço	1.800	0,00	71.154,00	24	722	1 044
0092	Londrina/ Tamarana	Transferencia de Linhas de Acessos Fixos	ordem de serviço	300	0,00	7.048,80	24	722	1 044
0093	Londrina/ Tamarana	Aquisição de Materiais para instalação de acessos fixos e Banda Larga ADSL	ordem de serviço	1.800	0,00	50.076,00	24	722	1 044
0094	Londrina/ Tamarana	Serviços de Despacho, Análise e Designação de acessos	ordem de serviço	765.400	0,00	275.544,00	24	722	1 044
0095	Londrina/ Tamarana	Instalação de Linhas de Acessos Banda larga ADSL	unidade	90	0,00	25.038,00	24	722	1 044
0097	Londrina/ Tamarana	Serviços de Análise de nível II	unidade	38.250	0,00	15.300,00	24	722	1 044
0113	Londrina/ Tamarana	Substituição dos SDH NEC da Embratel	unidade	1	0,00	200.000,00	24	722	1 044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pl. 16-2/12
n. 132

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Orgão: 50 - Sercomtel S/A - Telecomunicações
Unidade: 010 - Sercomtel S/A - Telecomunicações

PROGRAMA: 0033 - MUITO MAIS DO QUE TELEFONIA RIMA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Fines			
0114	Londrina/ Tamarana	Ampliação da plataforma ADSL	unidade	7.100	0,00	1.136.000,00	24	722	1 044
0116	Londrina/ Tamarana	MSAN Edital - Novos Arm. Metálicos	unidade	1.856	0,00	278.400,00	24	722	1 044
0118	Londrina/ Tamarana	Modems, modems Wi-Fi	unidade	12.000	0,00	900.000,00	24	722	1 044
0120	Londrina/ Tamarana	Spliters para ADSL	unidade	24.000	0,00	124.800,00	24	722	1 044
0122	Londrina/ Tamarana	Ampliação/manutenção Rede Metro	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 044
0123	Londrina/ Tamarana	Ampliação/manutenção Rede Metro (NM)	unidade	1	0,00	50.000,00	24	722	1 044
0128	Londrina/ Tamarana	Modems e acessórios para LPs	unidade	1.000	0,00	400.000,00	24	722	1 044
0129	Londrina/ Tamarana	Modems e acessórios para LPs (NM)	unidade	400	0,00	160.000,00	24	722	1 044
0130	Londrina/ Tamarana	Conversores, Bridges e acessórios (atend. Especif.)	unidade	20	0,00	130.000,00	24	722	1 044
0131	Londrina/ Tamarana	Roteadores, Switches, Hubs, etc (atend. Corporat.)	unidade	20	0,00	200.000,00	24	722	1 044
0132	Londrina/ Tamarana	Ampl. Rede Determinística E1 (circ. De dados)	unidade	1	0,00	150.000,00	24	722	1 044
0133	Londrina/ Tamarana	Infraestruturas e cabeamentos estruturados	unidade	1	0,00	60.000,00	24	722	1 044
0134	Londrina/ Tamarana	Rede Intranet	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 044
0135	Londrina/ Tamarana	Rede WiFi	unidade	1	0,00	100.000,00	24	722	1 044
0136	Sercomtel Paraná	Expansão e Manutenção da Rede de Telefonia Fixa Novos Mercados	projeto	1	0,00	7.830.000,00	24	722	1 044
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	27.140.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	27.140.000,00			
TOTAL DO ORÇÃO					0,00	27.140.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
M 136

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 31 - Sercomtel Celular S/A
Unidade: 010 - Sercomtel Celular S/A

PROGRAMA 054 - MUITO MAIS DO QUE TELEFONIA CELULAR

Nº Ação	Região	Descrição de Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Celular	Substituição de servidores	unidade	1	0,00	240.000,00	24	722	1 - 045
0002	Celular	Microcomputadores	unidade	30	0,00	60.000,00	24	722	1 - 045
0003	Celular	Notebooks/Netbooks	unidade	5	0,00	13.500,00	24	722	1 - 045
0004	Celular	Impressoras Laser	unidade	2	0,00	9.000,00	24	722	1 - 045
0005	Celular	Monitores LCD	unidade	3	0,00	2.000,00	24	722	1 - 045
0006	Celular	Outros periféricos	unidade	1	0,00	10.000,00	24	722	1 - 045
0008	Celular	Arquivos de apo com 04 gavetas para a Central de Documentação de Bancários	unidade	20	0,00	14.000,00	24	722	1 - 045
0009	Celular	Microfilmagem e digitalização de documentos - contratos de assinantes	unidade	200.000	0,00	120.000,00	24	722	1 - 045
0012	Celular	Aquisição de sistema de controle de acesso nas ERBs	unidade	1	0,00	160.000,00	24	722	1 - 045
0013	Celular	Aquisição de veículo utilitário p/manutenção de torres distritos	unidade	1	0,00	65.000,00	24	722	1 - 045
0018	Celular	Licenças SW HSDPA/R99	unidade	35	0,00	462.500,00	24	722	1 - 045
0019	Celular	Modem USB 3G	unidade	3	0,00	360.000,00	24	722	1 - 045
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	1.516.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					0,00	1.516.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	1.516.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 102/12
 M 135

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 52 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD
 Unidade: 010 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0014	Município	Efetuar pagamentos de dívidas e encargos	global	100	0,00	17.596.000,00	28	843	0 052
TOTAL DO PROGRAMA						0,00	17.596.000,00		

PROGRAMA: 0003 - HABITAÇÃO SÓLIDÁRIO

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0001	Município	Fomentar ou Construir habitações utilizando-se recursos existentes no governo Federal, Estadual e COHAB - LD como contrapartida nos programas	Casa	2.100	35.000.000,00	0,00	16	482	1 048
0002	Município	Executar regularização de áreas ocupadas por famílias em loteamentos legalizados. Com recursos próprios	escritura/família	1.000	0,00	150.000,00	16	482	1 047
0003	Município	Reurbanização de assentamentos - COHAB	Casa	700	0,00	20.000.000,00	16	482	1 046
TOTAL DO PROGRAMA					35.000.000,00	20.150.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					35.000.000,00	37.146.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					35.000.000,00	37.146.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL. 162/12
M. 136

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2013

Órgão: 55 - Companhia Municipal de Trabalho e Urbanização - CMTU
Unidade: 010 - CMTU

PROGRAMA 0035 - CIDADANIA ORGANIZADA

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0005	Município	Aquisição de mesas para escritório	unidade	4	0,00	1.500,00	04	122	1 - 049
0006	Município	Aquisição estantes em aço	unidade	5	0,00	1.100,00	04	122	1 - 049
0011	Município	Adquirir Armário	unidade	3	0,00	3.200,00	04	122	1 - 049
0021	Município	Aquisição de livros	unidade	10	0,00	1.500,00	04	122	1 - 049
0024	Município	Capacitar funcionários	curso	12	0,00	50.000,00	04	122	1 - 049
0045	Município	Aquisição de monitor	unidade	10	0,00	5.700,00	04	122	1 - 049
0046	Município	Adquirir microcomputadores	unidade	15	0,00	55.000,00	04	122	1 - 049
TOTAL DO PROGRAMA					0,00	318.000,00			

PROGRAMA 0035 - TRANSPORTE DE QUALIDADE

Nº Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Recursos		Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Operação Especial
					Vinculados	Livres			
0002	Município	Implantar Sistema de Monitoramento da Operação	unidade	158	0,00	214.000,00	26	453	1 - 050
0003	Município	Implantar pontos de embarque e desembarque, cobertos tipo 02 e manter os já existentes	unidade	100	0,00	120.000,00	26	453	1 - 050
0008	Município	Construir calçamento nos pontos de embarque e desembarque	m²	1000	0,00	15.000,00	26	453	1 - 050
0009	Município	Desenvolver Campanhas Educativas acerca do uso do Sistema de Transporte Coletivo	projeto	1	0,00	50.000,00	26	453	1 - 050
0010	Oeste	Construir Terminal Urbano na Região Oeste	unidade	1	3.000.000,00	0,00	26	453	1 - 050
0011	Leste	Construir Terminal Urbano na Região Leste	unidade	1	3.000.000,00	0,00	26	453	1 - 050
TOTAL DO PROGRAMA					6.000.000,00	399.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					6.000.000,00	517.000,00			
TOTAL DO ÓRGÃO					6.000.000,00	517.000,00			

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE

OBRAS EM ANDAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
R. 138

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2013
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.013	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	m ²	1.202,54	1.454.923,91	496,24	600.386,05	706,30	854.537,86
	Construção do Restaurante Popular	m ²	1.202,54	1.454.923,91	496,24	600.386,05	706,30	854.537,86
1.014	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	m ²	1.149.875,00	22.318.702,86	547.510,02	8.261.561,87	602.365,01	14.057.141,09
	Implantação da Praça da Juventude - Região Sul	m ²	1.468,16	1.957.339,94	333,33	444.395,24	1.134,83	1.512.944,70
	Reforma e Cobertura da Quadra do Jardim Acapulco	m ²	901,22	256.986,58	681,45	194.319,00	219,77	62.667,58
	Transposição José Del Ciel - Meta 02	m ²	5.846,89	704.118,94	1.854,88	223.375,95	3.992,02	480.742,99
	Transposição do Córrego Barreiro	m ²	5.479,35	1.026.316,88	481,19	90.129,20	4.998,20	936.187,78
	Pavimentação Asfáltica da Avenida Saul Elkind - Zona Norte	m ²	91.958,50	13.231.600,00	36.173,65	5.205.027,13	55.784,85	8.026.572,87
	Aplicação de CAUQ - Lote 01 - Centro	m ²	205.333,33	785.248,00	97.613,33	373.297,79	107.720,00	411.948,21
	Aplicação de CAUQ - Lote 02 - Norte	m ²	205.333,33	877.646,00	135.386,66	578.676,46	69.946,66	298.969,54
	Aplicação de CAUQ - Lote 03 - Sul	m ²	205.333,33	831.600,00	76.000,00	307.800,00	129.333,33	523.800,00
	Aplicação de CAUQ - Lote 04 - Leste	m ²	205.333,33	823.746,00	90.933,33	364.801,80	114.400,00	458.944,20
Aplicação de CAUQ - Lote 05 - Oeste	m ²	205.333,33	762.146,00	106.666,66	395.920,00	98.666,66	366.226,00	
Construção de Ciclovias	m ²	17.554,23	1.061.956,52	1.385,54	83.819,30	16.168,69	978.137,22	
5.017	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	m ²	4.365,91	6.354.112,15	2.610,58	3.662.517,92	1.855,33	2.691.594,23
	Reforma/ Ampliação E. M. Juliano Stinghen	m ²	1.228,00	1.974.762,25	784,66	1.261.820,00	443,34	712.942,25
	Reconstrução da E. M. Haydeé Coll Monteiro	m ²	1.606,91	2.089.478,25	925,04	1.202.840,26	681,87	886.637,99
	Reconstrução da E. M. Reverendo Odilon Nocetti	m ²	1.531,00	2.289.871,65	800,88	1.197.857,66	730,12	1.092.013,99

Continua...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

P. 162/12
M. 139

**MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2013
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5.017	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	m²	5.726,11	6.430.665,01	563,82	654.971,81	5.162,29	5.775.693,40
	Construção da E.M. J. Beleville	m2	2.208,41	2.305.154,40	0,00	0,00	2.208,41	2.305.154,40
	Construção da E.M. Vicente Palotti	m2	1.555,59	2.163.143,71	155,53	216.268,11	1.400,06	1.946.875,60
	Ampliação / Reforma da E.M. Noêmia Malanga	m2	1.789,08	1.922.344,94	408,29	438.703,50	1.380,79	1.483.641,44
	Muro / Entrada Energia e ligação de água / Esgoto na Biblioteca do SESI Sabará	m2	83,73	19.670,45	0,00	0,00	83,73	19.670,45
	Muro / Entrada Energia e ligação de água / Esgoto na Biblioteca do SESI Eldorado	m2	89,30	20.351,51	0,00	0,00	89,30	20.351,51
5.018	Obras e Equipamentos - Educação Infantil	m²	6.716,28	9.490.248,31	4.085,11	5.447.916,04	2.631,17	4.042.332,27
	Construção do CMEI Vila Matos	m2	1.118,48	1.600.636,36	897,68	1.284.647,14	220,80	315.989,22
	Construção do CMEI Alto da Boa Vista	m2	1.118,48	1.679.162,87	855,03	1.283.647,14	263,45	395.515,73
	Construção do CMEI Maria Celina	m2	1.118,48	1.594.323,17	877,60	1.250.967,45	240,88	343.355,72
	Reforma/ Ampliação CEI Marli Marques	m2	921,03	1.179.526,28	668,10	855.603,45	252,93	323.922,83
	Conclusão da Reforma / Ambiação da CEI Nissia Cabral	m2	699,46	509.380,30	618,68	450.550,05	80,78	58.830,25
	Construção do CMEI do Jardim Leonor	m2	621,86	1.193.537,81	168,03	322.500,81	453,83	871.037,00
	Construção do CMEI do Jardim Sabará	m2	1.118,49	1.733.681,52	0,00	0,00	1.118,49	1.733.681,52
5.019	Obras e Equipamentos - FUNDEB		358,50	450.947,15	197,81	268.414,60	160,69	182.532,55
	Reforma/ Ampliação E.M. Carlos Costa Branco	m2	217,65	295.337,73	197,81	268.414,60	19,84	26.923,13
	Ampliação do CMEI Aracy Soares dos Santos	m2	140,85	155.609,42	0,00	0,00	140,85	155.609,42
								Continua...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Pl. 162/12
Pl. 160

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEIDA LDO 2013
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5.021	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura	m²	3.332,98	211.262,12	2.967,60	188.102,30	365,38	23.159,82
					2.967,60	188.102,30	365,38	23.159,82
5.023	Implantação Centro Cultural e Lazer Região Sul	m2	1.805,99	944.999,46	564,16	424.740,23	1.241,73	520.259,23
					261,29	365.618,65	225,27	315.227,48
					173,57	36.978,29	740,74	157.814,72
					129,30	22.143,29	275,72	47.217,03
5.024	Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica	m2	1.726,08	1.967.990,25	0,00	0,00	1.726,08	1.967.990,25
					431,52	501.317,29	0,00	501.317,29
					431,52	506.416,62	0,00	506.416,62
					431,52	514.372,98	0,00	514.372,98
					431,52	445.883,36	0,00	445.883,36
					3.388,00	244.350,00	0,00	0,00
1.027	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal do Idoso	m²	3.388,00	244.350,00	0,00	0,00	3.388,00	244.350,00
					0,00	0,00	3.388,00	244.350,00
1.053	Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social	m2	53,90	165.218,99	5,92	18.158,20	47,98	147.060,79
					5,92	18.158,20	47,98	147.060,79
					5,92	18.158,20	47,98	147.060,79
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			1.178.497,29	49.868.201,22	558.895,34	19.598.610,62	619.601,98	30.359.590,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 141

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2013
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.032	Obras e Equipamentos - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF	m²	239,70	608.565,27	136,64	350.556,43	103,06	257.908,84
	Construção da Capela Funerária do Jd. União da Vitória II	m2	79,90	227.411,60	52,74	150.091,66	27,16	77.319,94
	Construção da Capela Mortuária - Jardim Santa Rita	m2	79,90	175.272,95	40,75	89.389,20	39,15	85.883,75
	Construção da Capela Mortuária - Jardim Maracanã	m2	79,90	205.880,72	43,15	111.175,57	36,75	94.705,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5.034	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina	m²	6.685,09	10.033.036,18	4.226,48	6.663.914,58	2.458,61	3.369.121,60
	UBS - Conjunto Jamile Dequech	m2	300,33	479.953,41	257,93	412.194,78	42,40	67.758,63
	UBS - Vila Ricardo	m2	480,64	1.017.279,09	366,30	775.284,68	114,34	241.994,41
	Construção da UPA III - Sabará	m2	2.085,54	3.504.899,11	1.542,21	2.616.893,88	523,33	888.005,23
	Reforma / Ampliação da UBS Parque Ouro Branco	m2	609,42	549.307,11	347,87	313.557,55	261,55	235.749,56
	Reforma / Ampliação da UBS Vila Brasil	m2	289,74	291.655,51	92,92	93.531,39	196,82	198.124,12
	Reforma / Ampliação da UBS Conjunto Mister Thomas	m2	323,00	329.665,74	257,90	263.223,36	65,10	66.442,38
	Reforma / Ampliação da UBS do Jardim Bandeirantes	m2	516,42	419.968,14	66,54	54.111,74	449,88	365.856,40
	Construção UPA - Unidade de Pronto Atendimento Porte III - Av. Arthur Thomas, S/N	m²	2.100,00	3.440.308,07	1.294,81	2.135.117,20	805,19	1.305.190,87



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

n. 162/12
M. 442

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2013
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2012	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.038	Obras e Equipamentos - CODEL	m²	364.736,22	41.336.713,97	36.265,99	2.009.860,27	318.470,23	39.326.833,70
	Construção da infra-estrutura do Loteamento Industrial Lote 70 e 70-A da Gleba Lindóia. Obra não concluída pendente de conclusão do processo de licenciamento e da transposição da rede de esgoto sobre o Ribeirão Lindóia.	m2	12.240,63	838.404,27	11.717,96	802.607,52	522,67	35.796,75
	Desapropriação de terrenos destinados a ampliação do aeroporto de Londrina	m2	246.496,97	37.582.566,94	0,00	0,00	246.496,97	37.582.566,94
	Desapropriação de terrenos Lotes 109-B c/ 23.539,53m² e Lotes 109, 110, 84-4 da Gl. Cambé e parte dos Lotes 315 3 314/B da Gl. Jacutinga, com 71.450,59 m² destinados a indústria ATT - Armazenagem, Transporte e Transbordo Ltda.	m²	94990,12	2.185.534,83	23.539,53	477.066,82	71450,59	1.708.468,01
	Supraestrutura, Laje, Auditório e Módulo do Tecnocentro	m2	1.008,50	730.205,93	1.008,50	730.205,93	0,00	0,00

ANEXO V

AValiação
DA
SITUAÇÃO
FINANCEIRA
E
ATUARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/K
PL 144

ANEXO V - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

Esta reavaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da “Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML” Fundo Previdenciário dos servidores da Prefeitura Municipal de LONDRINA - PR, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº. 02 de 31 de março de 2010 do Ministério da Previdência Social e por último as mudanças nas hipóteses e premissas para avaliações atuariais contidas na Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas e, também a Lei Municipal nº 11.348 de 25 de outubro de 2011.

2. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

- Prefeitura Municipal de Londrina - PR;

2.2. Quanto aos Participantes:

- Os Servidores empregados da Prefeitura, acima descrita;

2.3. Quanto aos Beneficiários:

- Os dependentes legais dos Servidores Participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

162/12
145

3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pela Prefeitura, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de Dezembro/2011.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.



PL 162/12
SI 146

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

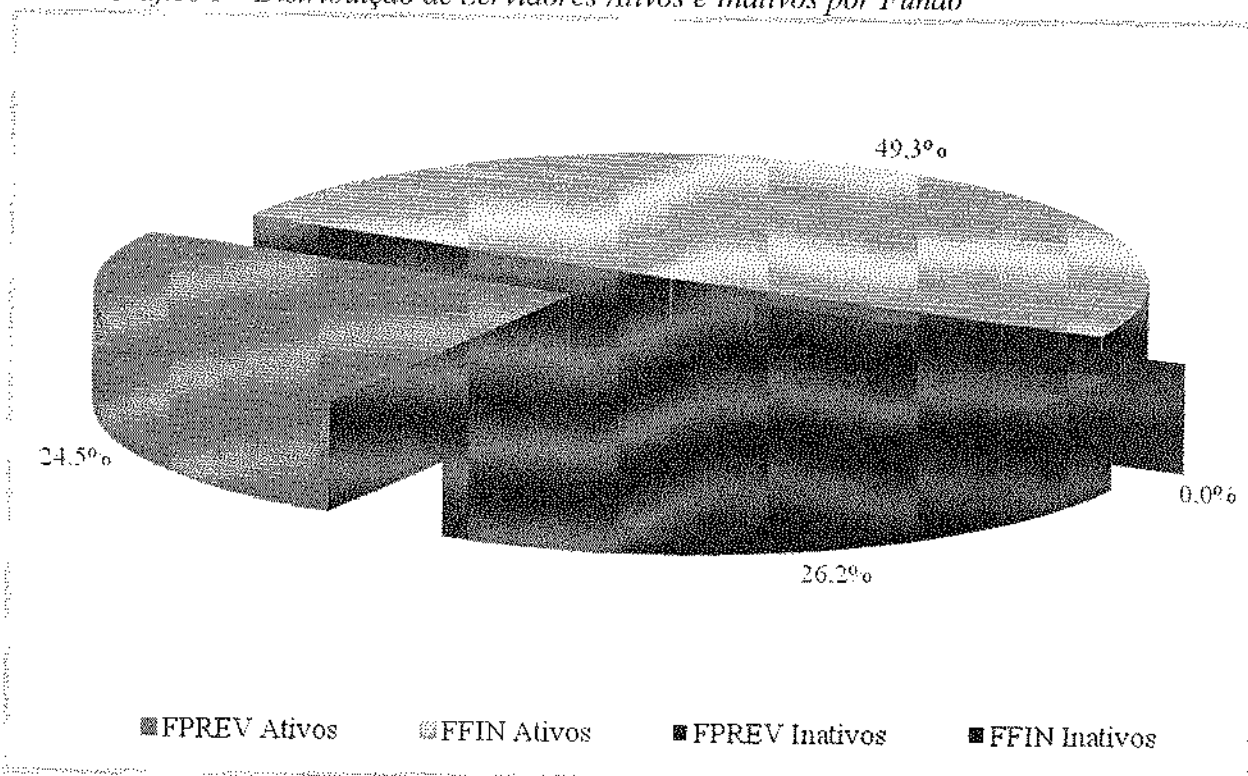
4. ESTATÍSTICAS GERAIS DA MASSA

4.1. Distribuição de Servidores Ativos e Inativos

31/12/2011

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	2.297	0	2.297
Fundo Financeiro	4.618	2.456	7.074
Total	6.915	2.456	9.371

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos por Fundo



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos e também a proporção de servidores por fundo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
 PL 167

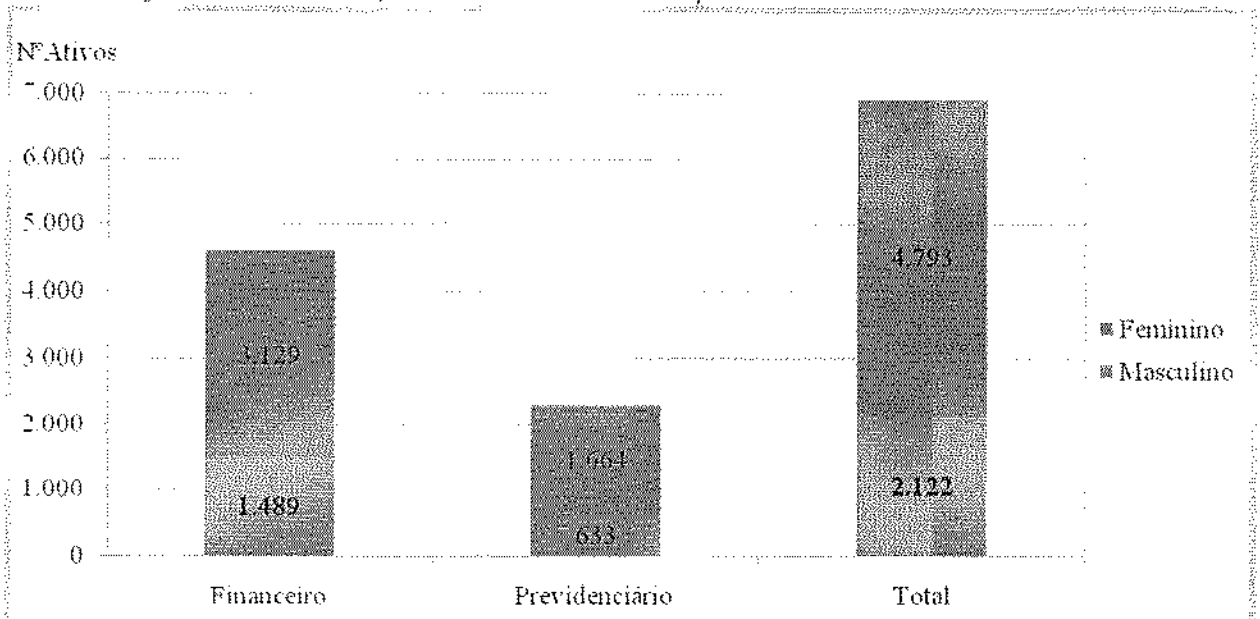
4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2011

Item	Fundo	Masculino	Feminino	Total
Número de Servidores	Previdenciário	633	1.664	2.297
	Financeiro	1.489	3.129	4.618
	Total	2.122	4.793	6.915
Idade Média	Previdenciário	33,7	37,0	36,1
	Financeiro	50,4	47,3	48,3
	Total	45,4	44,2	44,7
Tempo Anterior Médio	Previdenciário	2,2	2,2	2,2
	Financeiro	7,8	5,5	6,2
	Total	6,1	4,5	5,0
Tempo Serviço Público Médio	Previdenciário	2,2	3,8	3,4
	Financeiro	21,4	18,6	19,5
	Total	15,7	14,2	14,7
Diferimento Médio (*)	Previdenciário	28,5	19,3	21,8
	Financeiro	8,5	6,6	7,2
	Total	14,5	10,4	11,6
Remuneração Média	Previdenciário	1.831,10	1.485,00	1.580,38
	Financeiro	2.872,90	2.595,00	2.684,60
	Total	2.562,13	2.263,88	2.355,21

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Servidores Ativos por Sexo e Fundo





Pl. 162/12
148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Fundo

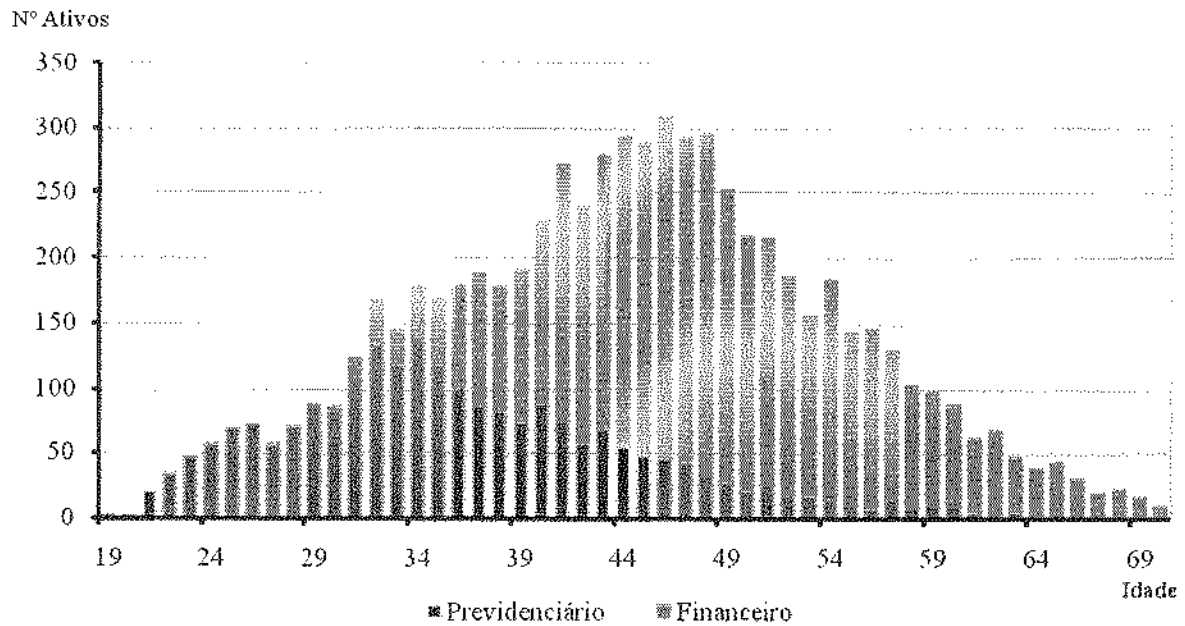
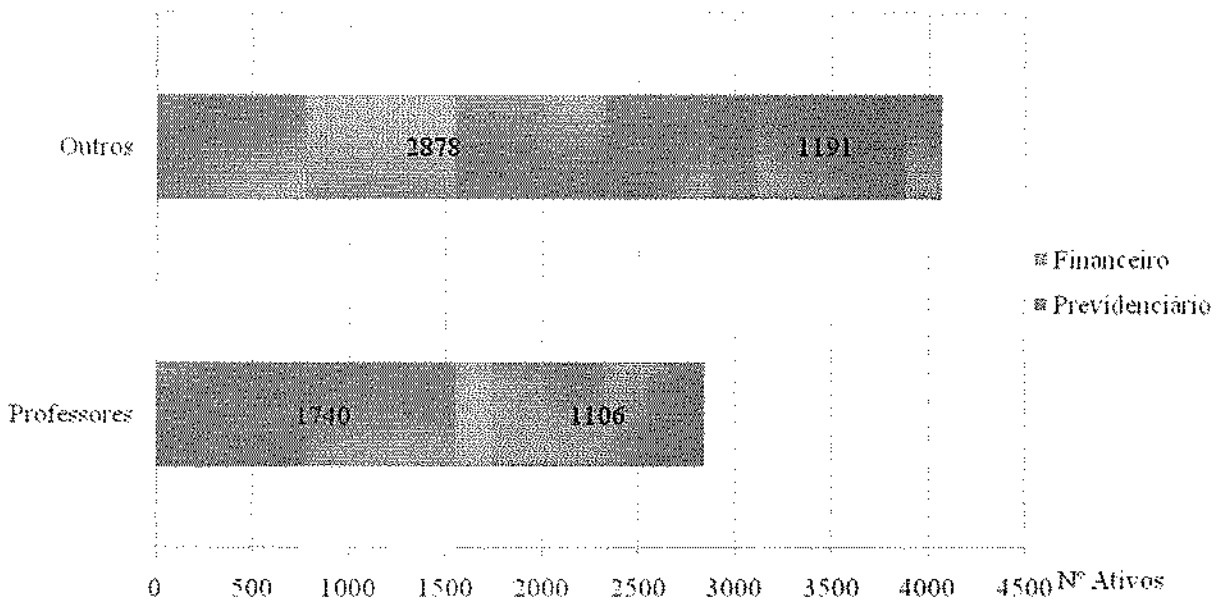


Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Categoria e Fundo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pr. 162/12
 P. 149

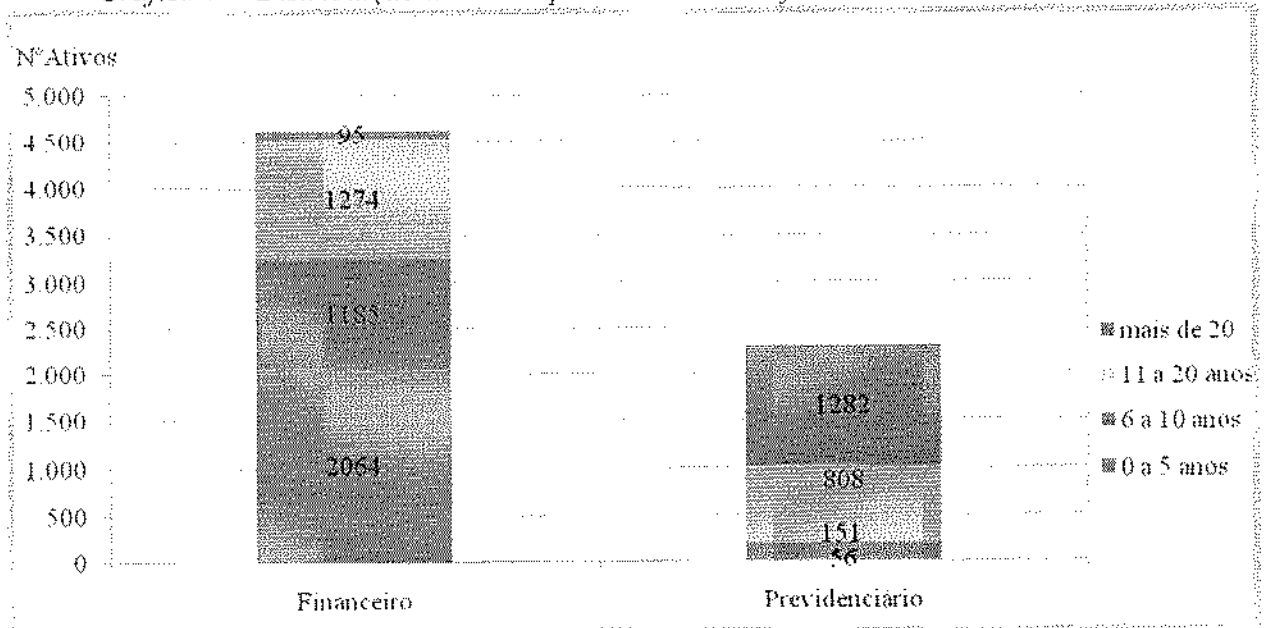
4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2011

Item	Previdenciário	Financeiro	Total
Nº. de Servidores	1	1080	1081
Idade Média	70,0	56,8	56,8
Tempo de Serviço Total	4,0	37,0	36,9
Remuneração Média (R\$)	3.447,94	3.177,16	3.177,41

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico V – Distribuição de Ativos por Período de Diferimento e Fundo





n.º 162/12
p. 150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2011

ANO	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	TOTAL ANO	GRUPO REMANESCENTE
2012	1	1.080	1.081	5.834
2013	-	170	170	5.664
2014	11	202	213	5.451
2015	12	194	206	5.245
2016	7	217	224	5.021
2017	25	201	226	4.795
2018	21	247	268	4.527
2019	33	238	271	4.256
2020	27	240	267	3.989
2021	35	253	288	3.701
2022	35	207	242	3.459
2023	35	168	203	3.256
2024	38	182	220	3.036
2025	51	187	238	2.798
2026	63	164	227	2.571
2027	64	117	181	2.390
2028	65	123	188	2.202
2029	137	107	244	1.958
2030	94	97	191	1.767
2031	88	78	166	1.601
2032	173	51	224	1.377
2033	125	29	154	1.223
2034	125	24	149	1.074
2035	91	18	109	965
2036	71	6	77	888
2037	157	7	164	724
2038	76	8	84	640
2039	63	3	66	574
2040	66	-	66	508
2041	87	-	87	421
2042	83	-	83	338
2043	44	-	44	294
2044	56	-	56	238
2045	41	-	41	197
2046	52	-	52	145
2047	46	-	46	99
2048	29	-	29	70
2049	28	-	28	42
2050	23	-	23	19
2051	13	-	13	6
2052	4	-	4	2
2053	2	-	2	-
2054	-	-	-	-
Total	2.297	4.618	6.915	-

(*) Previsão das aposentadorias não decorrentes de pensão e invalidez do atual grupo de servidores ativos.



PL 162/12
R. 151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Gráfico VI – Projeção de Aposentadorias dos Atuais Ativos por Fundo

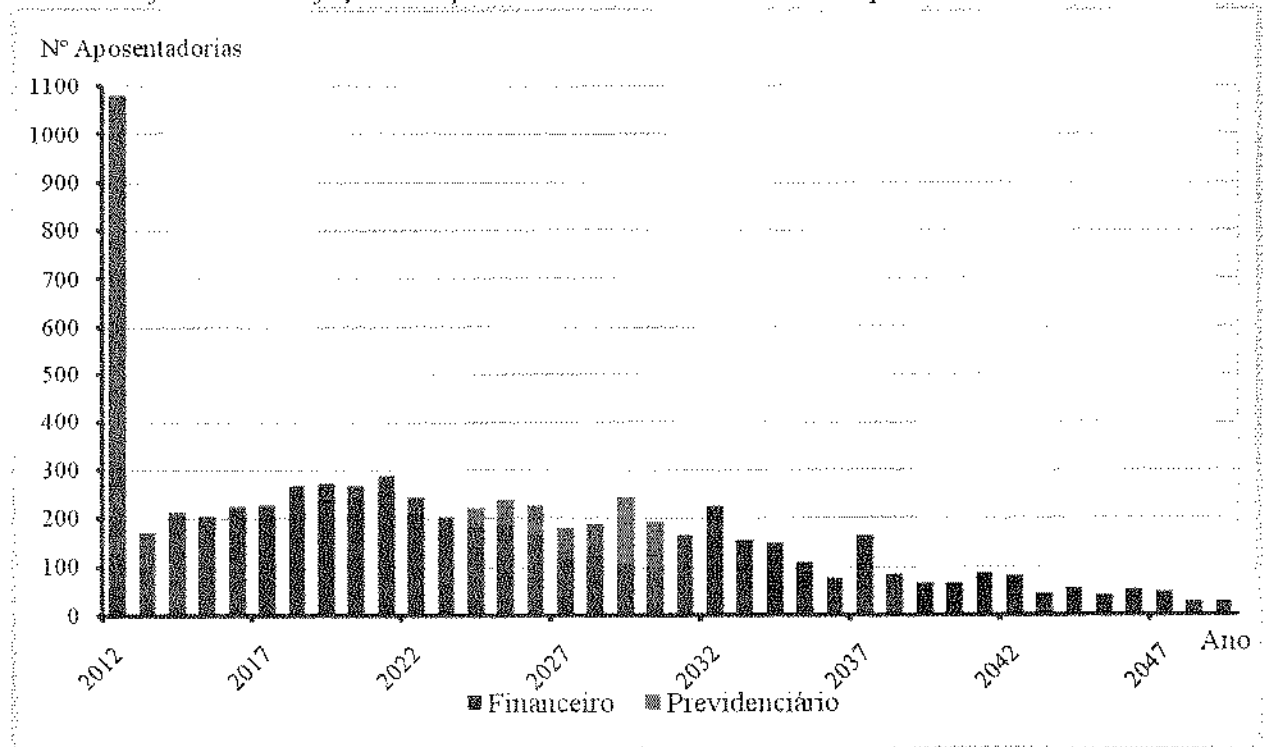
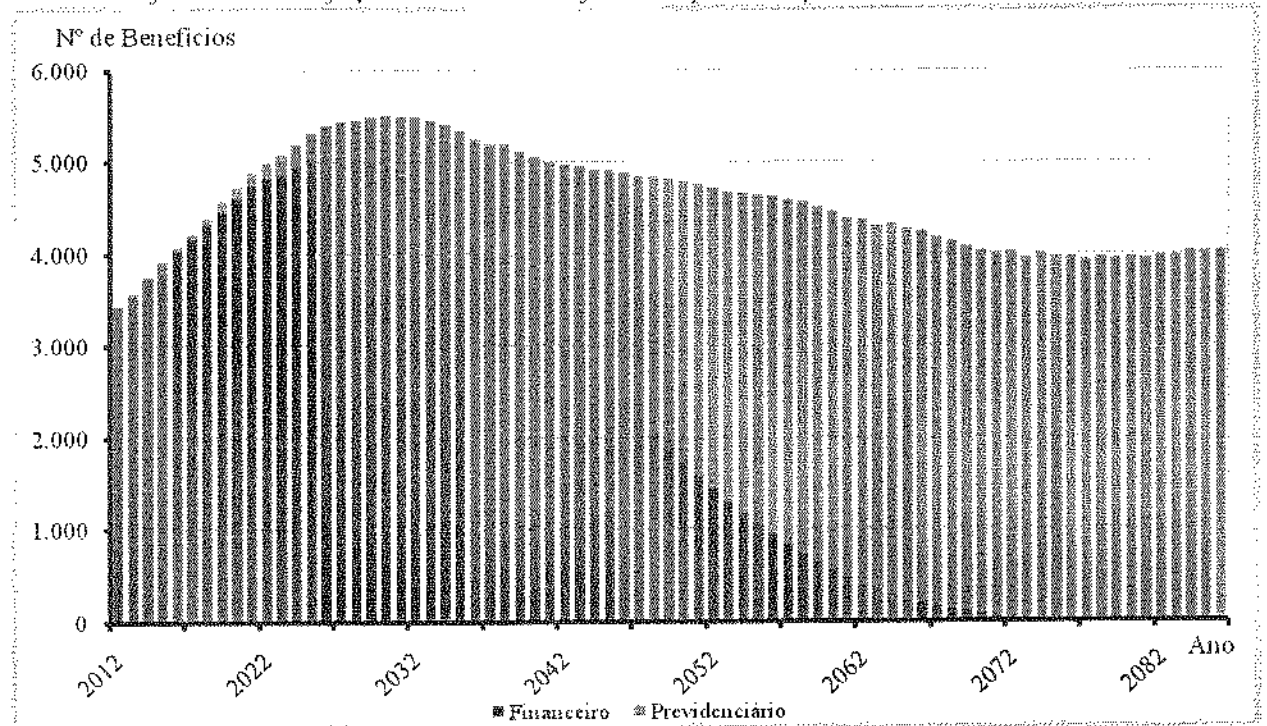


Gráfico VII – Projeção Total de Benefícios Esperados por Fundo





M. 162/12
151-A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

4.5. Médias Gerais de Aposentadorias e Pensões Concedidas

31/12/2011

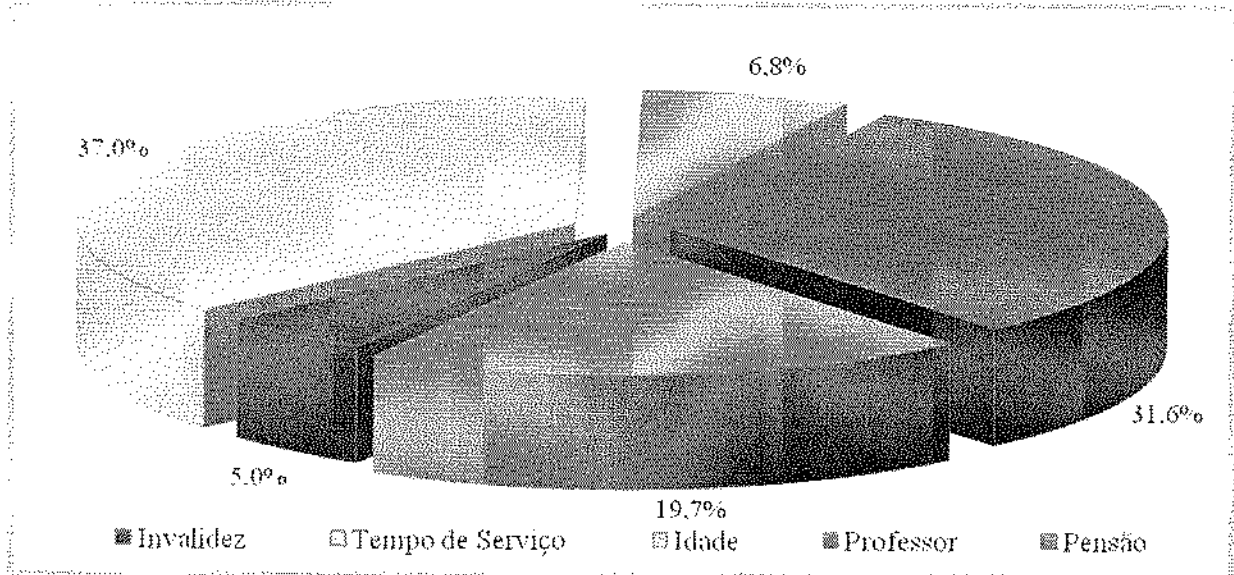
Tipo de Benefício	Item	Fundo Previdenciário		Fundo Financeiro		Total
		Masc	Fem	Masc	Fem	
Aposentadoria por Invalidez	Quantidade	0	0	35	87	122
	Idade Média	0,0	0,0	63,1	59,0	60,2
	Valor Médio	0,00	0,00	1.781,46	1.689,19	1.715,66
Aposentadoria por Tempo de Serviço	Quantidade	0	0	574	335	909
	Idade Média	0,0	0,0	69,1	64,0	65,5
	Valor Médio	0,00	0,00	3.784,79	3.412,27	3.519,14
Aposentadoria por Idade	Quantidade	0	0	84	83	167
	Idade Média	0,0	0,0	77,1	71,0	72,7
	Valor Médio	0,00	0,00	1.374,54	1.139,35	1.206,82
Aposentadoria do Professor	Quantidade	0	0	29	746	775
	Idade Média	0,0	0,0	63,0	63,1	63,1
	Valor Médio	0,00	0,00	3.689,59	3.765,25	3.743,55
Pensões	Quantidade	0	0	101	382	483
	Idade Média	0,0	0,0	41,2	61,6	55,8
	Valor Médio	0,00	0,00	1.488,94	2.079,62	1.910,16
Aposentadoria Compulsória	Quantidade	0	0	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Valor Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Quantidade	0	0	823	1.633	2.456
	Idade Média	0	0	66,0	63,1	64,0
	Valor Médio	0	0	3.168,49	3.054,46	3.087,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
m. 152

Gráfico VIII – Distribuição de Benefícios



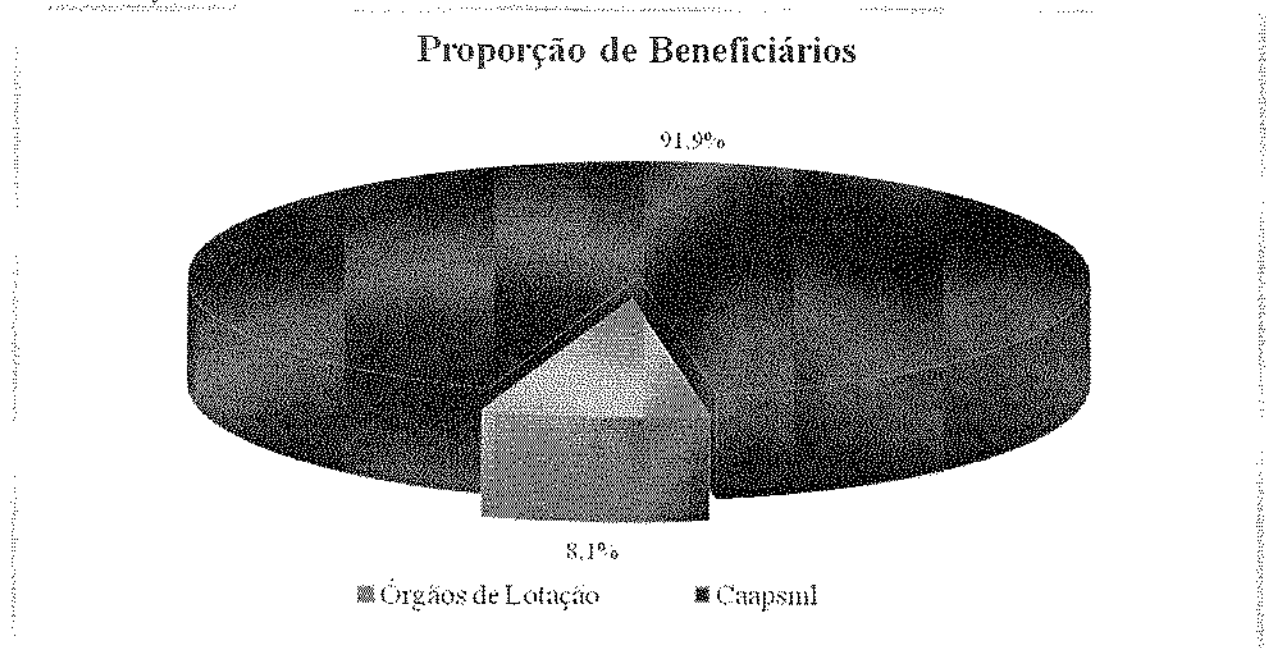
4.6. Médias Gerais dos Servidores Aposentados que Recebem pelos Órgãos de Lotação

31/12/2011

Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Total Geral	Nº. Servidores	73	127	200
	Idade Média	75,1	72,7	73,6
	Benef. Médio (R\$)	8.148,03	3.516,49	5.207,00

Gráfico IX

Proporção de Beneficiários





Pl. 162/13
M. 153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

5. ESTUDO DO CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Este estudo tem a finalidade de observar o crescimento, durante o período de atividade, do valor das remunerações dos servidores.

Os resultados obtidos neste estudo, relativamente ao crescimento médio das remunerações, integrarão as hipóteses adotadas na avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2011.

5.1. Distribuição da Média de Remunerações dos Servidores por Idade

31/12/2011

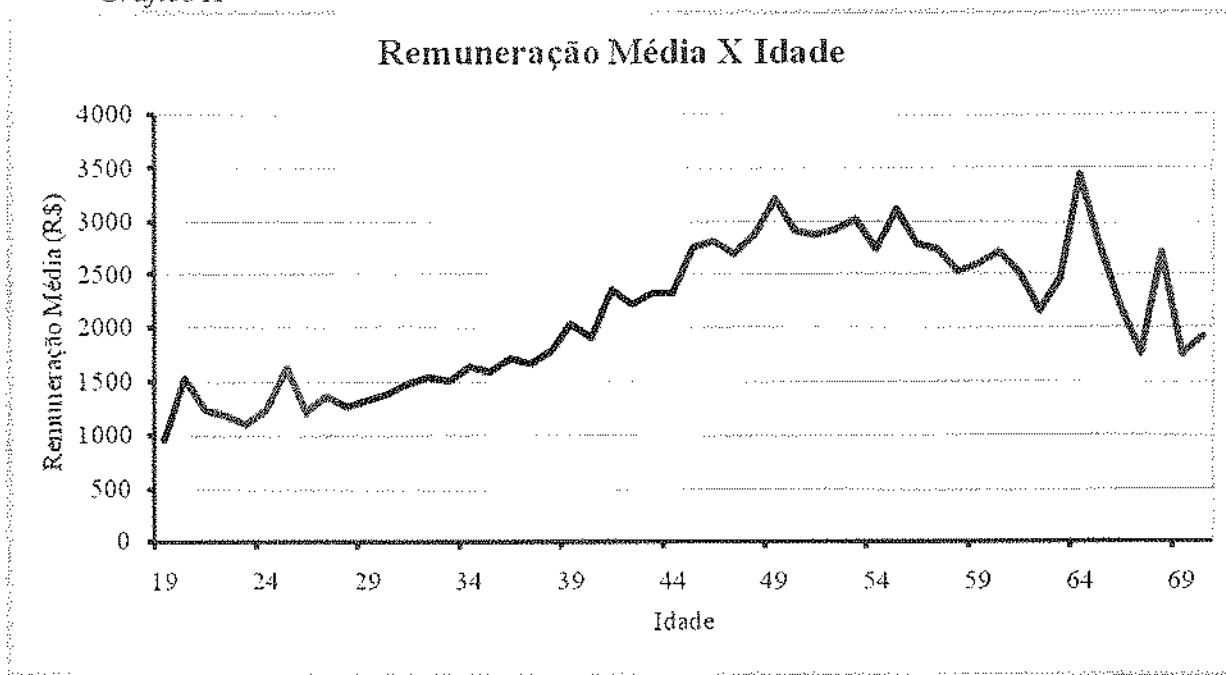
IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES
19	956,91	4	46	2.817,54	310
20	1.528,45	3	47	2.694,00	293
21	1.233,85	20	48	2.880,37	296
22	1.187,15	34	49	3.217,09	252
23	1.096,87	47	50	2.909,93	217
24	1.233,28	58	51	2.878,70	216
25	1.616,53	70	52	2.928,82	186
26	1.210,75	73	53	3.020,55	157
27	1.360,12	57	54	2.739,88	183
28	1.263,27	71	55	3.114,96	144
29	1.321,82	89	56	2.792,56	146
30	1.377,90	87	57	2.746,06	130
31	1.473,48	124	58	2.523,13	103
32	1.531,73	169	59	2.599,01	98
33	1.499,50	145	60	2.717,78	89
34	1.635,60	179	61	2.512,72	62
35	1.589,70	170	62	2.147,67	68
36	1.704,94	179	63	2.466,24	47
37	1.658,66	189	64	3.444,71	38
38	1.779,04	178	65	2.773,77	43
39	2.033,79	191	66	2.189,86	30
40	1.902,92	229	67	1.749,41	19
41	2.359,17	272	68	2.704,94	22
42	2.215,74	240	69	1.738,85	16
43	2.317,75	279	70	1.910,82	10
44	2.324,94	294	Total geral	2.317,82	6.915
45	2.757,63	289			



M. 162/12
M. 154

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Gráfico X



Para o cálculo do crescimento salarial foram desprezadas as primeiras idades, de 19 a 30 anos, e as idades a partir de 61 anos, pelo baixo número de servidores nestas faixas ou pelo fato das remunerações médias observadas não manterem o mesmo quadro de evolução das outras idades, fato este que provocaria distorção no resultado final. Deste modo, o estudo compreendeu o intervalo de 30 anos entre as idades de 31 e 60 anos.

O crescimento geométrico médio observado entre as idades limites consideradas no estudo, ficou em 2,06% aa., sendo este o valor de referência de crescimento anual dos servidores ativos da Prefeitura, para o cadastro fornecido com data base em dezembro de 2011.



M. 162/12
PL. 125

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

6. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

6.1. Benefícios do Plano:

6.1.1. Aos Segurados do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez.

6.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão, por Morte de Segurado.



n. 102/12
n. 196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

7. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

7.1. Aposentadorias:

7.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D \cdot K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2011 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos



m. 162/12
n. 197

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

7.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos



n. 162/12
n. 158

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:
 $RMI = P_A$

7.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:
Homem: 35 anos
Mulher: 30 anos

Idade:
Homem: 60 anos
Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$
 $M_E =$ Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:
Homem: 30 anos
Mulher: 25 anos

Idade Mínima:
Homem: 55 anos
Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$
 $M_E =$ Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:
Homem: 65anos
Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos
Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E \cdot TC/CP$
 $M_E =$ Média das remunerações de contribuição



n. 162/12
n. 159

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$RMI = M_E \cdot TC/CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido -- incapacitado para o trabalho

$RMI = M_E$

M_E = Média das remunerações de contribuição

7.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$RMI = P_A$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$RMI = P_I$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade



Fl. 160/12
Fl. 160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

8.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência da Prefeitura (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido na Prefeitura após esta data). Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

8.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação consideramos que receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSMI.

8.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

8.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

Fundo Previdenciário: 6% a.a.

Fundo Financeiro: 0% a.a.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

8.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2009 (disponibilizada pela SPS em www.mps.gov.br/arquivos/office/3_091223-101527-414.xls)
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

8.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento das remunerações utilizado foi de 2,06% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico;
- b) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- c) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- d) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- e) Utilizou-se a hipótese de Gerações Futuras, pela reposição integral da massa de ativos (1:1). Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação;

Pl. 162/12
Fl. 162



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos
Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML:

31/12/2011

ITENS	VALOR
Total das Disponibilidades do Fundo Financeiro	373.968.865,85
Valor do Ativo Financeiro	150.074.119,13
Imóveis	798.000,00
Estoque da Compensação Financeira	9.024.536,55
Saldo Devedor da Dívida (Lei 9.566/04)	166.978.905,58
Saldo Devedor da Dívida (Lei 10.313/07)	47.093.304,59
Total das Disponibilidades do Fundo Previdenciário	0,00
Percentuais de Contribuição em Vigor para ambos Fundos	(%)
a) Prefeitura	
i. Participantes Ativos	17% (*)
ii. Aposentados da CAAPSML	17%
iii. Aposentados dos Órgãos de Lotação	11%
b) Servidores Ativos	11% (*)
c) Servidores Inativos	
i. Aposentados	11% (**)
ii. Pensionistas	11% (**)

(*) Da receita mensal destas alíquotas, 5,6% é destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

(**) Sobre o valor excente ao teto do RGPS (R\$3.691,74 em dez/2011).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

M. 162/12
M. 163

10. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Grupo Previdenciário (Capitalizado):** neste Fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desoncrando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste Fundo todos os atuais servidores ativos admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004 e, também, os futuros servidores do município.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste Fundo estão os servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003 e todos os inativos e pensionistas da época.



Pl. 162/12
Fl. 164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

11. FUNDO PREVIDENCIÁRIO

11.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Previdenciário:

31/12/2011

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	-	0,00%	
2) Pensão por Morte	-	0,00%	
3) Reversão em Pensão	-	0,00%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	-	0,00%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	93.665.923,41	4,09%	3,46%
6) Aposentadoria do Professor	144.968.238,74	6,32%	5,12%
7) Aposentadoria por Idade	134.246.107,88	5,86%	4,86%
8) Reversão em Pensão	43.473.504,11	1,90%	1,57%
9) Pensão por Morte de Ativo	95.627.204,52	4,17%	3,62%
10) Pensão por Morte de Inválido	3.512.357,05	0,15%	0,13%
11) Aposentadoria por Invalidez	38.808.993,27	1,69%	1,47%
12) Auxílio-doença	-	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	-	0,00%	0,00%
14) Salário-família	-	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	554.302.328,98	24,18%	20,23%
16) Custo Total (4+15)	554.302.328,98	24,18%	
Valor Atual da Folha Futura	2.292.383.491,05		

Observação: O custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família é feito diretamente pela Prefeitura.



Pl. 162/12
n. 165

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

11.2. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

31/12/2011

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	554.302.328,98	24,18%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>8.118.568,33</i>	<i>0,35%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>5.350.823,89</i>	<i>0,23%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>238.041.101,71</i>	<i>10,384%(*)</i>
<i>Contribuição Normal da Prefeitura s/Ativos(-)</i>	<i>367.881.702,64</i>	<i>16,048%(*)</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
Superávit Atuarial	65.089.867,59	2,84%

(*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

11.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Previdenciário:

31/12/2011

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Previdenciário
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	

Observação: Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSML. Além da sua Contribuição Normal a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Previdenciário.



M. 162/12
M. 160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

11.4. Projeções Atuariais – Fundo Previdenciário:

31/12/2011

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2012	12.663.118,63	193.038,23	12.470.080,40	12.470.080,40
2013	21.249.730,53	472.043,30	20.777.687,23	33.247.767,62
2014	23.990.407,63	876.877,42	23.113.530,21	56.361.297,83
2015	27.097.791,71	1.388.841,00	25.708.950,71	82.070.248,54
2016	30.279.287,17	1.847.223,79	28.432.063,38	110.502.311,92
2017	33.533.615,91	2.524.221,41	31.009.394,50	141.511.706,42
2018	37.133.509,29	3.195.782,33	33.937.726,96	175.449.433,38
2019	41.097.093,88	4.022.300,60	37.074.793,28	212.524.226,66
2020	45.081.890,19	4.844.140,66	40.237.749,53	252.761.976,19
2021	49.575.872,15	5.790.557,85	43.785.314,30	296.547.290,49
2022	53.859.885,43	6.847.434,91	47.012.450,52	343.559.741,01
2023	58.272.219,34	8.115.055,03	50.157.164,31	393.716.905,31
2024	63.004.539,03	9.314.046,14	53.690.492,89	447.407.398,20
2025	67.816.459,21	11.064.888,84	56.751.570,37	504.158.968,58
2026	73.163.865,98	12.828.962,85	60.334.903,13	564.493.871,71
2027	78.037.131,30	14.862.909,06	63.174.222,24	627.668.093,95
2028	83.183.890,16	16.938.199,00	66.245.691,16	693.913.785,11
2029	87.904.225,17	20.304.683,05	67.599.542,12	761.513.327,22
2030	93.151.933,57	23.173.037,12	69.978.896,45	831.492.223,67
2031	98.411.761,34	25.946.627,09	72.465.134,25	903.957.357,92
2032	103.185.676,07	30.272.810,55	72.912.865,52	976.870.223,44
2033	108.455.905,94	34.066.656,95	74.389.248,99	1.051.259.472,42
2034	113.463.502,26	38.275.502,74	75.187.999,52	1.126.447.471,94
2035	118.574.649,32	41.482.316,42	77.092.332,90	1.203.539.804,84
2036	123.703.062,49	44.533.695,06	79.169.367,43	1.282.709.172,27
2037	128.760.392,67	49.171.155,44	79.589.237,23	1.362.298.409,49
2038	132.803.590,65	55.853.742,01	76.949.848,64	1.439.248.258,13
2039	138.444.766,30	59.765.910,70	78.678.855,60	1.517.927.113,73
2040	143.082.348,10	64.695.954,91	78.386.393,19	1.596.313.506,92
2041	147.994.814,83	69.706.754,42	78.288.060,41	1.674.601.567,32
2042	152.567.442,16	75.759.766,88	76.807.675,28	1.751.409.242,61
2043	156.700.924,35	82.439.327,46	74.261.596,89	1.825.670.839,50
2044	161.361.803,90	88.237.394,81	73.124.409,09	1.898.795.248,59
2045	165.227.031,13	94.908.756,92	70.318.274,21	1.969.113.522,79
2046	169.587.572,11	100.917.093,36	68.670.478,75	2.037.784.001,54
2047	173.924.934,49	105.847.413,56	68.077.520,93	2.105.861.522,47
2048	177.220.685,18	112.641.242,18	64.579.443,00	2.170.440.965,47
2049	181.310.792,74	117.660.627,63	63.650.165,11	2.234.091.130,59

Continua...



Pl. 162/162
Pl. 167

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2050	185.028.317,21	122.788.944,11	62.239.373,10	2.296.330.503,69
2051	188.532.741,50	127.407.655,50	61.125.086,00	2.357.455.589,69
2052	192.267.777,98	131.691.802,42	60.575.975,56	2.418.031.565,24
2053	195.827.474,31	135.662.288,41	60.165.185,90	2.478.196.751,14
2054	199.354.075,66	139.834.192,98	59.519.882,68	2.537.716.633,82
2055	202.437.026,56	144.463.120,41	57.973.906,15	2.595.690.539,97
2056	206.153.918,41	148.106.335,39	58.047.583,02	2.653.738.122,99
2057	209.709.773,35	150.743.934,89	58.965.838,46	2.712.703.961,46
2058	213.148.946,44	153.801.959,52	59.346.986,92	2.772.050.948,37
2059	217.078.156,23	155.036.493,00	62.041.663,23	2.834.092.611,60
2060	220.853.299,64	156.557.210,47	64.296.089,17	2.898.388.700,78
2061	224.927.905,91	156.975.516,24	67.952.389,67	2.966.341.090,44
2062	228.814.637,30	158.916.963,81	69.897.673,49	3.036.238.763,93
2063	233.435.203,26	158.799.463,30	74.635.739,96	3.110.874.503,89
2064	237.698.915,44	162.147.737,57	75.551.177,87	3.186.425.681,76
2065	242.362.515,27	162.252.546,81	80.109.968,46	3.266.535.650,23
2066	247.316.852,49	162.574.433,77	84.742.418,72	3.351.278.068,95
2067	252.572.834,02	161.565.892,81	91.006.941,21	3.442.285.010,16
2068	258.267.726,41	161.032.898,19	97.234.828,22	3.539.519.838,39
2069	264.146.863,09	159.573.286,72	104.573.576,37	3.644.093.414,76
2070	270.426.876,21	159.270.972,92	111.155.903,29	3.755.249.318,05
2071	277.148.266,76	158.556.500,04	118.591.766,72	3.873.841.084,77
2072	283.979.206,08	159.680.765,18	124.298.440,90	3.998.139.525,67
2073	291.880.714,40	157.755.040,82	134.125.673,58	4.132.265.199,25
2074	299.692.238,56	160.035.757,92	139.656.480,64	4.271.921.679,89
2075	308.169.665,74	158.630.930,35	149.538.735,39	4.421.460.415,28
2076	317.193.028,05	158.834.599,42	158.358.428,63	4.579.818.843,91
2077	326.718.221,56	157.863.547,54	168.854.674,02	4.748.673.517,94
2078	336.679.727,65	159.491.251,90	177.188.475,75	4.925.861.993,69
2079	347.209.271,27	158.774.353,58	188.434.917,69	5.114.296.911,38
2080	358.379.222,00	159.485.250,10	198.893.971,90	5.313.190.883,28
2081	370.283.105,95	158.989.662,44	211.293.443,51	5.524.484.326,79
2082	382.716.033,29	160.143.600,37	222.572.432,92	5.747.056.759,72
2083	396.204.107,91	159.923.469,62	236.280.638,29	5.983.337.398,00
2084	409.980.389,96	162.679.892,89	247.300.497,07	6.230.637.895,07
2085	424.825.574,47	162.022.087,98	262.803.486,49	6.493.441.381,57
2086	440.517.038,59	162.281.811,96	278.235.226,63	6.771.676.608,19
2087	457.246.420,72	161.645.760,36	295.600.660,36	7.067.277.268,55

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.



Pl. 162/13
Fl. 168

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

12. FUNDO FINANCEIRO

12.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro:

31/12/2011

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	1.540.672.814,06	133,59%	
2) Pensão por Morte	211.816.768,24	18,37%	
3) Reversão em Pensão	237.682.311,40	20,61%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	1.990.171.893,70	172,57%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.160.158.666,50	187,31%	8,20%
6) Aposentadoria do Professor	1.399.335.483,96	121,34%	0,00%
7) Aposentadoria por Idade	350.011.757,61	30,35%	2,22%
8) Reversão em Pensão	567.898.961,29	49,24%	0,00%
9) Pensão por Morte de Ativo	98.894.915,66	8,58%	0,19%
10) Pensão por Morte de Inválido	9.606.902,96	0,83%	0,00%
11) Aposentadoria por Invalidez	67.018.427,11	5,81%	0,00%
12) Auxílio-doença	-	0,00%	1,87%
13) Salário-maternidade	-	0,00%	6,05%
14) Salário-família	-	0,00%	2,26%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	4.652.925.115,09	403,46%	20,79%
16) Custo Total (4+15)	6.643.097.008,79	576,03%	
Valor Atual da Folha Futura	1.153.282.004,38		

Observação: O custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família é feito diretamente pela Prefeitura



Pl. 163/13
Fl. 169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

12.2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

31/12/2011

Item	Valores (R\$)	Valor (%) da Folha
Custo Total	6.643.097.008,79	576,03%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>278.919.217,28</i>	<i>24,18%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>153.365.186,50</i>	<i>13,30%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>119.756.803,33</i>	<i>10,384%(*)</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Ativos(-)</i>	<i>185.078.696,06</i>	<i>16,048%(*)</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>300.627.401,72</i>	<i>26,07%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos Órgãos Lotação (-)</i>	<i>12.855.759,07</i>	<i>1,11%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/ Futuros Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>746.701.422,47</i>	<i>64,75%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>214.072.210,17</i>	<i>18,56%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>159.896.655,68</i>	<i>13,86%</i>
Déficit Atuarial	4.471.823.656,51	387,75%

(*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

12.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Financeiro:

31/12/2011

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura – Inativos CAAPSML	17,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos da CAAPSML
Prefeitura – Inativos dos Órgãos de Lotação	11,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos dos Órgãos de Lotação
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Financeiro
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	
Prefeitura Aportes Adicionais	Na medida em que as receitas de contribuição e o recebimento do parcelamento forem insuficientes para arcar com a folha de benefícios do Fundo Financeiro, a Prefeitura aportará mensalmente o valor necessário para pagar a folha.	



Fl. 162/12
Fl. 170

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Observação: Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSM. Além da sua Contribuição Normal e dos Aportes Adicionais a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Financeiro.

12.4. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro

				31/12/2011
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2012	78.331.896,21	138.061.432,21	(59.729.536,00)	100.167.119,68
2013	78.154.434,90	143.612.353,08	(65.457.918,18)	34.709.201,50
2014	77.896.094,73	150.373.044,05	(72.476.949,32)	-
2015	77.550.312,63	156.338.153,70	(78.787.841,07)	-
2016	77.091.417,40	162.462.823,69	(85.371.406,29)	-
2017	75.912.800,48	167.351.402,25	(91.438.601,77)	-
2018	67.958.128,17	173.410.700,99	(105.452.572,82)	-
2019	67.134.398,66	179.521.732,89	(112.387.334,23)	-
2020	66.219.522,81	184.906.599,75	(118.687.076,94)	-
2021	65.145.257,14	190.241.617,25	(125.096.360,11)	-
2022	64.119.539,56	193.801.823,15	(129.682.283,59)	-
2023	63.030.430,88	195.673.725,00	(132.643.294,12)	-
2024	61.796.851,56	198.854.978,53	(137.058.126,97)	-
2025	60.385.975,06	202.097.061,20	(141.711.086,14)	-
2026	58.938.047,39	203.748.433,33	(144.810.385,94)	-
2027	57.519.378,15	203.477.996,37	(145.958.618,22)	-
2028	56.040.903,85	202.262.959,75	(146.222.055,90)	-
2029	54.488.673,72	200.443.673,39	(145.954.999,67)	-
2030	52.885.740,61	198.048.705,07	(145.162.964,46)	-
2031	51.270.389,47	194.782.662,10	(143.512.272,63)	-
2032	49.658.450,65	190.433.673,65	(140.775.223,00)	-
2033	48.067.761,61	184.970.124,59	(136.902.362,98)	-
2034	46.444.981,76	179.322.699,87	(132.877.718,11)	-
2035	44.816.966,73	172.866.098,98	(128.049.132,25)	-
2036	43.184.867,78	166.145.069,79	(122.960.202,01)	-
2037	41.529.929,22	159.437.261,60	(117.907.332,38)	-
2038	39.859.161,41	152.586.713,96	(112.727.552,55)	-
2039	35.152.071,96	145.470.022,04	(110.317.950,08)	-
2040	30.449.342,91	138.163.533,85	(107.714.190,94)	-
2041	28.785.867,09	130.855.915,48	(102.070.048,39)	-
2042	27.131.024,68	123.570.256,88	(96.439.232,20)	-
2043	25.491.273,38	116.334.688,83	(90.843.415,45)	-
2044	23.872.304,78	109.173.863,51	(85.301.558,73)	-
2045	22.280.285,62	102.115.164,19	(79.834.878,57)	-
2046	20.721.198,61	95.185.104,75	(74.463.906,14)	-
2047	19.200.920,78	88.410.085,18	(69.209.164,40)	-
2048	17.724.937,30	81.814.998,95	(64.090.061,65)	-
2049	16.298.180,50	75.422.461,51	(59.124.281,01)	-

Continua...



Pl. 162/12
Fl. 171

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2050	14.925.150,05	69.253.356,36	(54.328.206,31)	-
2051	13.609.815,36	63.326.306,74	(49.716.491,38)	-
2052	12.355.518,47	57.657.572,81	(45.302.054,34)	-
2053	11.164.770,69	52.259.687,19	(41.094.916,50)	-
2054	10.039.409,30	47.142.431,43	(37.103.022,13)	-
2055	8.980.657,07	42.312.840,14	(33.332.183,07)	-
2056	7.989.300,45	37.775.819,67	(29.786.519,22)	-
2057	7.065.722,35	33.534.303,89	(26.468.581,54)	-
2058	6.209.833,16	29.589.071,10	(23.379.237,94)	-
2059	5.421.077,84	25.938.921,29	(20.517.843,45)	-
2060	4.698.464,39	22.580.891,50	(17.882.427,11)	-
2061	4.040.647,61	19.510.535,55	(15.469.887,94)	-
2062	3.445.990,84	16.722.089,57	(13.276.098,73)	-
2063	2.912.545,89	14.208.278,44	(11.295.732,55)	-
2064	2.438.046,21	11.960.300,28	(9.522.254,07)	-
2065	2.019.907,86	9.967.924,51	(7.948.016,65)	-
2066	1.655.100,69	8.218.907,64	(6.563.806,95)	-
2067	1.340.360,59	6.699.860,11	(5.359.499,52)	-
2068	1.072.140,57	5.395.932,43	(4.323.791,86)	-
2069	846.562,23	4.290.705,94	(3.444.143,71)	-
2070	659.477,33	3.366.431,72	(2.706.954,39)	-
2071	506.522,60	2.604.212,81	(2.097.690,21)	-
2072	383.363,41	1.985.014,51	(1.601.651,10)	-
2073	285.694,60	1.489.535,22	(1.203.840,62)	-
2074	209.409,04	1.099.037,84	(889.628,80)	-
2075	150.723,96	796.003,72	(645.279,76)	-
2076	106.348,85	564.960,88	(458.612,03)	-
2077	73.470,34	392.395,02	(318.924,68)	-
2078	49.595,51	266.121,22	(216.525,71)	-
2079	32.594,91	175.575,03	(142.980,12)	-
2080	20.720,81	111.970,30	(91.249,49)	-
2081	12.658,16	68.598,01	(55.939,85)	-
2082	7.382,95	40.133,56	(32.750,61)	-
2083	4.070,39	22.204,71	(18.134,32)	-
2084	2.082,07	11.396,43	(9.314,36)	-
2085	954,60	5.239,01	(4.284,41)	-
2086	370,98	2.043,41	(1.672,43)	-
2087	111,69	622,86	(511,17)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

P. 162/12
N. 172

13. IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA

13.1. Projeção das Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS:

31/12/2011

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2012	7.687.707,95	34.659.177,00	-	42.346.884,95
2013	12.445.687,37	33.627.738,46	-	46.073.425,83
2014	13.335.784,77	32.365.622,29	37.767.747,82	83.469.154,88
2015	14.352.988,26	31.142.044,41	78.787.841,07	124.282.873,75
2016	15.328.706,50	29.830.946,45	85.371.406,29	130.531.059,25
2017	16.235.553,53	28.596.848,67	91.438.601,77	136.271.003,97
2018	17.263.500,20	27.111.447,23	105.452.572,82	149.827.520,24
2019	18.394.195,37	25.524.829,65	112.387.334,23	156.306.359,25
2020	19.434.158,52	23.953.414,68	118.687.076,94	162.074.650,14
2021	20.660.232,29	22.271.232,87	125.096.360,11	168.027.825,27
2022	21.621.630,75	20.790.716,57	129.682.283,59	172.094.630,90
2023	22.542.930,94	19.483.977,55	132.643.294,12	174.670.202,61
2024	23.548.690,54	17.884.454,17	137.058.126,97	178.491.271,67
2025	24.479.140,49	16.166.217,84	141.711.086,14	182.356.444,47
2026	25.599.764,93	14.633.556,46	144.810.385,94	185.043.707,33
2027	26.316.992,36	13.341.859,40	145.958.618,22	185.617.469,98
2028	27.104.131,54	12.144.420,50	146.222.055,90	185.470.607,94
2029	27.510.348,66	10.978.600,27	145.954.999,67	184.443.948,60
2030	28.201.424,64	9.862.277,26	145.162.964,46	183.226.666,36
2031	28.816.947,61	8.838.757,04	143.512.272,63	181.167.977,28
2032	29.035.078,34	7.961.568,87	140.775.223,00	177.771.870,20
2033	29.530.867,64	7.244.880,27	136.902.362,98	173.678.110,89
2034	29.811.633,91	6.537.487,18	132.877.718,11	169.226.839,20
2035	30.146.971,56	5.955.378,36	128.049.132,25	164.151.482,17
2036	30.424.869,96	5.411.593,64	122.960.202,01	158.796.665,61
2037	30.581.113,90	4.868.768,57	117.907.332,38	153.357.214,85
2038	30.096.636,17	4.356.431,73	112.727.552,55	147.180.620,46
2039	30.694.904,47	3.900.615,97	110.317.950,08	144.913.470,52
2040	30.607.300,00	3.494.278,36	107.714.190,94	141.815.769,30
2041	30.703.785,89	3.112.508,72	102.070.048,39	135.886.343,00
2042	30.589.861,85	2.755.921,88	96.439.232,20	129.785.015,93
2043	30.224.529,03	2.424.834,30	90.843.415,45	123.492.778,78
2044	30.316.911,79	2.119.316,70	85.301.558,73	117.737.787,22
2045	29.945.209,66	1.839.181,44	79.834.878,57	111.619.269,68
2046	29.991.784,64	1.584.168,05	74.463.906,14	106.039.858,83
2047	30.087.759,87	1.353.851,99	69.209.164,40	100.650.776,26
2048	29.562.540,37	1.147.602,05	64.090.061,65	94.800.204,07
2049	29.661.324,74	964.561,58	59.124.281,01	89.750.167,32

Continua...



Pl. 162/12
Fl. 173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

... continuação

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2050	29.570.233,78	803.659,57	54.328.206,31	84.702.099,66
2051	29.413.287,83	663.728,78	49.716.491,38	79.793.508,00
2052	29.425.064,24	543.434,70	45.302.054,34	75.270.553,27
2053	29.354.703,34	441.202,06	41.094.916,50	70.890.821,90
2054	29.293.774,17	355.339,34	37.103.022,13	66.752.135,65
2055	28.958.188,77	284.081,89	33.332.183,07	62.574.453,73
2056	29.082.005,38	225.675,16	29.786.519,22	59.094.199,75
2057	29.107.980,96	178.400,78	26.468.581,54	55.754.963,28
2058	29.064.756,02	140.591,20	23.379.237,94	52.584.585,16
2059	29.296.071,74	110.681,24	20.517.843,45	49.924.596,43
2060	29.323.369,08	87.267,56	17.882.427,11	47.293.063,75
2061	29.471.518,18	69.120,52	15.469.887,94	45.010.526,65
2062	29.363.547,64	55.171,96	13.276.098,73	42.694.818,33
2063	29.620.008,92	44.517,56	11.295.732,55	40.960.259,02
2064	29.502.858,17	36.386,51	9.522.254,07	39.061.498,75
2065	29.600.880,57	30.131,46	7.948.016,65	37.579.028,68
2066	29.703.524,84	25.229,66	6.563.806,95	36.292.561,45
2067	29.845.652,62	21.291,10	5.359.499,52	35.226.443,25
2068	30.019.498,77	18.043,16	4.323.791,86	34.361.333,79
2069	30.083.578,80	15.304,02	3.444.143,71	33.543.026,54
2070	30.112.368,35	12.960,70	2.706.954,39	32.832.283,43
2071	30.176.328,09	10.949,50	2.097.690,21	32.284.967,80
2072	30.016.294,43	9.224,79	1.601.651,10	31.627.170,32
2073	30.313.060,19	7.746,44	1.203.840,62	31.524.647,25
2074	30.144.280,80	6.474,28	889.628,80	31.040.383,88
2075	30.228.329,33	5.373,69	645.279,76	30.878.982,78
2076	30.263.421,25	4.418,24	458.612,03	30.726.451,52
2077	30.294.597,32	3.590,77	318.924,68	30.617.112,76
2078	30.176.215,96	2.874,76	216.525,71	30.395.616,44
2079	30.139.907,96	2.255,67	142.980,12	30.285.143,74
2080	30.061.360,69	1.723,99	91.249,49	30.154.334,16
2081	30.070.663,54	1.275,67	55.939,85	30.127.879,06
2082	29.910.340,26	906,37	32.750,61	29.943.997,24
2083	30.004.180,16	609,40	18.134,32	30.022.923,88
2084	29.735.226,14	379,85	9.314,36	29.744.920,36
2085	29.751.559,32	212,88	4.284,41	29.756.056,61
2086	29.695.381,95	102,50	1.672,43	29.697.156,89
2087	29.722.771,79	40,14	511,17	29.723.323,11

nr 162/12
nr 174



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Gráfico XI – Projeção de Despesas Previdenciárias por Fundo

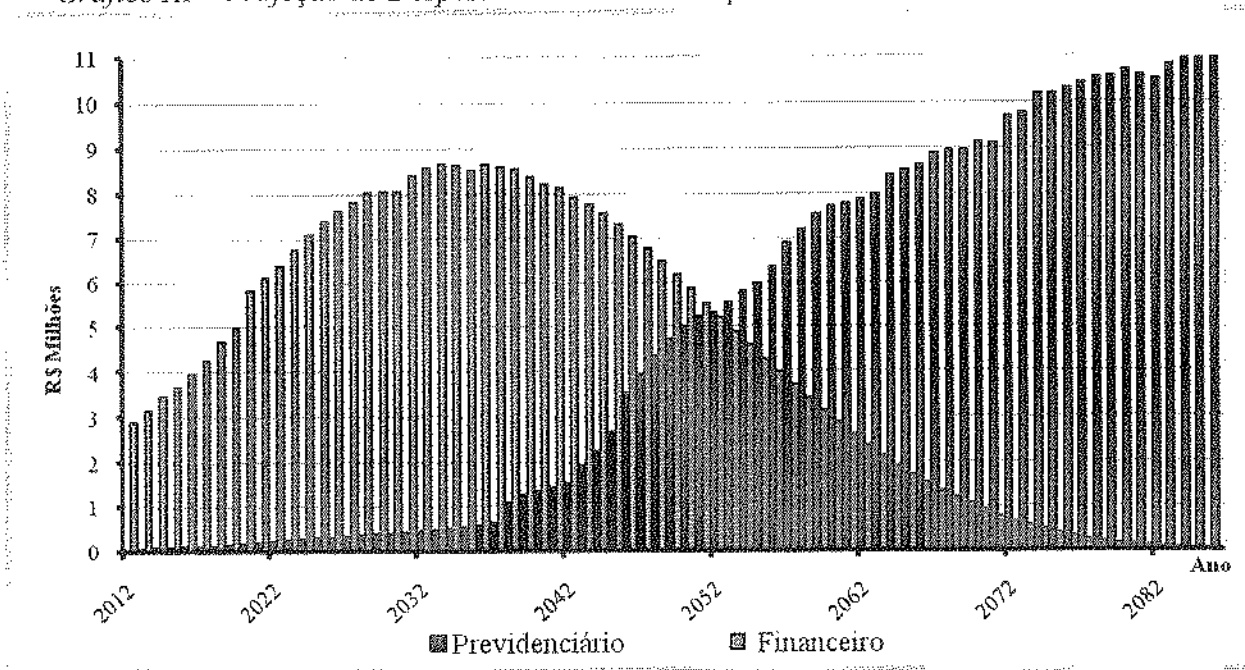
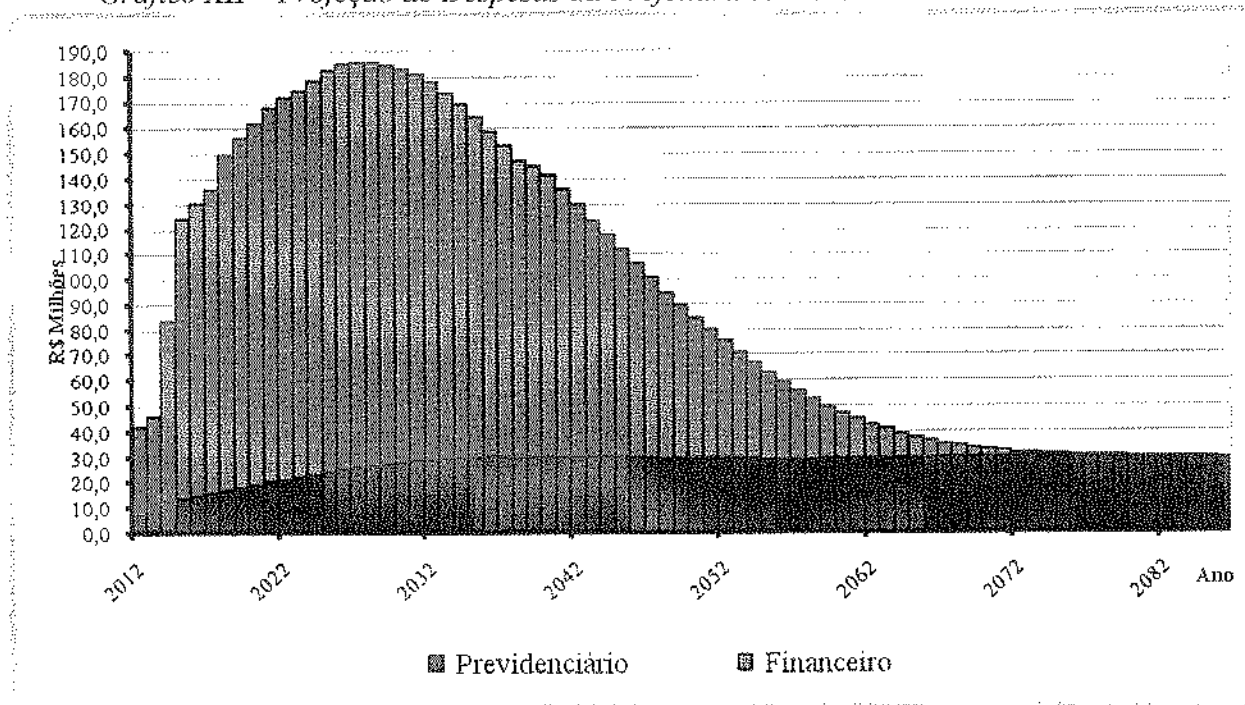


Gráfico XII – Projeção de Despesas da Prefeitura com o Custeio do RPPS





n. 162/12
n. 175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

14. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Instituto.

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial. Nesta avaliação utilizamos dados efetivos de contribuição a outros regimes de previdência obtidos a partir de recadastramento previdenciário realizado pelo Instituto.

Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011, instituiu a modalidade de Divisão de Massas, onde foram criados dois fundos distintos.

O **Fundo Previdenciário** é formado todos os servidores admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004. Este Fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este Fundo, além de contribuições adicionais previstas a encargo da Prefeitura Municipal.

O segundo, denominado **Fundo Financeiro**, é formado pelos servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003, além de todos os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até aquela data. Este Fundo será financiado pelas contribuições dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes ao Fundo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

nr 102/12
nr 176

Resultados da Avaliação

Fundo Previdenciário

O custo do Fundo Previdenciário é de R\$ 554,302 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 619,392 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 65,08 milhões, que representa 2,84% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Considerando o resultado apresentado, recomendamos manter o plano de custeio atual por mais alguns exercícios e acompanhar a evolução deste resultado nas próximas avaliações atuariais. Caso a tendência superavitária se mantenha, as contribuições patronais poderão ser reduzidas.

Como esta é a primeira avaliação atuarial após a implementação da Segregação de Massas, não é possível realizar comparativos com resultados anteriores.

Fundo Financeiro

O Fundo Financeiro possui custo a valor presente de R\$ 6,643 bilhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 2,171 bilhões, temos um déficit atuarial de R\$ 4,471 bilhões.

Este déficit será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Como esta é a primeira avaliação atuarial após a implementação da Segregação de Massas, não é possível realizar comparativos com resultados anteriores.

Custeio Administrativo

Nesta avaliação consideramos que do total das receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSML. Este percentual é menor que o limite máximo imposto pela legislação de até 2% das remunerações de ativos e valor total dos benefícios do ano anterior.

Rentabilidade dos Investimentos – Meta Atuarial

Avaliamos a rentabilidade anual dos investimentos da CAAPSML e obtivemos o resultado de 14,0193%, considerando a meta atuarial medida pelo INPC de 12,4447% ou pelo IPCA de 12,8933%, a rentabilidade obtida superou a meta atuarial nas duas alternativas.



PL. 162/12
PL. 177

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Crescimento Salarial

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos, pela evolução do valor das remunerações médias por idade e obtivemos um índice geométrico de 2,06% ao ano, conforme descrito no capítulo 5 deste relatório. Este é o percentual que foi utilizado como hipótese de crescimento nesta avaliação e que deverá ser reavaliado a cada ano.

Nesta avaliação não identificamos crescimento do valor real dos benefícios de aposentados e pensionistas. Para as próximas avaliações atuariais esta hipótese será acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ele passará a ser adotado.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Luiz Cláudio Kogut

Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



m. 162/12
Fl. 118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

CAAPSM - LONDRINA

31/12/2011

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	159.896.655,68
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	159.896.655,68
2.2.2.5.4.01.00	Provisão Benefícios Concedidos	159.896.655,68
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.990.171.893,70
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	319.382.785,50
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	41.885.655,91
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	8.992.893,68
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	68.626.498,01
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	64.132.812,65
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	1.327.254.592,27
2.2.2.5.4.02.00	Provisão Benefícios a Conceder	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	4.652.925.115,09
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	931.780.118,53
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	222.243.440,24
2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	210.292.719,27
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	149.939.397,52
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	3.138.669.439,53
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	(65.089.867,59)
2.2.2.5.5.01.00	Provisão Benefícios Concedidos	-
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	-
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	-
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	-
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	-
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisão Benefícios a Conceder	(65.089.867,59)
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	554.302.328,98
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	367.881.702,64
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	243.391.925,60
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	8.118.568,33
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	65.089.867,59
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	65.089.867,59



PL 162/12
FL 179

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Observação: Provisões calculadas com a base de dados de dez/201, com a Segregação de Massas e taxa de juros de 6% ao ano para o Fundo Previdenciário e 0% ao ano para o Fundo Financeiro.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

CAAPSML - LONDRINA

		31/12/2011
Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.562.834.013,06
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	1.562.834.013,06
2.2.2.5.5.01.00	Provisão Benefícios Concedidos	687.949.302,57
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.040.134.437,40
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	166.920.774,51
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	22.447.639,19
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	4.219.997,27
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	39.117.440,11
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	119.479.283,75
2.2.2.5.5.02.00	Provisão Benefícios a Conceder	874.884.710,49
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.057.297.650,82
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	736.714.471,20
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	358.590.036,12
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	87.108.433,01
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	-

Observação: Provisões calculadas com a base de dados de dez/201, sem a aplicação da Segregação de Massas e taxa de juros de 6% ao ano.



Pl. 162/13
n. 190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II PROJEÇÃO ATUARIAL (ANEXO XIII DO RREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)
R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + e)
2012	90.995.014,84	138.254.470,44	(47.259.455,60)	112.637.200,08
2013	99.404.165,42	144.084.396,38	(44.680.230,96)	67.956.969,12
2014	139.654.250,18	151.249.921,47	(11.595.671,29)	56.361.297,83
2015	183.435.945,41	157.726.994,70	25.708.950,71	82.070.248,54
2016	192.742.110,86	164.310.047,48	28.432.063,38	110.502.311,92
2017	200.885.018,16	169.875.623,66	31.009.394,50	141.511.706,42
2018	210.544.210,28	176.606.483,32	33.937.726,96	175.449.433,38
2019	220.618.826,77	183.544.033,49	37.074.793,28	212.524.226,66
2020	229.988.489,94	189.750.740,41	40.237.749,53	252.761.976,19
2021	239.817.489,40	196.032.175,10	43.785.314,30	296.547.290,49
2022	247.661.708,58	200.649.258,06	47.012.450,52	343.559.741,01
2023	253.945.944,34	203.788.780,03	50.157.164,31	393.716.905,31
2024	261.859.517,56	208.169.024,67	53.690.492,89	447.407.398,20
2025	269.913.520,41	213.161.950,04	56.751.570,37	504.158.968,58
2026	276.912.299,31	216.577.396,18	60.334.903,13	564.493.871,71
2027	281.515.127,67	218.340.905,43	63.174.222,24	627.668.093,95
2028	285.446.849,91	219.201.158,75	66.245.691,16	693.913.785,11
2029	288.347.898,56	220.748.356,44	67.599.542,12	761.513.327,22
2030	291.200.638,64	221.221.742,19	69.978.896,45	831.492.223,67
2031	293.194.423,44	220.729.289,19	72.465.134,25	903.957.357,92
2032	293.619.349,72	220.706.484,20	72.912.865,52	976.870.223,44
2033	293.426.030,53	219.036.781,54	74.389.248,99	1.051.259.472,42
2034	292.786.202,13	217.598.202,61	75.187.999,52	1.126.447.471,94
2035	291.440.748,30	214.348.415,40	77.092.332,90	1.203.539.804,84
2036	289.848.132,28	210.678.764,85	79.169.367,43	1.282.709.172,27
2037	288.197.654,27	208.608.417,04	79.589.237,23	1.362.298.409,49
2038	285.390.304,61	208.440.455,97	76.949.848,64	1.439.248.258,13
2039	283.914.788,34	205.235.932,74	78.678.855,60	1.517.927.113,73
2040	281.245.881,95	202.859.488,76	78.386.393,19	1.596.313.506,92
2041	278.850.730,31	200.562.669,90	78.288.060,41	1.674.601.567,32
2042	276.137.699,04	199.330.023,76	76.807.675,28	1.751.409.242,61
2043	273.035.613,18	198.774.016,29	74.261.596,89	1.825.670.839,50
2044	270.535.667,41	197.411.258,32	73.124.409,09	1.898.795.248,59
2045	267.342.195,32	197.023.921,11	70.318.274,21	1.969.113.522,79
2046	264.772.676,86	196.102.198,11	68.670.478,75	2.037.784.001,54
2047	262.335.019,67	194.257.498,74	68.077.520,93	2.105.861.522,47
2048	259.035.684,13	194.456.241,13	64.579.443,00	2.170.440.965,47
2049	256.733.254,25	193.083.089,14	63.650.165,11	2.234.091.130,59

Continua...



PI. 162/12
PL. 181

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SAUDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2050	254.281.673,57	192.042.300,47	62.239.373,10	2.296.330.503,69
2051	251.859.048,24	190.733.962,24	61.125.086,00	2.357.455.589,69
2052	249.925.350,79	189.349.375,23	60.575.975,56	2.418.031.565,24
2053	248.087.161,50	187.921.975,60	60.165.185,90	2.478.196.751,14
2054	246.496.507,09	186.976.624,41	59.519.882,68	2.537.716.633,82
2055	244.749.866,70	186.775.960,55	57.973.906,15	2.595.690.539,97
2056	243.929.738,08	185.882.155,06	58.047.583,02	2.653.738.122,99
2057	243.244.077,24	184.278.238,78	58.965.838,46	2.712.703.961,46
2058	242.738.017,54	183.391.030,62	59.346.986,92	2.772.050.948,37
2059	243.017.077,52	180.975.414,29	62.041.663,23	2.834.092.611,60
2060	243.434.191,14	179.138.101,97	64.296.089,17	2.898.388.700,78
2061	244.438.441,46	176.486.051,79	67.952.389,67	2.966.341.090,44
2062	245.536.726,87	175.639.053,38	69.897.673,49	3.036.238.763,93
2063	247.643.481,70	173.007.741,74	74.635.739,96	3.110.874.503,89
2064	249.659.215,72	174.108.037,85	75.551.177,87	3.186.425.681,76
2065	252.330.439,78	172.220.471,32	80.109.968,46	3.266.535.650,23
2066	255.535.760,13	170.793.341,41	84.742.418,72	3.351.278.068,95
2067	259.272.694,13	168.265.752,92	91.006.941,21	3.442.285.010,16
2068	263.663.658,84	166.428.830,62	97.234.828,22	3.539.519.838,39
2069	268.437.569,03	163.863.992,66	104.573.576,37	3.644.093.414,76
2070	273.793.307,93	162.637.404,64	111.155.903,29	3.755.249.318,05
2071	279.752.479,57	161.160.712,85	118.591.766,72	3.873.841.084,77
2072	285.964.220,59	161.665.779,69	124.298.440,90	3.998.139.525,67
2073	293.370.249,62	159.244.576,04	134.125.673,58	4.132.265.199,25
2074	300.791.276,40	161.134.795,76	139.656.480,64	4.271.921.679,89
2075	308.965.669,46	159.426.934,07	149.538.735,39	4.421.460.415,28
2076	317.757.988,93	159.399.560,30	158.358.428,63	4.579.818.843,91
2077	327.110.616,58	158.255.942,56	168.854.674,02	4.748.673.517,94
2078	336.945.848,87	159.757.373,12	177.188.475,75	4.925.861.993,69
2079	347.384.846,30	158.949.928,61	188.434.917,69	5.114.296.911,38
2080	358.491.192,30	159.597.220,40	198.893.971,90	5.313.190.883,28
2081	370.351.703,96	159.058.260,45	211.293.443,51	5.524.484.326,79
2082	382.756.166,85	160.183.733,93	222.572.432,92	5.747.056.759,72
2083	396.226.312,62	159.945.674,33	236.280.638,29	5.983.337.398,00
2084	409.991.786,39	162.691.289,32	247.300.497,07	6.230.637.895,07
2085	424.830.813,48	162.027.326,99	262.803.486,49	6.493.441.381,57
2086	440.519.082,00	162.283.855,37	278.235.226,63	6.771.676.608,19

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 249 de 30/04/2010 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional
3. A coluna receita incorpora os aportes que a Prefeitura fará , para complementar as receitas e honrar com a folha deste fundo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PL. 16.2/12
n. 142

4. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2011
Nº de Servidores Ativos	6.915
Folha Salarial Ativos	16.027.629,40
Idade Média de Ativos	44,7
Nº de Aposentados e Pensionistas	2.456
Folha dos Aposentados e Pensionistas	7.595.591,79
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	64,0
Crescimento Real de Salários	2,06% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a Fundo Previdenciário e 0% a.a. Fundo Financeiro
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2009 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut - MIBA 1.308



Pl. 162/12
Pl. 183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PROJEÇÃO ATUARIAL ANEXO XIII DO RREO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086**

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2012	152.985.585,81	3.486.326,67	149.499.259,14	807.427.932,11
2013	192.080.200,91	5.718.503,88	186.361.697,03	993.789.629,14
2014	211.320.504,27	8.494.770,34	202.825.733,93	1.196.615.363,06
2015	233.494.945,76	11.566.001,46	221.928.944,30	1.418.544.307,36
2016	256.136.147,52	15.798.578,64	240.337.568,88	1.658.881.876,24
2017	284.385.492,29	19.977.903,50	264.407.588,79	1.923.289.465,03
2018	312.014.114,58	24.646.729,58	287.367.385,00	2.210.656.850,03
2019	339.944.779,55	30.857.332,36	309.087.447,19	2.519.744.297,22
2020	370.766.288,77	37.551.179,88	333.215.108,89	2.852.959.406,11
2021	401.565.049,04	44.593.049,59	356.971.999,45	3.209.931.405,56
2022	434.914.782,05	51.896.758,53	383.018.023,52	3.592.949.429,08
2023	468.131.058,95	63.432.514,40	404.698.544,55	3.997.647.973,63
2024	506.125.344,71	73.010.409,55	433.114.935,16	4.430.762.908,80
2025	544.359.614,82	84.368.766,99	459.990.847,83	4.890.753.756,63
2026	580.383.876,10	96.273.449,24	484.110.426,86	5.374.864.183,49
2027	617.286.239,13	115.699.402,76	501.586.836,37	5.876.451.019,85
2028	656.560.484,66	134.549.973,43	522.010.511,23	6.398.461.531,08
2029	695.515.160,44	153.405.433,74	542.109.726,70	6.940.571.257,78
2030	738.263.725,61	173.033.646,75	565.230.078,86	7.505.801.336,64
2031	780.661.995,00	197.515.176,31	583.146.818,69	8.088.948.155,32
2032	825.570.093,82	225.266.364,83	600.303.728,99	8.689.251.884,31
2033	867.656.616,28	253.951.113,39	613.705.502,89	9.302.957.387,21
2034	905.574.132,51	311.126.409,67	594.447.722,84	9.897.405.110,04
2035	945.914.395,09	363.735.026,39	582.179.368,70	10.479.584.478,74
2036	983.341.204,22	426.659.272,45	556.681.931,77	11.036.266.410,52
2037	1.023.543.277,97	460.872.145,88	562.671.132,09	11.598.937.542,61
2038	1.055.820.896,53	517.549.137,51	538.271.759,02	12.137.209.301,63
2039	1.089.936.320,71	590.098.051,77	499.838.268,94	12.637.047.570,57
2040	1.124.166.569,54	635.143.510,61	489.023.058,93	13.126.070.629,50
2041	1.153.037.186,23	701.278.793,64	451.758.392,59	13.577.829.022,09
2042	1.182.452.279,41	741.815.385,21	440.636.894,20	14.018.465.916,30
2043	1.201.238.833,57	805.171.849,31	396.066.984,26	14.414.532.900,56
2044	1.233.619.079,08	832.598.655,27	401.020.423,81	14.815.553.324,37
2045	1.259.032.509,96	857.338.507,21	401.694.002,75	15.217.247.327,12
2046	1.285.076.451,70	879.786.176,83	405.290.274,87	15.622.537.601,99
2047	1.312.388.421,79	898.119.268,95	414.269.152,84	16.036.806.754,83
2048	1.336.150.056,14	925.849.061,11	410.300.995,03	16.447.107.749,86
2049	1.363.630.929,31	943.992.270,53	419.638.658,78	16.866.746.408,64

Continua...



Pl. 162/12
Pl. 134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + e)
2050	185.028.317,21	122.788.944,11	62.239.373,10	2.296.330.503,69
2051	188.532.741,50	127.407.655,50	61.125.086,00	2.357.455.589,69
2052	192.267.777,98	131.691.802,42	60.575.975,56	2.418.031.565,24
2053	195.827.474,31	135.662.288,41	60.165.185,90	2.478.196.751,14
2054	199.354.075,66	139.834.192,98	59.519.882,68	2.537.716.633,82
2055	202.437.026,56	144.463.120,41	57.973.906,15	2.595.690.539,97
2056	206.153.918,41	148.106.335,39	58.047.583,02	2.653.738.122,99
2057	209.709.773,35	150.743.934,89	58.965.838,46	2.712.703.961,46
2058	213.148.946,44	153.801.959,52	59.346.986,92	2.772.050.948,37
2059	217.078.156,23	155.036.493,00	62.041.663,23	2.834.092.611,60
2060	220.853.299,64	156.557.210,47	64.296.089,17	2.898.388.700,78
2061	224.927.905,91	156.975.516,24	67.952.389,67	2.966.341.090,44
2062	228.814.637,30	158.916.963,81	69.897.673,49	3.036.238.763,93
2063	233.435.203,26	158.799.463,30	74.635.739,96	3.110.874.503,89
2064	237.698.915,44	162.147.737,57	75.551.177,87	3.186.425.681,76
2065	242.362.515,27	162.252.546,81	80.109.968,46	3.266.535.650,23
2066	247.316.852,49	162.574.433,77	84.742.418,72	3.351.278.068,95
2067	252.572.834,02	161.565.892,81	91.006.941,21	3.442.285.010,16
2068	258.267.726,41	161.032.898,19	97.234.828,22	3.539.519.838,39
2069	264.146.863,09	159.573.286,72	104.573.576,37	3.644.093.414,76
2070	270.426.876,21	159.270.972,92	111.155.903,29	3.755.249.318,05
2071	277.148.266,76	158.556.500,04	118.591.766,72	3.873.841.084,77
2072	283.979.206,08	159.680.765,18	124.298.440,90	3.998.139.525,67
2073	291.880.714,40	157.755.040,82	134.125.673,58	4.132.265.199,25
2074	299.692.238,56	160.035.757,92	139.656.480,64	4.271.921.679,89
2075	308.169.665,74	158.630.930,35	149.538.735,39	4.421.460.415,28
2076	317.193.028,05	158.834.599,42	158.358.428,63	4.579.818.843,91
2077	326.718.221,56	157.863.547,54	168.854.674,02	4.748.673.517,94
2078	336.679.727,65	159.491.251,90	177.188.475,75	4.925.861.993,69
2079	347.209.271,27	158.774.353,58	188.434.917,69	5.114.296.911,38
2080	358.379.222,00	159.485.250,10	198.893.971,90	5.313.190.883,28
2081	370.283.105,95	158.989.662,44	211.293.443,51	5.524.484.326,79
2082	382.716.033,29	160.143.600,37	222.572.432,92	5.747.056.759,72
2083	396.204.107,91	159.923.469,62	236.280.638,29	5.983.337.398,00
2084	409.980.389,96	162.679.892,89	247.300.497,07	6.230.637.895,07
2085	424.825.574,47	162.022.087,98	262.803.486,49	6.493.441.381,57
2086	440.517.038,59	162.281.811,96	278.235.226,63	6.771.676.608,19

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 249 de 30/04/2010 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional



n. 162/12
FL. 195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

3. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2011
Nº de Servidores Ativos	2.297
Folha Salarial Ativos	3.630.126,30
Idade Média de Ativos	36,1
Nº de Aposentados e Pensionistas	-
Folha dos Aposentados e Pensionistas	-
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	-
Crescimento Real de Salários	2,06% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2009 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut -- MIBA 1.308



n. 162/12
m. 136

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PROJEÇÃO ATUARIAL ANEXO XIII DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FUNDO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + e)
2012	78.331.896,21	138.061.432,21	(59.729.536,00)	100.167.119,68
2013	78.154.434,90	143.612.353,08	(65.457.918,18)	34.709.201,50
2014	77.896.094,73	150.373.044,05	(72.476.949,32)	-
2015	77.550.312,63	156.338.153,70	(78.787.841,07)	-
2016	77.091.417,40	162.462.823,69	(85.371.406,29)	-
2017	75.912.800,48	167.351.402,25	(91.438.601,77)	-
2018	67.958.128,17	173.410.700,99	(105.452.572,82)	-
2019	67.134.398,66	179.521.732,89	(112.387.334,23)	-
2020	66.219.522,81	184.906.599,75	(118.687.076,94)	-
2021	65.145.257,14	190.241.617,25	(125.096.360,11)	-
2022	64.119.539,56	193.801.823,15	(129.682.283,59)	-
2023	63.030.430,88	195.673.725,00	(132.643.294,12)	-
2024	61.796.851,56	198.854.978,53	(137.058.126,97)	-
2025	60.385.975,06	202.097.061,20	(141.711.086,14)	-
2026	58.938.047,39	203.748.433,33	(144.810.385,94)	-
2027	57.519.378,15	203.477.996,37	(145.958.618,22)	-
2028	56.040.903,85	202.262.959,75	(146.222.055,90)	-
2029	54.488.673,72	200.443.673,39	(145.954.999,67)	-
2030	52.885.740,61	198.048.705,07	(145.162.964,46)	-
2031	51.270.389,47	194.782.662,10	(143.512.272,63)	-
2032	49.658.450,65	190.433.673,65	(140.775.223,00)	-
2033	48.067.761,61	184.970.124,59	(136.902.362,98)	-
2034	46.444.981,76	179.322.699,87	(132.877.718,11)	-
2035	44.816.966,73	172.866.098,98	(128.049.132,25)	-
2036	43.184.867,78	166.145.069,79	(122.960.202,01)	-
2037	41.529.929,22	159.437.261,60	(117.907.332,38)	-
2038	39.859.161,41	152.586.713,96	(112.727.552,55)	-
2039	35.152.071,96	145.470.022,04	(110.317.950,08)	-
2040	30.449.342,91	138.163.533,85	(107.714.190,94)	-
2041	28.785.867,09	130.855.915,48	(102.070.048,39)	-
2042	27.131.024,68	123.570.256,88	(96.439.232,20)	-
2043	25.491.273,38	116.334.688,83	(90.843.415,45)	-
2044	23.872.304,78	109.173.863,51	(85.301.558,73)	-
2045	22.280.285,62	102.115.164,19	(79.834.878,57)	-
2046	20.721.198,61	95.185.104,75	(74.463.906,14)	-
2047	19.200.920,78	88.410.085,18	(69.209.164,40)	-
2048	17.724.937,30	81.814.998,95	(64.090.061,65)	-
2049	16.298.180,50	75.422.461,51	(59.124.281,01)	-

Continua...



162/12
187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + e)
2050	14.925.150,05	69.253.356,36	(54.328.206,31)	-
2051	13.609.815,36	63.326.306,74	(49.716.491,38)	-
2052	12.355.518,47	57.657.572,81	(45.302.054,34)	-
2053	11.164.770,69	52.259.687,19	(41.094.916,50)	-
2054	10.039.409,30	47.142.431,43	(37.103.022,13)	-
2055	8.980.657,07	42.312.840,14	(33.332.183,07)	-
2056	7.989.300,45	37.775.819,67	(29.786.519,22)	-
2057	7.065.722,35	33.534.303,89	(26.468.581,54)	-
2058	6.209.833,16	29.589.071,10	(23.379.237,94)	-
2059	5.421.077,84	25.938.921,29	(20.517.843,45)	-
2060	4.698.464,39	22.580.891,50	(17.882.427,11)	-
2061	4.040.647,61	19.510.535,55	(15.469.887,94)	-
2062	3.445.990,84	16.722.089,57	(13.276.098,73)	-
2063	2.912.545,89	14.208.278,44	(11.295.732,55)	-
2064	2.438.046,21	11.960.300,28	(9.522.254,07)	-
2065	2.019.907,86	9.967.924,51	(7.948.016,65)	-
2066	1.655.100,69	8.218.907,64	(6.563.806,95)	-
2067	1.340.360,59	6.699.860,11	(5.359.499,52)	-
2068	1.072.140,57	5.395.932,43	(4.323.791,86)	-
2069	846.562,23	4.290.705,94	(3.444.143,71)	-
2070	659.477,33	3.366.431,72	(2.706.954,39)	-
2071	506.522,60	2.604.212,81	(2.097.690,21)	-
2072	383.363,41	1.985.014,51	(1.601.651,10)	-
2073	285.694,60	1.489.535,22	(1.203.840,62)	-
2074	209.409,04	1.099.037,84	(889.628,80)	-
2075	150.723,96	796.003,72	(645.279,76)	-
2076	106.348,85	564.960,88	(458.612,03)	-
2077	73.470,34	392.395,02	(318.924,68)	-
2078	49.595,51	266.121,22	(216.525,71)	-
2079	32.594,91	175.575,03	(142.980,12)	-
2080	20.720,81	111.970,30	(91.249,49)	-
2081	12.658,16	68.598,01	(55.939,85)	-
2082	7.382,95	40.133,56	(32.750,61)	-
2083	4.070,39	22.204,71	(18.134,32)	-
2084	2.082,07	11.396,43	(9.314,36)	-
2085	954,60	5.239,01	(4.284,41)	-
2086	370,98	2.043,41	(1.672,43)	-

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 249 de 30/04/2010 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional



n. 162/12
n. 188

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

3. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2011
Nº de Servidores Ativos	4.618
Folha Salarial Ativos	12.397.503,10
Idade Média de Ativos	48,3
Nº de Aposentados e Pensionistas	2.456
Folha dos Aposentados e Pensionistas	7.595.591,79
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	64,1
Crescimento Real de Salários	2,06% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2009 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



162/12
189

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSM -
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE LONDRINA

1. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo avaliar atuarialmente o Plano de Saúde da CAAPSM, em consonância com a Lei nº 5.268, de 15/12/92, com a Resolução nº 42/2005 e alterações posteriores, bem como apresentar os resultados dos custos esperados para os próximos 12 meses.

2. ABRANGÊNCIA

Adotando critérios atuariais internacionalmente aceitos, esta Avaliação Atuarial estabelece:

- i) Base Técnicas e Atuariais;
- ii) Estrutura do Plano de Saúde da CAAPSM;
- iii) Resultados dos Cálculos;
- iv) Plano Anual de Custeio;
- v) Parecer Atuarial.

A presente avaliação foi desenvolvida com data base no mês de novembro de 2011, abrangendo o período de estudo de agosto/2010 a julho/2011 e os resultados obtidos, para a massa de segurados, dependentes diretos e indiretos, informados pela CAAPSM, estão expressos em moeda corrente (R\$).

3. BASES TÉCNICAS E ATUARIAIS

I - Regime Financeiro: Repartição Simples para todos os benefícios.

II - Tabelas Utilizadas:

- i) CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – 5ª edição, com redutor de 20% no porte dos Honorários Médicos, 25% nos SADT's, 30% UCO e consulta médica a R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

- ii) PROPASS PLUS – Federação dos Hospitais do Paraná / Associação das Entidades Paranaenses de Benefícios Assistenciais, para diárias, taxas de sala, internações, uso de equipamentos e atendimentos ambulatoriais;
- iii) BRASÍNDICE, para os medicamentos;
- iv) COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, para exames radiológicos;
- v) CAAPSM, para procedimentos odontológicos;

V - Taxas de Utilização dos Procedimentos Assistenciais: Tabelas ajustadas com as próprias experiências da CAAPSM.

VI - Premissas adotadas nesta Avaliação:

- i) Despesas Administrativas limitadas em 12,00% (doze por cento) das receitas mensais;
- ii) Crescimento Anual dos Custos Médicos, calculados de acordo com experiências do Plano para o período abrangido pelo estudo, e a projeção para os próximos doze meses fixados em 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano;
- iii) Agravamento adicional referente ao custo de reembolso pago de 0,27% (vinte e sete centésimos por cento);
- iv) Agravamento adicional referente ao custo com INSS pago para os profissionais cadastrados como Pessoa Física em 4,01% (quatro inteiros e um décimos por cento);
- v) Restos a pagar (ajustes contábeis referente às despesas que passam de um exercício para o outro): 13,46% (treze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);
- vi) Probabilidade de ruína (probabilidade de o prêmio calculado ser insuficiente para cobrir as despesas esperadas): 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), o que resulta numa oscilação de risco de 16,39% (dezesseis inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

VII – Banco de Dados:

- i) Para a formação do preço de venda, foram utilizados dados e informações fornecidas pela Caapsml durante o período de agosto/2010 a julho/2011;
- ii) Para o estabelecimento da tendência de crescimento dos custos médicos e hospitalares foi utilizado o período de janeiro/2007 a julho/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 191

4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSML

O Plano de Saúde da CAAPSML é um Plano de Assistência à Saúde por adesão, na modalidade de autogestão, gerido pela Caixa de Assistência, aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, sem fins lucrativos, particular e fechado, de pré-pagamento e com co-participação, oferecendo serviços nas áreas médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica, através de rede conveniada ou livre escolha, para os usuários vinculados à administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Londrina – PR.

4.1. Patrocinadoras do Plano:

Constituem-se Patrocinadoras do Plano os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Londrina;
- CAAPSML;
- Câmara de Vereadores;
- ACESF;
- SAÚDE;
- Fundação de Esportes de Londrina;
- IPPUL.

4.2. Segurados do Plano:

Constituem-se como segurados do Plano as seguintes classes de pessoas:

- Servidores ativos e inativos das Patrocinadoras, participantes do Plano de Saúde;
- Dependentes diretos do segurado, assim classificados:
 - I - o cônjuge, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, bem como o enteado e o menor que esteja sob sua guarda ou tutela;
 - II - os filhos solteiros, até vinte e quatro anos, comprovadamente sem recursos financeiros e enquanto estiverem matriculados em escola de nível superior;
 - III - os pais ou padrastos em não havendo inscrição de pais, quando inválidos ou maiores de sessenta e cinco anos.
- Dependentes indiretos do segurado:
 - I - filhos solteiros que perderam a condição de dependentes diretos;
 - II - pais ou padrastos do segurado que não preencherem os requisitos para sua inscrição como dependentes diretos;



Pl. 162/12
n. 192

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

- III – sogro e sogra;
- IV – enteado e menor tutelado, desde que não preencham os requisitos para sua inscrição como dependentes diretos;

- V – cônjuge ou companheiro atual quando o anterior estiver inscrito na qualidade de dependente direto.

Serão mantidos como dependentes indiretos do segurado os pais ou padrastos, que não preencherem os requisitos como dependente direto e, sogro(a) do servidor que atendendo a legislação anterior foram inscritos no plano até a data da publicação da Lei.

4.3. Características e Custeio do Plano em vigor:

O Plano caracteriza-se pelo atendimento de seus segurados e dependentes nas áreas médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica.

Os benefícios, percentuais de participação, carências e limites de cobertura encontram-se nos quadros:

I – Assistência Médica e Hospitalar:

Estão sujeitos aos períodos de carência a seguir:

Carências	
Acidentes Pessoais	24 horas
Doenças Pré-Existentes	24 meses
A.I.D.S e Doenças crônicas	24 meses



Pr. 162/112
n. 193

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Item	Assistência Médica Benefícios Opostos	Co-participação	Cobertura	Cobertura
1.	Consultas	30%	01 mês	Sem limite
2.	Atendimento em Pronto Socorro			
2.1	Urgência e Emergência	30%	24 horas	Sem limite
2.2	Urgência e Emergência (que resultarem internação)	Isento	24 horas	Sem limite
2.3	Atendimento Eletivo	30%	01 mês	Sem limite
3.	Exames			
3.1	Patologia Clínica	25%	01 mês	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
3.2	Anatomia Patológica	Isento	01 mês	
3.3	Citopatologia	25%	01 mês	
3.4	Radiologia	25%	01 mês	
3.5	Exames e Testes Otorrinolaringológicos	25%	01 mês	
3.6	Exames e Testes Oftalmológicos	25%	01 mês	
3.7	Exames e Teste Alérgicos	25%	01 mês	
3.8	Colposcopia	25%	01 mês	
3.9	Citoscopia	25%	01 mês	
3.10	Estudos Urodinâmicos	25%	01 mês	
4.	Exames			
4.1	Ultra-Sonografia Obstétrica	Isento	10 meses	Avaliação do Órgão Gerenciador
4.2	Tococardiografia	Isento	10 meses	
4.3	Ultra-Sonografia	30%	02 meses	
4.4	Testes Ergométricos	30%	02 meses	
4.5	Eletrocardiografia Dinâmica (Holter)	30%	02 meses	
4.6	Ecocardiografia	30%	02 meses	
4.7	Provas de Função Pulmonar	30%	02 meses	
4.8	Endoscopia Diagnóstica	30%	02 meses	
4.9	Eletrocardiografia (ECG)	30%	02 meses	
4.10	Eletroencefalografia (de rotina)	30%	02 meses	
5.	Exames			
5.1	Hemodinâmica	25%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
5.2	Angiografia	25%	06 meses	
5.3	Flebografia	25%	06 meses	
5.4	Artroscopia	25%	06 meses	
5.5	Laparoscopia	25%	06 meses	
5.6	Histeroscopia	25%	06 meses	
6.	Exames			
6.1	Tomografia Computadorizada	30%	6 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
6.2	Ressonância Magnética	15%	6 meses	
6.3	Densitometria Óssea	30%	6 meses	
6.4	Cinilografia	30%	6 meses	
6.5	Mapeamento Cerebral	30%	6 meses	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pr. 162/12
 Fl. 194

Item	Assistência Médica	Co-Participação	Carência	Cobertura
7.	Terapias			
7.1	Psicoterapia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.2	Foncaudiologia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.3	Escleroterapia	75%	02 meses	4 sessões/mês
7.4	Fisioterapia			
7.4.1	Caapsml	Isento até cobertura	02 meses	10 sessões/mês
7.4.2	Caapsml (a partir da 11ª sessão/mês)	30%	02 meses	10 sessões/mês Mediane Aval do Supervisor do Ambulatório de Fisioterapia
7.4.3	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	40%	02 meses	10 sessões/mês
7.5	Acupuntura	40%	02 meses	10 sessões/mês
8.	Terapias			
8.1	Radioterapia	Isento	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
8.2	Quimioterapia	Isento	06 meses	
8.3	Hemoterapia	Isento	06 meses	
8.4	Plasmáferese	Isento	06 meses	
8.5	Radiologia e Angiologia Intervencionista	Isento	06 meses	
8.6	Litotripsia Extra-Corpórea	Isento até cobertura	06 meses	01 aplicação por sim por período de 365 dias
8.7	Diálise Peritonial (em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 10 sessões
8.8	Hemodiálise (em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 05 sessões
9.	Imobilizações(exceto material sintético)			
9.1	Talas Gessadas	30%	01 mês	Sem limite
9.2	Aparelho Gessado	30%	01 mês	Sem limite
10.	Ambulatório			
10.1	Caapsml	Isento	Não há	Sem limite
10.2	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	30%	01 mês	Sem limite
11.	Cirurgias Ambulatoriais	Isento	06 meses	Sem limite
12.	Internações Hosp. Trat. Clínico-Cirúrgico			
12.1	Enfermaria	Isento (exceto inciso V do art. 4º)	06 meses	Sem limite
12.2	Apartamento	30% (exceto inciso V do art. 4º)	06 meses	Sem limite
13.	Internação Obstétrica			
13.1	Enfermaria	Isento	10 meses	Sem limite
13.2	Apartamento	30%	10 meses	Sem limite
14.	Internações Hosp. Trat. Psiquiátrico			
14.1	Enfermaria	Isento	06 meses	30 dias por período de 180 dias
14.2	Apartamento	30%	06 meses	30 dias por período de 180 dias
15.	Video			
15.1	Taxa Utilização de Ap. de vídeo Cirúrgico	25%	06 meses	Sem limite

II – Assistência Odontológica:

Item	Assistência Odontológica	Co-Participação	Carência	Coberturas
1.	Exame Clínico			
1.1	Exame Clínico	25%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
1.2	Exame Clínico Pediatria		02 meses	
2.	Atendimento de Emergência			
2.1	Atendimento de Emergência (excet.proc.dec.)	Isento	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
2.2	Atendimento Emerg. Pediat. (excet.proc.dec.)		02 meses	
3.	Prevenção			
3.1	Profilaxia	25%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
3.2	Profilaxia Pediátrica (com flúor)		02 meses	
3.3	Profilaxia Pediátrica (com selante)		06 meses	
4.	Dentística			
4.1	Dentística Pediátrica	50%	02 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
4.2	Dentística		06 meses	
5.	Cirurgia Buco-Maxio-Facial			
5.1	Exodontia Simples	50%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
5.2	Exodontia Pediátrica Simples		02 meses	
5.3	Exodontia de Raiz Residual		06 meses	
6.	Radiografias			
6.1	Periapical ou Inter Proximal	50%	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
6.2	Periapical ou Inter Proximal Pediátrico		02 meses	
6.3	Intra Oral-Filme Oclusal		06 meses	
7.	Perícia			
7.1	Perícia Inicial	Isento	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
7.2	Perícia Final			



n. 162/12
n. 195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

II – Assistência Farmacêutica:

Item	Assistência Farmacêutica Benefícios Oferecidos	Co-Participação	Carência
1.	Medicamentos (mediante receita médica)	90%	12 meses
2.	Vacinas e Hipossensibilizantes	90%	12 meses

4.4. Formas de Utilização:

De acordo com o Art. 27, da Resolução 42/2005, os benefícios de assistência médica hospitalar compreendem, inclusive quando decorrentes de acidentes pessoais:

- I. Consultas, de livre escolha, dentre os profissionais credenciados;
- II. Consultas ambulatoriais;
- III. Serviços complementares de diagnósticos e terapia decorrentes de consultas, solicitadas por profissionais credenciados ou não, observadas as exigências do Plano, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador;
- IV. internações em hospitais credenciados, por solicitação de médico credenciado ou não, compreendendo:
 - a) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em quarto coletivo com no máximo 3 (três) leitos classe "enfermaria";
 - b) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em apartamento simples com banheiro privativo "STANDARD"; observadas as disposições contidas no item 12.2, da Tabela 01 – BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS, constante deste artigo;
 - c) serviços de enfermagem durante a internação, desde que conste em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador, observada o disposto no inciso XXI do artigo 38 desta Resolução;
 - d) salas de cirurgia e parto, observado o disposto no inciso XXXIV do artigo 38 desta Resolução;
 - e) honorários médicos, inclusive anestesia, observado o disposto no inciso XXVII, do artigo 38 desta Resolução;
 - f) Polissonografia, nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (Continuous Positive Airway Pressure);
 - g) Medicamentos prescritos durante a internação;
 - h) Exames e tratamentos complementares de acordo com o diagnóstico;
 - i) Berçário normal e patológico;
 - j) Unidade de terapia intensiva;
 - k) Nutrição parenteral e enteral – não incluso na diária hospitalar;
 - l) Órteses, próteses e sínteses necessárias à complementação de cirurgias, com exceção das importadas que tenham similar nacional e dos previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução;
 - m) Lente Intra Ocular (L.I.O.) que será custeada até o valor da marca importada de menor custo;
 - n) Materiais descartáveis, exceto os previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução.



n. 162/12
n. 196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

o) Transplante de córnea e rim;

4.5. Exclusões do Plano de Saúde:

De acordo com Art. 38 Os eventos e materiais abaixo relacionados, relativos à assistência médica/hospitalar, não serão custeados pelo Plano de Assistência à Saúde CAAPSM, sendo de inteira responsabilidade do segurado:

- I. Tratamentos e cirurgias experimentais, exames e medicamentos ainda não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (S.N.F.M.F.), cirurgias e tratamentos não éticos ou ilegais, cirurgias para mudança de sexo e inseminação artificial;
- II. Procedimentos clínicos e cirúrgicos para fins estéticos e tratamento de rejuvenescimento e emagrecimento com a mesma finalidade estética ou cosmética, bem como complicações e exames complementares decorrentes destas cirurgias;
- III. Atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras, revoluções e outras perturbações da ordem pública e ainda envenenamentos de caráter coletivo ou outra causa física que atinja maciçamente a população;
- IV. Consultas e tratamentos médicos e hospitalares efetuados antes do início da cobertura ou do cumprimento das carências previstas;
- V. Medicamentos de uso domiciliar;
- VI. Medicamentos e materiais importados não nacionalizados;
- VII. Transplantes, a exceção de córnea e rim;
- VIII. Despesas não relacionadas diretamente com o tratamento médico-hospitalar, inclusive ligações telefônicas, despesas de acompanhante ou outras;
- IX. Acolhimento de idosos em clínicas de repouso e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
- X. Aparelhos ortopédicos, fornecimento de próteses e órteses de qualquer natureza não ligadas ao ato cirúrgico;
- XI. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares, bem como enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar, e ainda consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência;
- XII. Procedimentos de medicina ocupacional;
- XIII. Procedimentos ou exames realizados no exterior, ainda que a coleta do material seja feita no Brasil;
- XIV. Procedimentos relacionados com os Acidentes do Trabalho e suas conseqüências, bem como as moléstias profissionais;
- XV. Exames admissionais, periódicos, demissionais e check-up;
- XVI. Procedimentos relacionados à contracepção e/ou suas complicações;
- XVII. Tratamentos e exames de esterilidade;



Pl. 162/12
Pl. 197

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

- XVIII. Cobre stapler para gastroplastia a céu aberto, trocater, shaver, fluxor, banda e fraldas descartáveis;
- XIX. Cirurgias para correção de deficiência visual (miopia, astigmatismo e hipermetropia), bem como os exames pré-cirúrgicos para a sua realização;
- XX. Medicina ortomolecular, medicina esportiva, medicina do trabalho, mesoterapia, massagem bioenergética e RPG (Recducação Postural Global);
- XXI. Enfermagem de caráter particular, quando se tratar de paciente internado ou não;
- XXII. Despesas com acompanhantes, a qualquer título, salvo nas hipóteses previstas nos estatutos do adolescente e do idoso;
- XXIII. Internação para investigação diagnóstica;
- XXIV. Terapias ocupacionais;
- XXV. Nutrição, exceto no caso do previsto na alínea “k” do inciso IV do artigo 27;
- XXVI. Taxas de utilização de laser e vídeo não constantes em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador;
- XXVII. Consultas com anesthesiologistas, salvo nos casos de comprovado risco cirúrgico, assim entendido pelo Órgão Gerenciador;
- XXVIII. Polissonografia, exceto nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (Continuous Positive Airway Pressure);
- XXIX. Uvulopalatofaringoplastia (cirurgia do ronco);
- XXX. Prótese peniana;
- XXXI. Ginecomastia masculina;
- XXXII. Doenças ou lesões preexistentes, observada a carência de que trata esta Resolução;

5. PERFIL ESTATÍSTICO DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS

A fim de obtermos o perfil estatístico da massa de usuários do Plano, compreendida pelos segurados e seus respectivos dependentes diretos e indiretos,



Pr. 162/12
Pl. 198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Selecionamos duas variáveis biométricas – sexo e idade – as quais possuem uma influência significativa na determinação das taxas de utilização e, por consequência no custo do Plano. Os resultados obtidos foram:

*Tabela 1 - Quantidade de Beneficiários
por tipo de plano e faixa etária - ago/11*

Faixa	Caapsml	CMTU	Total
0 a 18 anos	1.563	0	1.563
19 a 23 anos	519	0	519
24 a 28 anos	352	0	352
29 a 33 anos	417	0	417
34 a 38 anos	503	1	504
39 a 43 anos	667	1	668
44 a 48 anos	801	0	801
49 a 53 anos	674	0	674
54 a 58 anos	755	0	755
59 anos ou +	2.351	0	2.351
Total	8.602	2	8.604

Fonte: Caapsml/Actuarial

*Tabela 2 - Quantidade de Beneficiários
por categoria de plano e faixa etária - ago/11*

Faixa	Titular	Dependente	Dependente	Total Geral
		Direto	Indireto	
0 a 18 anos	1	1.562	0	1.563
19 a 23 anos	38	406	75	519
24 a 28 anos	95	75	182	352
29 a 33 anos	208	74	135	417
34 a 38 anos	293	169	41	503
39 a 43 anos	434	221	13	668
44 a 48 anos	526	266	9	801
49 a 53 anos	433	240	1	674
54 a 58 anos	472	281	1	754
59 anos ou +	1.372	881	98	2.351
Total	3.872	4.175	555	8.602

Fonte: Caapsml/Actuarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PL 162/12
PL 199

Tabela 3 - Quantidade de Beneficiários por categoria e faixa etária - ago/11

Faixa	TITULARES			DEPENDENTES DIRETOS			DEPENDENTES INDIRETOS			Total Geral
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	
0 a 18 anos	1	0	1	729	833	1.562	0	0	0	1.563
19 a 23 anos	12	26	38	219	187	406	36	39	75	519
24 a 28 anos	57	38	95	29	46	75	100	82	182	352
29 a 33 anos	173	35	208	33	41	74	69	66	135	417
34 a 38 anos	226	67	293	52	117	169	21	19	41	503
39 a 43 anos	355	79	434	56	165	221	7	6	13	668
44 a 48 anos	414	112	526	76	190	266	7	2	9	801
49 a 53 anos	346	87	433	77	163	240	1	0	1	674
54 a 58 anos	364	108	472	119	162	281	1	0	1	754
59 anos ou +	841	531	1.372	473	408	881	73	25	98	2.351
Total	2.789	1.083	3.872	1.863	2.312	4.175	316	239	555	8.602

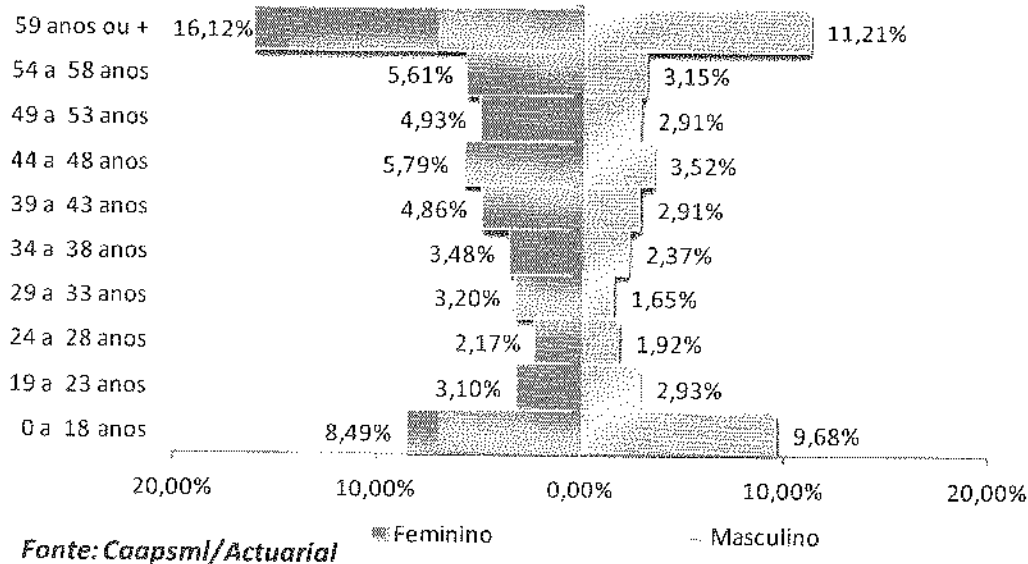
Fonte: Caapsml/Actuarial

Tabela 4 - Quantidade de beneficiários por sexo e faixa etária dos planos Caapsml - ago/11

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	730	833	1.563
19 a 23 anos	267	252	519
24 a 28 anos	187	165	352
29 a 33 anos	275	142	417
34 a 38 anos	299	204	503
39 a 43 anos	418	250	668
44 a 48 anos	498	303	801
49 a 53 anos	424	250	674
54 a 58 anos	483	271	754
59 anos ou +	1.387	964	2.351
Total	4.968	3.634	8.602

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 1 - Quantidade de beneficiários por sexo e faixa etária Caapsml - ago/11





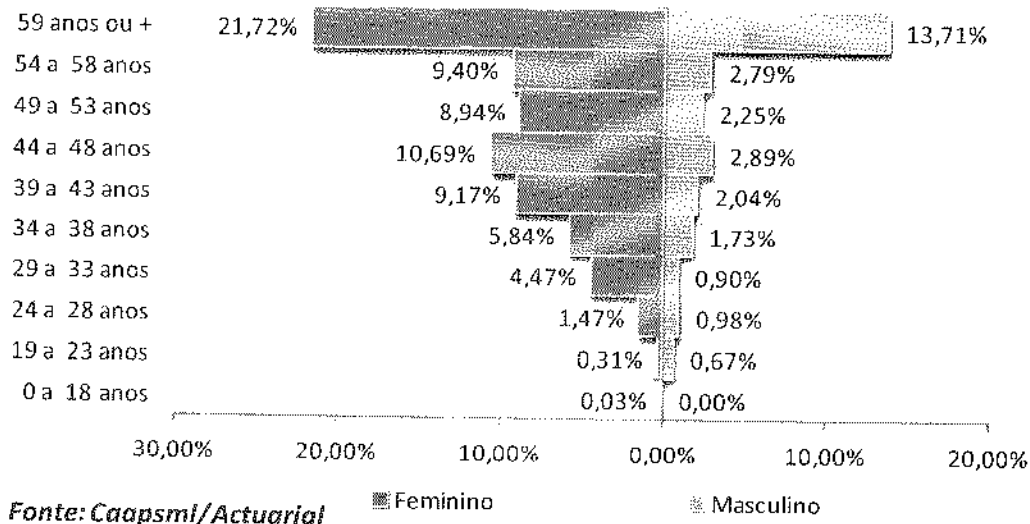
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 5 - Quantidade de beneficiários
TITULARES por sexo e faixa etária dos planos
Caapsml - ago/11

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	1	0	1
19 a 23 anos	12	26	38
24 a 28 anos	57	38	95
29 a 33 anos	173	35	208
34 a 38 anos	226	67	293
39 a 43 anos	355	79	434
44 a 48 anos	414	112	526
49 a 53 anos	346	87	433
54 a 58 anos	364	108	472
59 anos ou +	841	531	1.372
Total	2.789	1.083	3.872

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 2 - Quantidade de beneficiários TITULARES
por sexo e faixa etária Caapsml - ago/11





Fl. 163/12
 Nr. 201

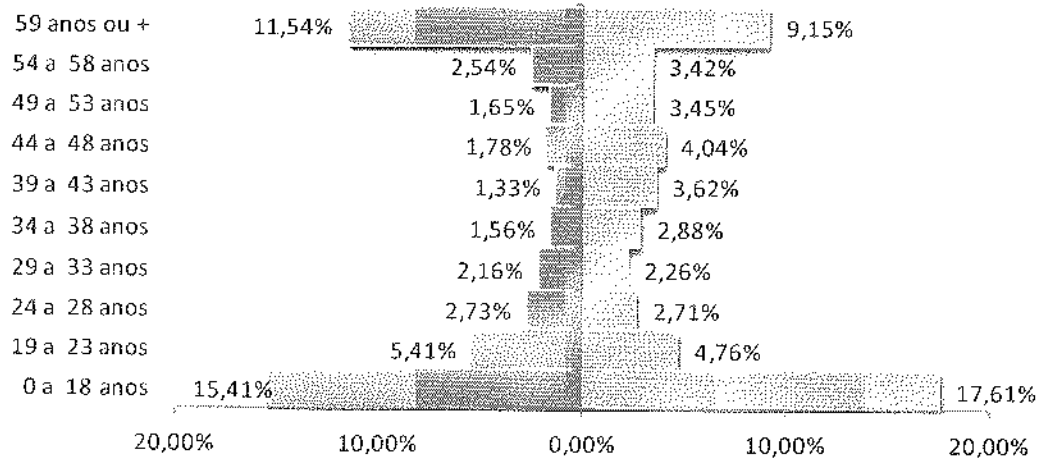
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

*Tabela 6 - Quantidade de beneficiários
 DEPENDENTES por sexo e faixa etária dos
 planos Caapsml - ago/11*

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	729	833	1.562
19 a 23 anos	256	225	481
24 a 28 anos	129	128	257
29 a 33 anos	102	107	209
34 a 38 anos	74	136	210
39 a 43 anos	63	171	234
44 a 48 anos	84	191	275
49 a 53 anos	78	163	241
54 a 58 anos	120	162	282
59 anos ou +	546	433	979
Total	2.181	2.549	4.730

Fonte: Caapsml/Actuarial

**Gráfico 3 - Quantidade de beneficiários DEPENDENTES
 por sexo e faixa etária Caapsml - ago/11**



Fonte: Caapsml/Actuarial

■ Feminino

■ Masculino



PL. 162/12
Fl. 202

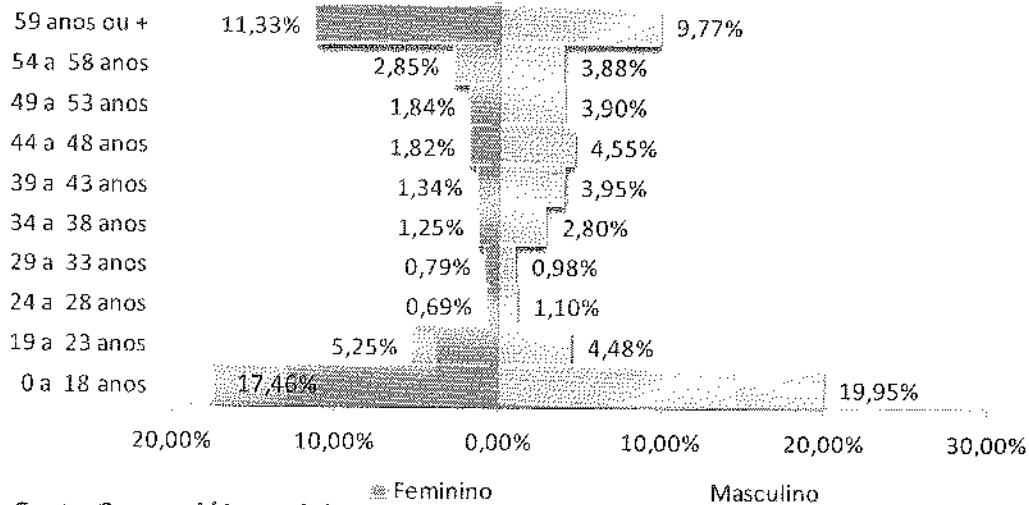
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 7 - Quantidade de beneficiários
DEPENDENTES DIRETOS por sexo e faixa
etária dos planos Caapsml - ago/11

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	729	833	1.562
19 a 23 anos	219	187	406
24 a 28 anos	29	46	75
29 a 33 anos	33	41	74
34 a 38 anos	52	117	169
39 a 43 anos	56	165	221
44 a 48 anos	76	190	266
49 a 53 anos	77	163	240
54 a 58 anos	119	162	281
59 anos ou +	473	408	881
Total	1.863	2.312	4.175

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 4 - Quantidade de beneficiários DEPENDENTES
DIRETOS por sexo e faixa etária Caapsml - ago/11





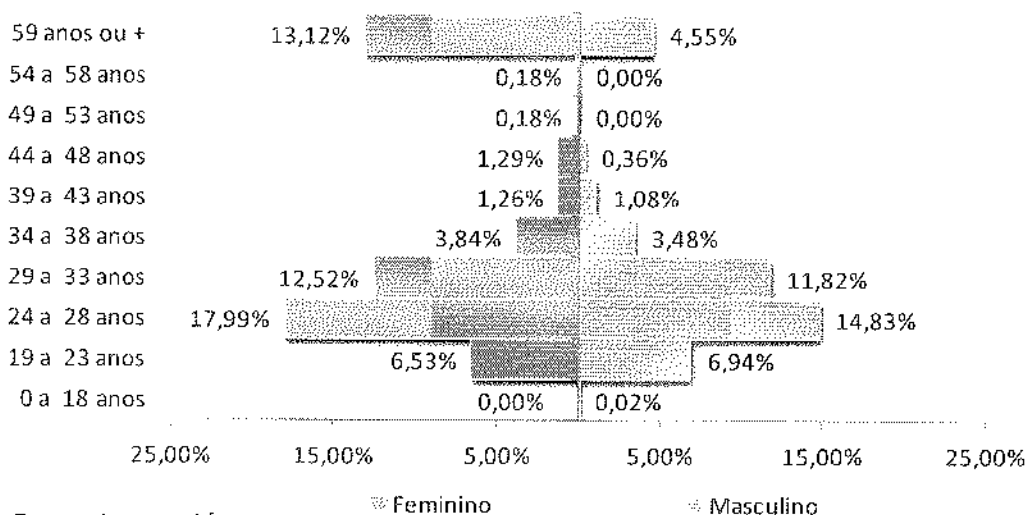
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 8 - Quantidade de beneficiários
DEPENDENTES INDIRETOS por sexo e faixa
etária dos planos Caapsml - ago/11

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	0	0	0
19 a 23 anos	36	39	75
24 a 28 anos	100	82	182
29 a 33 anos	69	66	135
34 a 38 anos	21	19	41
39 a 43 anos	7	6	13
44 a 48 anos	7	2	9
49 a 53 anos	1	0	1
54 a 58 anos	1	0	1
59 anos ou +	73	25	98
Total	316	239	555

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 5 - Quantidade de beneficiários DEPENDENTES
INDIRETOS por sexo e faixa etária Caapsml - ago/11



Conforme podemos observar no gráfico 1, há uma maior concentração de beneficiários do sexo feminino, bem como beneficiários com 59 anos ou mais de idade de ambos os sexos.

A população formada por pessoas com 49 anos ou mais de idade representa 43,94% do total da massa, sendo composta, em sua maioria, entre os beneficiários titulares e dependentes indiretos. Esta faixa etária requer uma atenção maior, quando se trata de Planos de Saúde, uma vez que apresentam um custo muito superior às faixas etárias anteriores.

No gráfico 2, verificamos uma concentração dos Titulares na faixa etária 59 anos ou mais, no gráfico 4 onde apresentamos os dependentes diretos, observamos uma maior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

concentração de beneficiários nas faixas compreendidas entre 0 a 18 anos, o que caracteriza uma massa jovem. Já para o caso dos dependentes indiretos, verificamos também uma concentração significativa nas faixas de 24 a 28 anos e na faixa de 59 anos ou mais, conforme apresentado no gráfico 5.

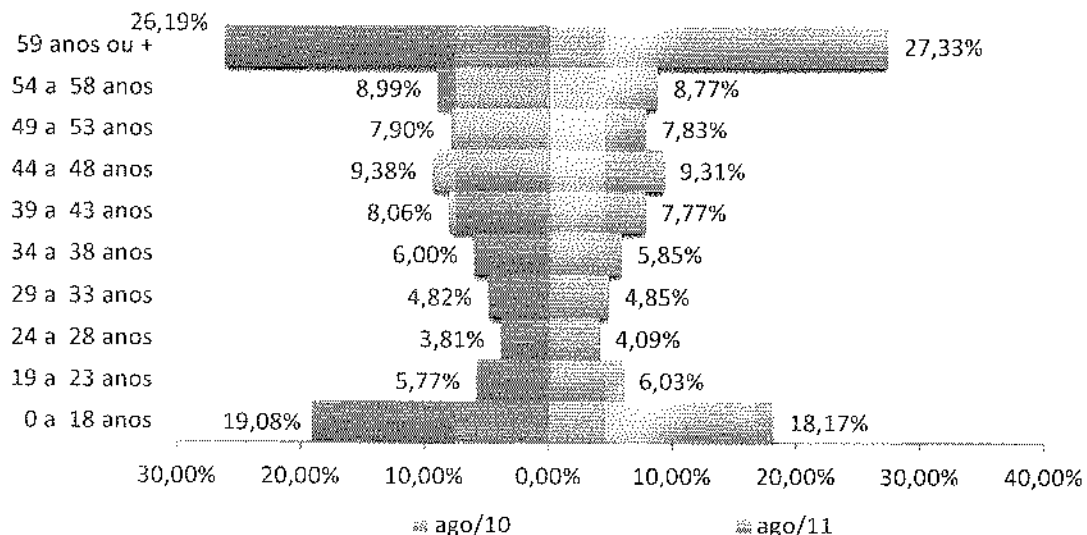
Comparativamente à Avaliação Atuarial de 2010, observou-se um acréscimo de 2,06% na massa total de beneficiários do plano da Caapsml considerando os planos de Titulares, Dependentes Diretos, Dependentes Indiretos e CMTU, sendo considerável o crescimento de 6,49% na faixa etária de 59 anos ou mais de idade, conforme demonstrado na tabela 9 a seguir.

Tabela 9 - Comparativo do total de beneficiários da Caapsml - 2010 x 2011

Faixa	ago/10	ago/11	Total
0 a 18 anos	1.608	1.563	-2,79%
19 a 23 anos	487	519	6,58%
24 a 28 anos	322	352	9,44%
29 a 33 anos	406	417	2,63%
34 a 38 anos	506	503	-0,50%
39 a 43 anos	679	668	-1,58%
44 a 48 anos	791	801	1,32%
49 a 53 anos	666	674	1,22%
54 a 58 anos	758	755	-0,40%
59 anos ou +	2.208	2.351	6,49%
Total	8.428	8.602	2,06%

Fonte: Caapsml/Actuarial

Gráfico 6 - Envelhecimento da População de beneficiários da Caapsml - ago/10 e ago/11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

6. RESULTADOS DO CÁLCULO

Com a adoção das bases técnicas e atuariais apresentadas no item 3 e tomando-se por base o perfil estatístico da massa de usuários do plano apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, fixamos os valores correspondentes ao custo mensal do Plano de Saúde da CAAPSM, conforme mostrado nas tabelas abaixo.

Tabela 10 - Valores dos prêmios médios calculados, por Despesas Assistenciais e faixa etária, do Plano CAAPSM - novembro/2011

Faixa Etária	Total de Expostos	CAT PF	CAT PJ	CONSULTAS PF	CONSULTAS PJ	INTERNAÇÃO CAT	ODONTOLOGIA PF	ODONTOLOGIA PJ	SP/SADT PF	SP/SADT PJ
0 a 18 anos	1.563	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,99	R\$ 1,11	R\$ -	R\$ 2,48	R\$ 0,02	R\$ 8,82	R\$ 9,99
19 a 23 anos	510	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,76	R\$ 1,73	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 0,08	R\$ 7,82	R\$ 16,51
24 a 28 anos	352	R\$ 0,01	R\$ 0,12	R\$ 8,45	R\$ 2,39	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 0,29	R\$ 11,11	R\$ 20,68
29 a 33 anos	417	R\$ 1,18	R\$ 0,66	R\$ 12,93	R\$ 2,82	R\$ -	R\$ 1,57	R\$ 0,09	R\$ 13,33	R\$ 53,60
34 a 38 anos	503	R\$ 1,80	R\$ 1,72	R\$ 10,59	R\$ 2,50	R\$ 0,02	R\$ 2,35	R\$ 0,03	R\$ 15,10	R\$ 31,55
39 a 43 anos	668	R\$ 5,43	R\$ 3,46	R\$ 12,89	R\$ 2,99	R\$ -	R\$ 1,83	R\$ 0,02	R\$ 13,60	R\$ 32,69
44 a 48 anos	801	R\$ 2,98	R\$ 2,72	R\$ 11,81	R\$ 3,08	R\$ 0,13	R\$ 2,33	R\$ 0,09	R\$ 15,37	R\$ 65,20
49 a 53 anos	674	R\$ 3,06	R\$ 3,10	R\$ 11,81	R\$ 3,22	R\$ 0,27	R\$ 1,70	R\$ 0,07	R\$ 13,43	R\$ 58,76
54 a 58 anos	750	R\$ 2,22	R\$ 1,53	R\$ 12,00	R\$ 3,85	R\$ 1,95	R\$ 1,32	R\$ 0,03	R\$ 13,19	R\$ 66,24
59 anos ou +	2.351	R\$ 0,34	R\$ 0,75	R\$ 12,36	R\$ 4,54	R\$ 0,39	R\$ 0,91	R\$ 0,06	R\$ 11,91	R\$ 75,92
Total	8.602	R\$ 1,39	R\$ 1,19	R\$ 11,56	R\$ 3,04	R\$ 0,31	R\$ 1,77	R\$ 0,06	R\$ 12,01	R\$ 48,15

continua

Continuação

Faixa Etária	FARMACIA	INTERNAÇÃO	Sub-Total	(3) Co-participação	Prêmio Risco	Prêmio Puro	Prêmio Comercial	Salva Vidas	Prêmio Total	Prêmio Ajustado com Salva Vidas	% Variação
0 a 18 anos	R\$ 2,36	R\$ 16,76	R\$ 52,94	R\$ 14,66	R\$ 37,88	R\$ 53,37	R\$ 63,54	R\$ 6,06	R\$ 69,60	R\$ 95,10	
19 a 23 anos	R\$ 6,74	R\$ 29,97	R\$ 74,14	R\$ 19,44	R\$ 54,70	R\$ 81,60	R\$ 97,16	R\$ 6,06	R\$ 103,22	R\$ 115,82	21,79%
24 a 28 anos	R\$ 12,44	R\$ 31,94	R\$ 89,92	R\$ 28,03	R\$ 61,89	R\$ 91,28	R\$ 108,68	R\$ 6,06	R\$ 114,74	R\$ 132,18	14,12%
29 a 33 anos	R\$ 12,68	R\$ 59,76	R\$ 158,16	R\$ 31,75	R\$ 126,41	R\$ 188,59	R\$ 224,54	R\$ 6,06	R\$ 230,60	R\$ 143,09	8,25%
34 a 38 anos	R\$ 13,02	R\$ 57,69	R\$ 135,46	R\$ 31,24	R\$ 105,21	R\$ 156,97	R\$ 186,89	R\$ 6,06	R\$ 192,95	R\$ 154,45	11,43%
39 a 43 anos	R\$ 19,39	R\$ 78,37	R\$ 170,68	R\$ 34,94	R\$ 135,74	R\$ 202,51	R\$ 241,12	R\$ 6,06	R\$ 247,18	R\$ 181,26	13,68%
44 a 48 anos	R\$ 18,79	R\$ 45,68	R\$ 167,68	R\$ 38,98	R\$ 128,70	R\$ 183,67	R\$ 218,68	R\$ 6,06	R\$ 224,74	R\$ 216,16	19,25%
49 a 53 anos	R\$ 25,87	R\$ 79,25	R\$ 200,54	R\$ 42,75	R\$ 157,79	R\$ 228,32	R\$ 271,84	R\$ 6,06	R\$ 277,90	R\$ 249,96	15,64%
54 a 58 anos	R\$ 20,36	R\$ 72,78	R\$ 195,47	R\$ 41,24	R\$ 154,33	R\$ 225,07	R\$ 267,98	R\$ 6,06	R\$ 274,04	R\$ 355,75	42,32%
59 anos ou +	R\$ 28,09	R\$ 185,70	R\$ 321,92	R\$ 53,06	R\$ 268,86	R\$ 386,69	R\$ 460,41	R\$ 6,06	R\$ 466,47	R\$ 470,27	32,19%
Total	R\$ 17,45	R\$ 86,11	R\$ 79,48	R\$ 36,15	R\$ 146,89	R\$ 212,81	R\$ 253,38	R\$ 6,06	R\$ 259,44	R\$ 259,44	

Fonte: CAAPSM/ACTUARIAL

Calculamos separadamente os valores dos prêmios necessários para o equilíbrio do contrato do Plano com os Dependentes Indiretos e com a CMTU – Companhia Metropolitana de Transporte Urbano. As tabelas para 2011/2012 estão apresentadas a seguir:

Tabela 11 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - nov/11

Faixa Etária	Exposto	Prêmio Calculado c/ Salva Vidas	% Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	1.563	R\$ 103,48	0,00%
19 a 23 anos	444	R\$ 113,22	9,42%
24 a 28 anos	170	R\$ 125,82	11,13%
29 a 33 anos	282	R\$ 186,65	48,34%
34 a 38 anos	462	R\$ 205,64	10,17%
39 a 43 anos	654	R\$ 217,48	5,76%
44 a 48 anos	792	R\$ 266,85	22,70%
49 a 53 anos	673	R\$ 283,40	6,20%
54 a 58 anos	754	R\$ 311,69	9,98%
59 anos ou +	2.253	R\$ 332,97	6,83%
Total	8.045	R\$ 237,42	-

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL



Pl. 162/10
n. 206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 12 - Plano anual de custeio para os beneficiários
Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - nov/11

Faixa Etária	Exposto	Premio Calculado c/ Salva Vidas	% Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 99,84	0,00%
19 a 23 anos	75	R\$ 121,59	21,79%
24 a 28 anos	182	R\$ 138,77	14,12%
29 a 33 anos	135	R\$ 150,22	8,25%
34 a 38 anos	42	R\$ 167,39	11,43%
39 a 43 anos	14	R\$ 190,29	13,68%
44 a 48 anos	9	R\$ 226,93	19,25%
49 a 53 anos	1	R\$ 262,42	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 373,49	42,32%
59 anos ou +	98	R\$ 493,71	32,19%
Total	557	R\$ 207,25	-

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

M. 162/12
Pl. 208

7. RESERVAS E FUNDOS

7.1. Reserva de Contingência:

A Reserva de Contingência tem por objetivo proporcionar garantias ao Plano de Saúde na modalidade de pré-pagamento, protegendo-o de vários riscos ao qual está exposto, como por exemplo, envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos, bem como garantir a solidez do Plano.

A Reserva de Contingência mínima necessária, composta por cinco receitas mensais, foi mensurada em R\$ 11.158.774,18 (onze milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Como o valor contabilizado para a Reserva de Contingência em 31/07/2011, era igual a R\$ 19.885.403,86 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), não se faz necessária uma contribuição adicional para a formação desta reserva, a qual deverá ser reavaliada num período não superior a doze meses.

7.2. Fundo de Cobertura de Grandes Riscos (Stop Loss)

Dentre os vários riscos que o Plano de Saúde está exposto, um, em especial, assume uma característica muito importante devido à grandeza dos valores financeiros envolvidos, o qual se constitui nos altos valores das contas hospitalares.

Esse risco pode ser dimensionado de várias formas e optamos pela forma que julgamos mais segura para o Plano que é o estabelecimento de um limite mínimo, por evento, para início de cobertura desse fundo de R\$ 25.000,00 e um limite máximo de cobertura de R\$ 100.000,00, o que equivale dizer que as contribuições normais para o plano se destinarão a cobrir os eventos com valores até R\$ 25.000,00 e os valores excedentes a R\$100.000,00. Os valores compreendidos entre esses dois limites serão custeados por contribuições mensais específicas destinadas à formação do Fundo de Cobertura de Grandes Riscos.

Os resultados encontrados foram:

- Limite mínimo de utilização por evento (Franquia do Plano): R\$ 25.000,00
- Limite máximo de utilização por evento (teto de cobertura do fundo): R\$ 100.000,00
- Nº de guias (eventos) que ultrapassaram o limite anual: 70
- Percentual referente aos valores acima do limite anual em relação ao custo total: 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)

Portanto, sugerimos que a CAAPSMIL constitua internamente um fundo de Cobertura de Grandes Riscos, o qual foi mensurado em R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) por beneficiário por mês, o qual poderá ser constituído por contribuições específicas para tal fim e contabilizadas em separado. Opcionalmente, a CAAPSMIL poderá contratar um seguro específico de *Stop Loss* junto a uma Companhia Seguradora com o intuito de criar esta cobertura adicional ao Plano e, por consequência, aos seus beneficiários.



Pl. 162/12
Fl. 203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

3. PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Partindo dos valores dos prêmios mensais apresentados nas tabelas 11 e 12, e tomando-se por base o perfil dos beneficiários da CAAPSML apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares e farmacêuticos que deram origem aos valores dos prêmios apresentados no item 6 e as atuais tabelas de mensalidade e alíquota da Prefeitura, identificamos um déficit médio mensal de custeio de R\$ 297.525,99 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Com o objetivo de equilibrar as receitas médias mensais às despesas esperadas, considerando uma receita adicional média de R\$ 193.775,71 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais, setenta e um centavos) oriunda da aplicação financeira do patrimônio do Plano de Saúde e um aumento de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) na receita da prefeitura (conforme média verificada nos 12 últimos meses) e uma estimativa de reajuste de 10% (dez por cento) na folha salarial, confeccionamos o Plano de Custeio do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML, para o ano de 2012, específico para os Titulares e Dependentes Diretos (tabela 13) e para os Dependentes Indiretos e CMTU (tabela 14) cujos valores propostos de prêmios médios mensais já contemplam a proposta de reajuste apresentada a seguir:

Tabela 13 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - novembro/2011

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Proposta Prêmio Total Líquido ¹	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.563	R\$ 63,98	R\$ 47,31	0,00%
19 a 23 anos	444	R\$ 94,49	R\$ 51,76	9,42%
24 a 28 anos	170	R\$ 124,64	R\$ 57,52	11,13%
29 a 33 anos	282	R\$ 252,63	R\$ 85,33	48,34%
34 a 38 anos	462	R\$ 178,96	R\$ 94,01	10,17%
39 a 43 anos	654	R\$ 224,34	R\$ 99,43	5,76%
44 a 48 anos	792	R\$ 205,47	R\$ 122,00	22,70%
49 a 53 anos	673	R\$ 252,42	R\$ 129,57	6,20%
54 a 58 anos	754	R\$ 248,78	R\$ 142,50	9,98%
59 anos ou +	2.253	R\$ 411,25	R\$ 152,23	6,83%
Total	8.045	R\$ 237,42	R\$ 108,54	

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

¹Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Pr. 162/12
PL 209

Tabela 14 - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - novembro/2011

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Proposta Prêmio Total	%Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ -	R\$ 106,29	0,00%
19 a 23 anos	75	R\$ 91,18	R\$ 129,45	21,79%
24 a 28 anos	182	R\$ 85,61	R\$ 147,74	14,12%
29 a 33 anos	135	R\$ 119,03	R\$ 159,93	8,25%
34 a 38 anos	42	R\$ 134,12	R\$ 178,21	11,43%
39 a 43 anos	14	R\$ 224,20	R\$ 202,59	13,68%
44 a 48 anos	9	R\$ 79,36	R\$ 241,60	19,25%
49 a 53 anos	1	R\$ 70,66	R\$ 279,39	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 152,81	R\$ 397,63	42,32%
59 anos ou +	98	R\$ 686,01	R\$ 525,62	32,19%
Total	557	R\$ 207,25	R\$ 220,65	

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

Com a adoção do Plano de Custeio apresentado (com Salva-Vidas) nas tabelas 13 e 14 acima e mantendo o teto de 20% (vinte por cento) da remuneração para o plano de Titulares e Dependentes Diretos, as receitas esperadas dos Participantes somadas à contribuição da Prefeitura (correspondente a 4% da folha de pagamento, inclusive do 13º salário) e ao ganho financeiro esperado do Patrimônio do Plano, perfazem o total mensal de R\$ R\$ 2.025.541,03 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavo), sendo suficientes para cobrir as despesas mensais esperadas para o próximo período de 12 meses, ensejando um reajuste linear de 13,50% (treze e inteiros e cinquenta centésimos por cento) para categoria de beneficiários Titulares e Dependentes Diretos e 15% (quinze por cento) para categoria de beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU, conforme demonstrado na tabela 15 a seguir:

Tabela 15 - Resultados do plano de custeio da Caapsml para 2011 (líquido de co-participação)

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 947.865,15
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 824.971,61
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 122.893,54
Receita de Co-participação	R\$ -
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 871.106,82
Receita Projetada do Plano	R\$ 1.818.971,97
Despesa projetada do Plano	R\$ 2.025.541,03
Resultado Final	-R\$ 206.569,06
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-11,36%
Reajuste Titular + Dependente Direto	13,50%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	15,00%
Reajuste na Folha Salarial	10,00%

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL



PL. 192/12
M. 910

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Conforme solicitado, efetuamos a Avaliação Atuarial do Plano CAAPSMML referente ao impacto financeiro no custo do plano devido a possíveis melhorias a serem aplicadas conforme apresentado a seguir :

- a) Se considerarmos reajuste no valor das consultas médicas na rede credenciada (códigos CBHPM 1.01.01.012 e 1.01.01.039) em R\$ 60,00, identificamos um **déficit** médio mensal de custeio de R\$ 313.822,60 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), mantendo o teto de 20% (vinte por cento) da remuneração para o plano de Titulares e Dependentes Diretos e uma estimativa de reajuste salarial de 10% na folha salarial. Caso o reajuste supra citado seja aprovado e para que ocorra equilíbrio no plano para os próximos doze meses admitindo-se as receitas advindas de contribuição da prefeitura e ganhos financeiros, ensejando um reajuste linear de 16% (dezesseis por cento) para categoria de beneficiários Titulares e Dependentes Diretos e 18% (dezoito por cento) para categoria de beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU, conforme demonstrado na tabela 15-A a seguir:

Tabela 15A - Resultados do plano de custeio da Caapsml para 2011 (líquido de co-participação)

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 964.340,74
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 838.241,28
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 126.099,45
Receita de Co-participação	R\$ -
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 871.106,82
Receita Projetada do Plano	R\$ 1.835.447,56
Despesa projetada do Plano	R\$ 2.041.837,65
Resultado Final	-R\$ 206.390,09
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-11,24%
Reajuste Titular + Dependente Direto	16,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	18,00%
Reajuste na Folha Salarial	10,00%

Fonte: CAAPSMML/ACTUARIAL



m. 162/12
n. 2/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

- b) Se considerarmos reajuste no valor das consultas médicas na rede credenciada (códigos CBHPM 1.01.01.012 e 1.01.01.039) em R\$ 60,00, reajuste nos valores da COOPICARDIO conforme estabelecido no Anexo II desta Avaliação, identificamos um **déficit** médio mensal de custeio de R\$ R\$ 320.132,57 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), mantendo o teto de 20% (vinte por cento) da remuneração para o plano de Titulares e Dependentes Diretos e uma estimativa de reajuste salarial de 10% na folha salarial. Caso o reajuste supra citado seja aprovado e para que ocorra equilíbrio no plano para os próximos doze meses admitindo-se as receitas advindas de contribuição da prefeitura e ganhos financeiros, ensejando um reajuste linear de 17% (dezessete por cento) para categoria de beneficiários Titulares e Dependentes Diretos e 19% (dezenove por cento) para categoria de beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU, conforme demonstrado na tabela 15-B a seguir::

Tabela 15B - Resultados do plano de custeio da Caapsml para 2011 (líquido de co-participação)

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 970.569,42
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 843.401,33
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 127.168,09
Receita de Co-participação	R\$ -
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 871.106,82
Receita Projetada do Plano	R\$ 1.841.676,24
Despesa projetada do Plano	R\$ 2.048.147,61
Resultado Final	-R\$ 206.471,37
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-11,21%
Reajuste Titular + Dependente Direto	17,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	19,00%
Reajuste na Folha Salarial	10,00%

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

- c) Se considerarmos reajuste no valor das consultas médicas na rede credenciada (códigos CBHPM 1.01.01.012 e 1.01.01.039) em R\$ 60,00, reajuste nos valores da COOPICARDIO e alterando o teto para **20%** (vinte por cento) da remuneração para o plano de Titulares e Dependentes Diretos e uma estimativa de reajuste salarial de 15% na folha salarial, identificamos um **déficit** médio mensal de custeio de **R\$ 204.873,75 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Caso o reajuste supra citado seja aprovado e para que ocorra equilíbrio no plano para os próximos doze meses admitindo-se as receitas advindas de contribuição da prefeitura e ganhos financeiros, ensejando um reajuste linear de **10%** (dez por cento) para categoria de beneficiários Titulares e Dependentes Diretos e



n. 132/12
n. 212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

10% (dez por cento) para categoria de beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU, conforme demonstrado na tabela 15C a seguir:

Tabela 15C - Resultados do plano de custeio da Caapsml para 2011 (líquido de co-participação)

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos participantes	R\$ 932.571,27
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 815.020,93
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 117.550,34
Receita de Co-participação	R\$ -
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 910.702,59
Receita Projetada do Plano	R\$ 1.843.273,86
Despesa projetada do Plano	R\$ 2.048.147,61
Resultado Final	-R\$ 204.873,75
Resultado Final (Déficit/Superávit)	-11,11%
Reajuste Titular + Dependente Direto	10,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	10,00%
Reajuste na Folha Salarial	15,00%

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

Considerando a simulação de custeio do “item c”, admitindo-se a expectativa de reajuste salarial de 15%, mantendo o teto de 20%; reajustes nas consultas e procedimentos COOPICARDIO e o déficit sendo coberto pelo ganho das aplicações financeiras do Patrimônio do Plano, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Caapsml a aplicação de reajuste de 10% (dez por cento) na tabela de mensalidade dos titulares e dependentes diretos e dos dependentes indiretos e CMTU, o Plano de Custeio para os próximos 12 (doze) meses as quais estão apresentadas nas tabelas a seguir:



m. 162/112
n. 213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Tabela 13A - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - novembro/2011

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Proposta Prêmio Total Líquido ¹	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.563	R\$ 104,63	R\$ 45,85	0,00%
19 a 23 anos	444	R\$ 114,48	R\$ 50,17	9,42%
24 a 28 anos	170	R\$ 127,23	R\$ 55,75	11,13%
29 a 33 anos	282	R\$ 188,73	R\$ 82,70	48,34%
34 a 38 anos	462	R\$ 207,93	R\$ 91,11	10,17%
39 a 43 anos	654	R\$ 219,91	R\$ 96,36	5,76%
44 a 48 anos	792	R\$ 269,83	R\$ 118,24	22,70%
49 a 53 anos	673	R\$ 286,57	R\$ 125,57	6,20%
54 a 58 anos	754	R\$ 315,17	R\$ 138,10	9,98%
59 anos ou +	2.253	R\$ 336,69	R\$ 147,53	6,83%
Total	8.045	R\$ 240,07	R\$ 105,20	-

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

¹ Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura

Tabela 14A - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - novembro/2011

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Proposta Prêmio Total	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 100,95	R\$ 101,67	0,00%
19 a 23 anos	75	R\$ 122,95	R\$ 123,83	21,79%
24 a 28 anos	182	R\$ 140,32	R\$ 141,32	14,12%
29 a 33 anos	135	R\$ 151,89	R\$ 152,98	8,25%
34 a 38 anos	42	R\$ 169,26	R\$ 170,47	11,43%
39 a 43 anos	14	R\$ 192,41	R\$ 193,79	13,68%
44 a 48 anos	9	R\$ 229,46	R\$ 231,10	19,25%
49 a 53 anos	1	R\$ 265,35	R\$ 267,24	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 377,65	R\$ 380,34	42,32%
59 anos ou +	98	R\$ 499,21	R\$ 502,77	32,19%
Total	557	R\$ 209,56	R\$ 211,05	-

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PARÊCER ATUARIAL

PL 163/12
n. 214

Para a obtenção dos resultados que compõe esta Avaliação, tomamos por base a Metodologia Atuarial constante em Nota Técnica registrada nos órgãos governamentais competentes, bem como informações fornecidas pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML no que concerne a dados cadastrais e de movimentações de utilizações por beneficiário, as quais foram analisadas pela sua consistência, sendo consideradas suficientes e completas.

No que diz respeito aos valores dos custos mensais, notamos uma forte correlação positiva com a idade, o que equivale dizer que os custos são crescentes a medida em que as idades aumentam. Considerando que 56,06% (cinquenta e seis inteiros e seis centésimos por cento) da massa estudada possuem menos de 49 (quarenta e nove) anos de idade, o efeito do aumento dos custos é atenuado, em parte, em função desta característica. Verificamos que o percentual de beneficiários do plano com idade igual ou superior a 49 (quarenta e nove) anos é maior que o correspondente da população brasileira e que estas idades geram custos superiores às faixas anteriores. Identificamos que a atual distribuição dos custos por faixa etária, onerando os beneficiários mais jovens para custear parcialmente os mais idosos, poderá gerar uma anti-seleção de risco (com a saída dos jovens) e a necessidade de aumentos futuros diferenciados para equacionar o custeio no longo prazo.

A presente Avaliação Atuarial identificou que se faz necessário reajuste linear de 13,50% (treze e inteiros e cinquenta centésimos por cento) para categoria de beneficiários Titulares e Dependentes Diretos (com teto máximo de contribuição de 20% da remuneração) e 15% (quinze por cento) para categoria de beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU, nos atuais valores dos prêmios pagos com objetivo de manter o equilíbrio do Plano de Saúde frente às despesas esperadas para os próximos 12 (doze) meses. Verificamos, no período abrangido pelo estudo, uma receita adicional média de R\$ 193.775,71 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais, setenta e um centavos) oriunda da aplicação financeira do patrimônio do Plano de Saúde e um aumento de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) na receita da prefeitura (conforme média verificada nos 12 últimos meses) que resultam num valor médio mensal de R\$ 206.654,76 (duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) que poderá ser assumido como custeio do Plano de Saúde. Considerando a simulação de custeio apresentado no item Plano de Custeio "item c", admitindo-se a expectativa de reajuste salarial de 15%, mantendo o teto de 20%; reajustes nas consultas e procedimentos COOPICARDIO e o déficit sendo coberto pelo ganho das aplicações financeiras do Patrimônio do Plano, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Caapsml a aplicação de reajuste de 10% (dez por cento) na tabela de mensalidade dos titulares e dependentes diretos e dos dependentes indiretos e CMTU, sendo o Plano de Custeio suficiente para os para os próximos 12 (doze) meses de vigência.

Para custear as despesas administrativas como o gerenciamento do Plano, utilizamos a alíquota de 12% (doze por cento) a qual incidirá sobre as contribuições



n. 162/12
n. 215

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

mensais, em pré-pagamento, dos usuários e dos respectivos órgãos empregadores da Administração do Município.

Com relação à situação financeira do Plano no período analisado, agosto/2010 a julho/2011, verificamos que o mesmo apresentou uma receita bruta de R\$ 25.208.143,59 (vinte e cinco milhões, duzentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), um custo total de serviços prestados de 22.490.745,07 (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) e um total de gastos com gerenciamento de R\$ 1.667.075,24 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Estes números conduzem a um resultado líquido superavitário, para o período analisado, de R\$ 1.050.323,28 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Como o valor contabilizado para Fundo do Plano de Saúde, em 31/07/2010, era igual a R\$ 19.885.403,86 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), possibilitando a criação da Reserva de Contingência, que tem por finalidade proporcionar garantias financeiras ao Plano protegendo-o contra os efeitos de aumento de custos causados pelo envelhecimento da massa, aumento da sinistralidade, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos e incorporações de novas tecnologias, bem como do Fundo de Grandes Riscos, que oferece proteção ao Plano contra eventos de alto custo, garantindo a solidez do Plano, não se fazendo necessária uma contribuição adicional para a formação destas garantias financeiras para os próximos 12 (doze) meses.

Por fim, salientamos que os resultados desta Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações nas bases técnicas, premissas e hipóteses utilizadas para os cálculos e que, modificações futuras destes fatores, bem como majorações nos custos ou aumento da utilização dos serviços médicos, hospitalares, medicamentos e materiais cobertos pelos Planos, adesões e exclusões de usuários e melhorias de benefícios, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais apresentados.

Curitiba, 9 de novembro de 2011.

Luiz Fernando Vendramini
Atuário – MIBA 1307



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL

nr. 163/12
m. 216

Tabela 16 - Evolução da despesa
Per Capita Caapsmi - nov/2011

Mês/Ano	Despesas Per Capita	Continuação		Continuação	
jan/04	R\$ 101,67	abr/07	R\$ 151,95	ago/10	R\$ 226,44
fev/04	R\$ 126,10	mai/07	R\$ 139,05	set/10	R\$ 180,14
mar/04	R\$ 86,72	jun/07	R\$ 142,33	out/10	R\$ 172,37
abr/04	R\$ 103,09	jul/07	R\$ 135,00	nov/10	R\$ 146,66
mai/04	R\$ 105,74	ago/07	R\$ 105,00	dez/10	R\$ 159,23
jun/04	R\$ 93,70	set/07	R\$ 106,85	jan/11	R\$ 153,60
jul/04	R\$ 114,56	out/07	R\$ 142,27	fev/11	R\$ 172,73
ago/04	R\$ 124,63	nov/07	R\$ 110,38	mar/11	R\$ 240,89
set/04	R\$ 143,09	dez/07	R\$ 114,16	abr/11	R\$ 218,81
out/04	R\$ 121,78	jan/08	R\$ 107,53	mai/11	R\$ 151,91
nov/04	R\$ 105,91	fev/08	R\$ 100,90	jun/11	R\$ 177,49
dez/04	R\$ 131,70	mar/08	R\$ 112,48	jul/11	R\$ 210,24
jan/05	R\$ 127,89	abr/08	R\$ 124,05		
fev/05	R\$ 132,51	mai/08	R\$ 122,60		
mar/05	R\$ 108,60	jun/08	R\$ 115,81		
abr/05	R\$ 133,69	jul/08	R\$ 108,33		
mai/05	R\$ 109,90	ago/08	R\$ 102,99		
jun/05	R\$ 128,44	set/08	R\$ 121,06		
jul/05	R\$ 125,54	out/08	R\$ 87,46		
ago/05	R\$ 121,89	nov/08	R\$ 103,27		
set/05	R\$ 128,50	dez/08	R\$ 160,44		
out/05	R\$ 124,10	jan/09	R\$ 109,15		
nov/05	R\$ 119,45	fev/09	R\$ 130,41		
dez/05	R\$ 136,64	mar/09	R\$ 106,60		
jan/06	R\$ 110,54	abr/09	R\$ 140,31		
fev/06	R\$ 95,00	mai/09	R\$ 158,65		
mar/06	R\$ 150,13	jun/09	R\$ 139,81		
abr/06	R\$ 133,51	jul/09	R\$ 130,92		
mai/06	R\$ 121,43	ago/09	R\$ 154,28		
jun/06	R\$ 103,49	set/09	R\$ 148,02		
jul/06	R\$ 163,62	out/09	R\$ 159,13		
ago/06	R\$ 145,33	nov/09	R\$ 153,22		
set/06	R\$ 160,57	dez/09	R\$ 143,50		
out/06	R\$ 144,06	jan/10	R\$ 70,79		
nov/06	R\$ 132,01	fev/10	R\$ 61,58		
dez/06	R\$ 157,95	mar/10	R\$ 179,29		
jan/07	R\$ 140,19	abr/10	R\$ 150,54		
fev/07	R\$ 169,42	mai/10	R\$ 148,88		
mar/07	R\$ 125,97	jun/10	R\$ 120,37		
		jul/10	R\$ 174,45		

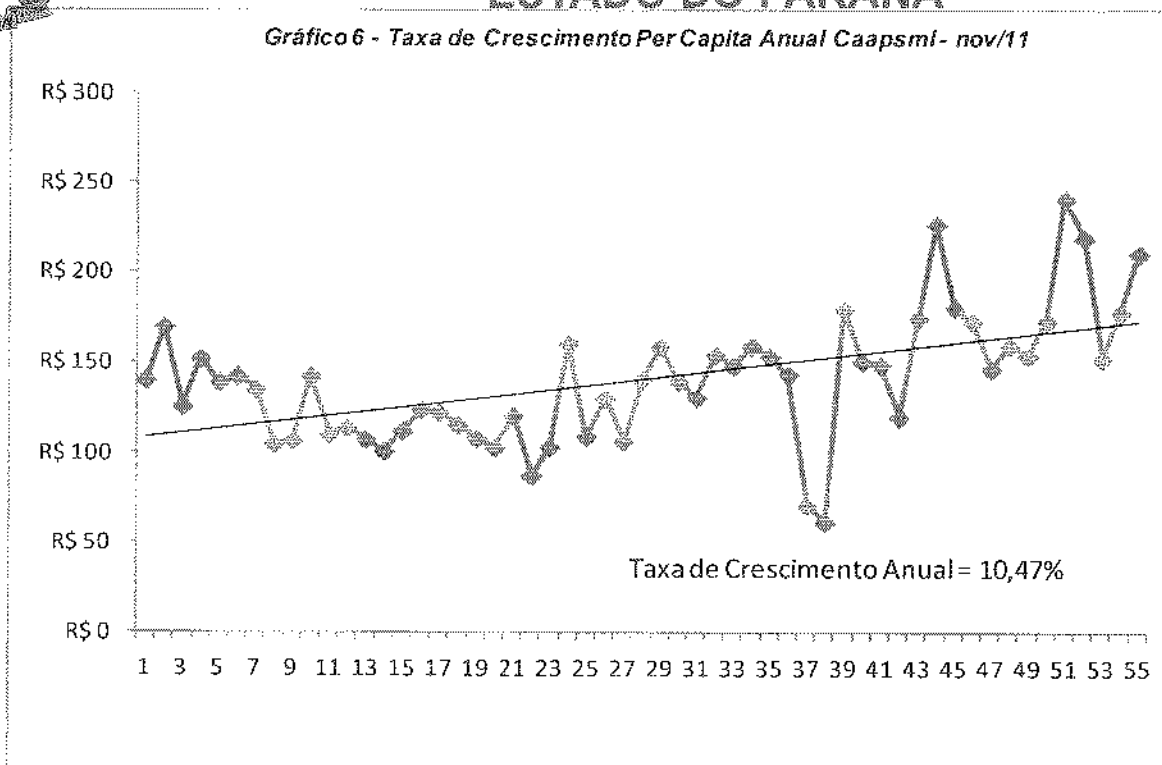
Fonte: Caapsmi/Actuarial



Pl. 162/12
Fl. 217

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Gráfico 6 - Taxa de Crescimento Per Capita Anual Caapsmi - nov/11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – REAJUSTE COOPCARDIO

m 162/12
m 219

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	COOPCARDIO	01/07/2011	01/01/2012	CAAPSML TOTAL	CAAPSML - ITENS					
						QUIRURGIAO	1º AUXILIAR	2º AUXILIAR	3º AUXILIAR	4º AUXILIAR	PERFUSIONISTA
3.09.02.030	Ampliação de anel	R\$ 21.804,80	R\$ 10.460,00	R\$ 12.830,00	R\$ 2.769,60	R\$ 1.596,80	R\$ 479,04	R\$ 319,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.02.029	Cirurgia Multivalvar	R\$ 26.340,96	R\$ 12.160,00	R\$ 14.370,00	R\$ 3.400,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.02.037	Comissurotomia Valvar	R\$ 21.977,41	R\$ 10.945,00	R\$ 12.460,00	R\$ 2.348,40	R\$ 1.316,00	R\$ 394,80	R\$ 263,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.02.045	Plastia Valvar	R\$ 22.519,04	R\$ 10.800,00	R\$ 12.770,00	R\$ 2.769,60	R\$ 1.596,80	R\$ 479,04	R\$ 319,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.02.053	Troca Valvar	R\$ 22.819,04	R\$ 10.950,00	R\$ 12.940,00	R\$ 2.829,20	R\$ 1.444,00	R\$ 433,20	R\$ 288,80	R\$ 288,80	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.03.017	Aneurismectomia de VF	R\$ 2.109,04	R\$ 10.080,00	R\$ 11.920,00	R\$ 2.769,60	R\$ 1.596,80	R\$ 479,04	R\$ 319,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.03.025	Revascularização do Miocárdio	R\$ 22.928,48	R\$ 11.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.769,60	R\$ 1.596,80	R\$ 479,04	R\$ 319,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.03.033	Revascularização do Miocárdio + Cirurgia Valvar	R\$ 28.142,72	R\$ 13.500,00	R\$ 16.960,00	R\$ 3.400,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.05.083	Aneurisma e dissecação da Aorta	R\$ 29.666,08	R\$ 14.230,00	R\$ 16.810,00	R\$ 3.400,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.15.02.024	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	R\$ 36.150,25	R\$ 17.340,00	R\$ 20.500,00	R\$ 3.400,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.15.02.016	Transplante Cardíaco - DOADOR	R\$ 6.355,25	R\$ 3.050,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.304,40	R\$ 620,00	R\$ 186,00	R\$ 124,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.17.034	Cardiotomia / Curatela Miocárdica / Crânio Estranho	R\$ 8.360,00	R\$ 4.010,00	R\$ 4.740,00	R\$ 1.180,40	R\$ 620,00	R\$ 186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.12.237	Tratamento Percutâneo de Aneurisma da Aorta	R\$ 16.281,90	R\$ 7.810,00	R\$ 9.230,00	R\$ 1.544,00	R\$ 686,00	R\$ 206,40	R\$ 137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.15.040	Pericardiectomia	R\$ 6.355,02	R\$ 3.050,00	R\$ 3.600,00	R\$ 958,40	R\$ 416,00	R\$ 124,80	R\$ 83,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.15.023	Drenagem do Pericárdio	R\$ 4.496,81	R\$ 2.160,00	R\$ 2.550,00	R\$ 639,60	R\$ 204,00	R\$ 61,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.05.010	Cefalocação de Balão intra-atrial	R\$ 3.184,39	R\$ 1.530,00	R\$ 1.800,00	R\$ 586,96	R\$ 183,20	R\$ 48,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.13.047	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	R\$ 7.562,06	R\$ 3.030,00	R\$ 4.290,00	R\$ 1.232,40	R\$ 572,00	R\$ 171,60	R\$ 114,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.13.055	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	R\$ 3.184,39	R\$ 1.530,00	R\$ 1.800,00	R\$ 537,60	R\$ 163,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.08.05.112	Mediastinomia/Toracotomia Exploradora	R\$ 4.670,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.650,00	R\$ 1.003,60	R\$ 484,00	R\$ 145,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.08.05.163	Tratamento da mediastinite	R\$ 6.806,75	R\$ 3.270,00	R\$ 3.860,00	R\$ 1.648,40	R\$ 876,00	R\$ 262,80	R\$ 175,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.08.04.132	Drenagem pleural	R\$ 1.880,49	R\$ 900,00	R\$ 1.070,00	R\$ 565,60	R\$ 224,00	R\$ 67,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.08.04.086	Punção pleural	R\$ 845,57	R\$ 400,00	R\$ 480,00	R\$ 490,60	R\$ 69,60	R\$ 26,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.08.01.095	Traqueostomia	R\$ 954,92	R\$ 480,00	R\$ 540,00	R\$ 649,12	R\$ 134,40	R\$ 40,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.021	Dendrítilador (CD)	R\$ 15.040,00	R\$ 7.210,00	R\$ 8.630,00	R\$ 1.736,40	R\$ 908,00	R\$ 272,40	R\$ 181,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.054	Multissítio (bifocal, biventricular)	R\$ 15.148,27	R\$ 7.270,00	R\$ 8.590,00	R\$ 1.554,80	R\$ 808,00	R\$ 272,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.145	MP DDD (implante gerador + eletrodos atrial e ventricular)	R\$ 5.944,26	R\$ 2.850,00	R\$ 3.370,00	R\$ 1.180,40	R\$ 620,00	R\$ 186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.137	MP Unicameral (implante gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	R\$ 4.380,26	R\$ 2.100,00	R\$ 2.460,00	R\$ 915,20	R\$ 416,00	R\$ 124,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.080	Instalação de MP Temporário epicardiaco	R\$ 5.238,02	R\$ 2.510,00	R\$ 2.970,00	R\$ 639,60	R\$ 204,00	R\$ 61,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.102	Recolocação de eletrodo/gerador com ou sem troca	R\$ 2.384,54	R\$ 1.145,00	R\$ 1.350,00	R\$ 915,20	R\$ 416,00	R\$ 124,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.110	Retirada de Sistema (não aplicável a troca de gerador)	R\$ 2.384,40	R\$ 1.145,00	R\$ 1.350,00	R\$ 861,12	R\$ 374,40	R\$ 117,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.129	Troca de Gerador	R\$ 1.962,42	R\$ 940,00	R\$ 1.110,00	R\$ 639,60	R\$ 204,00	R\$ 61,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.04.089	Implante de MP temporário transvenoso à beira do leito	R\$ 1.962,42	R\$ 940,00	R\$ 1.110,00	R\$ 561,60	R\$ 187,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.06.189	Tromboendarterectomia coronária	R\$ 6.200,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.510,00	R\$ 1.731,68	R\$ 798,40	R\$ 239,52	R\$ 159,68	R\$ 159,68	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.057	Comunicação Interatrial (CIA)	R\$ 21.804,80	R\$ 10.460,00	R\$ 12.360,00	R\$ 1.572,00	R\$ 798,40	R\$ 239,52	R\$ 159,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.065	Comunicação Inter Ventricular (CIV)	R\$ 21.804,80	R\$ 10.460,00	R\$ 12.360,00	R\$ 1.863,60	R\$ 876,00	R\$ 262,80	R\$ 175,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.014	Plenotomia de anel (Ampliação de anel)	R\$ 21.804,80	R\$ 10.460,00	R\$ 12.360,00	R\$ 1.608,40	R\$ 876,00	R\$ 262,80	R\$ 175,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.103	Ressecção de membranas, infundibulos, bandas	R\$ 21.246,00	R\$ 10.190,00	R\$ 12.050,00	R\$ 1.406,40	R\$ 688,00	R\$ 206,40	R\$ 137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.090	Redirecionamento de fluxo com Cec	R\$ 23.340,96	R\$ 10.720,00	R\$ 12.670,00	R\$ 3.044,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.111	Transposições	R\$ 23.442,56	R\$ 11.250,00	R\$ 13.200,00	R\$ 3.278,40	R\$ 1.936,00	R\$ 580,80	R\$ 387,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.090	Anastomose Sistemica Pulmonar (Blalock - Taussig ou BT modificado) sem Cec	R\$ 15.192,77	R\$ 7.290,00	R\$ 8.610,00	R\$ 3.044,40	R\$ 1.780,00	R\$ 534,00	R\$ 356,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.022	Persistência do Canal Arterial	R\$ 13.440,76	R\$ 6.450,00	R\$ 7.620,00	R\$ 1.180,40	R\$ 620,00	R\$ 186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.030	Coarctação da Aorta	R\$ 20.818,47	R\$ 9.990,00	R\$ 11.800,00	R\$ 1.406,40	R\$ 688,00	R\$ 206,40	R\$ 137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.01.049	Bandagem da artéria Pulmonar	R\$ 15.192,77	R\$ 7.290,00	R\$ 8.610,00	R\$ 1.406,40	R\$ 688,00	R\$ 206,40	R\$ 137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.17.042	Tumores Cardíacos	R\$ 19.215,00	R\$ 9.220,00	R\$ 10.890,00	R\$ 2.611,60	R\$ 1.316,00	R\$ 394,80	R\$ 263,20	R\$ 263,20	R\$ 0,00	R\$ 374,40
3.09.15.015	Correção Cirúrgica de Arritmias	R\$ 16.260,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.220,00	R\$ 1.428,40	R\$ 620,00	R\$ 186,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40
	Tratamento cirúrgico de complicações de procedimentos realizados por profissionais cardiologistas, intervencionistas, radiologistas e cirurgias vasculares	R\$ 25.000,00	R\$ 11.980,00	R\$ 14.170,00							



n. 162/12
n. 219

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 296/2012-GAB

Londrina, 5 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Edilidade a compreendida Propositura, que trata das diretrizes do Município de Londrina para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2013, na forma do inciso II, § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso II, do art. 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A elaboração do presente Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em seu componente programático, a elaboração do mesmo foi precedida de ampla discussão, inclusive com a realização de Audiência Pública, no dia 3 de abril de 2012, em atendimento ao art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Comunicados publicados nos dias 27, 28 e 30 de março de 2012 no Jornal Oficial do Município, Edições nºs 1.828, 1.829 e 1.831, respectivamente.

A elaboração da Proposta Orçamentária para 2013 observará o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, buscando fortalecer a missão da Administração Municipal de “Promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social tornando Londrina referência em Educação Integral, garantindo uma cidade limpa, segura e humana com uma gestão dinâmica, eficaz, transparente e ética.” Portanto será dada maior prioridade às seguintes ações:

- I - à promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - à inclusão social;
- III - à educação em tempo integral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
n. 220

Ofício nº 296/2012-GAB

fls. 02

IV - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

V - à saúde;

VI - às ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;

VII - à geração de emprego e renda; e

VIII- à gestão dinâmica, eficaz e transparente.

Também será garantida a destinação de recursos para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, em atendimento ao art. 227, da Constituição Federal/88 e ao art. 4º, da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atendendo ao princípio da transparência, o Executivo encaminhará, junto ao projeto de Lei Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente - Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança.

A execução da Lei Orçamentária de 2013 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, proporcionando o acesso da sociedade através de endereço eletrônico para consulta, contendo os dados e as informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Concluimos, senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto que certamente, merecerá sua acolhida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

m. 162/12
m. 201

Ofício nº 296/2012-GAB

fls. 03

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa colenda Casa e possa se transformar em Lei.

Atenciosamente,

Homero Barbosa Neto
**PREFEITO DO
MUNICÍPIO**

Excelentíssimo Senhor
GERSON ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Londrina-Paraná